



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 02 de setembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 136.069,00(Cento e Trinta e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais).

Respeitosamente,


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



Município de Capanema - PR 000003

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO
1.1.Secretaria Municipal de Administração
2.OBJETO
2.1.AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.Luciana Zanon
4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
<p>4.1. Justifica-se a aquisição baseada na necessidade do Município em manter o fornecimento de itens da cesta básica, aos munícipes inclusos nos serviços de assistência a vulnerabilidade através de diversos programas que se intensificaram durante a pandemia da Covid 19. O município adquire os itens de alimentação através de Programas específicos, organiza os kits e cestas de alimentação através de seus servidores e portanto, necessita de FARDO adequadas para acondicioná-los bem como para a logística de entrega.</p> <p>4.2. O município realiza diversos eventos para atendimento a munícipes cadastrados em programas sociais ofertando oportunidades, capacitando e profissionalizando, bem como promove eventos artísticos e de lazer para atendimento a estes projetos.</p> <p>4.3. As quantidades constantes no termo de referência são uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços. os três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.</p>

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	300,00	FARDO	86,10	25.830,00
2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES	400,00	FARDO	148,63	59.452,00
3	61613	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	10,00	FARDO	20,97	209,70
4	61614	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	10,00	FARDO	29,80	298,00
5	61615	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO	10,00	FARDO	52,21	522,10



Município de Capanema - PR

000004

		POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.				
6	61612	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	10,00	FARDO	19,97	199,70
7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	500,00	FARDO	53,47	26.735,00
8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	1.000,00	FARDO	8,77	8.770,00
9	61606	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	1.500,00	FARDO	8,29	12.435,00
10	61608	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	50,00	FARDO	12,83	641,50
11	61609	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	50,00	FARDO	19,52	976,00
TOTAL						136.069,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR 000005

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

7.1.A Ata de Registro de Preços/Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Larissa Silveira.

9.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1.Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal Administração, pelo telefone 46 35521321 com a Sra. Luciana, ou pelo e-mail: adm@capanema.pr.gov.br.

Capanema, 02 de setembro de 2021


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE FARALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código do Produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço mínimo	Preço total
1		SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	500,00	FAR	53,47	26.735,00
2		SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	1.500,00	FAR	8,29	12.435,00
3		SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	1.000,00	FAR	8,77	8.770,00
4		SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	50,00	FAR	12,83	641,50
5		SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	50,00	FAR	19,52	976,00

ADRIELSON	KRAEMER		PREÇO MÉDIO
41,04	32,90	86,46	53,47
8,50	7,90	8,48	8,29
9,80	9,80	6,72	8,77
13,60	14,50	10,38	12,83
15,98	26,60	15,98	19,52

OK

site

site

site

site

1000000

6	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES.	400,00	FAR	148,63	59.452,00
7	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	300,00	FAR	86,10	25.830,00
8	SACO TRANSPARENTE - TIPO CROMUS - TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	10,00	FAR	19,97	199,70
9	SACO TRANSPARENTE - TIPO CROMUS - TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	10,00	FAR	20,97	209,70
10	SACO TRANSPARENTE - TIPO CROMUS - TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	10,00	FAR	29,80	298,00
11	SACO TRANSPARENTE - TIPO CROMUS - TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	10,00	FAR	52,21	522,10
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					136.069,00

154,00	166,00	125,90	148,63	site
157,50	42,90	57,89	86,10	site
25,29	7,60	27,01	19,97	site
28,01	8,90	25,99	20,97	site
30,79	19,80	38,80	29,80	site
50,01	38,60	68,02	52,21	site

DATA:25/08/2021

OS VALORES EM DESTAQUE FOI EXTRAÍDO DO SITE <https://www.bancodeprecos.com.br/> E DE SITES DE DOMÍNIO AMPLO CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

000007



000008

Município de Capanema - PR


JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTOS

AQUISIÇÃO DE FARALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Para a cotação de Preços da referida licitação, foram solicitados orçamentos de empresas do comércio de embalagens e pesquisa de domínio amplo, segue abaixo tabela com o critério utilizado.

ITENS	TIPO DE PESQUISA UTILIZADO	
1	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES	PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO
2	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES	PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO
3	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES	PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO
4	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES	PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO
5	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES	PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO
6	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES	PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO
7	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES	PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO
8	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES	PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO
9	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES	PESQUISA EM SITE DE DOMÍNIO AMPLO

Capanema - PR, 24 de agosto de 2021


Luciana Zanon
Secretária de Administração
Dec. 6.930/2021

Assunto: RES: ORÇAMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

De: "Prosabor" <prosabor@prosabor.com.br>

Data: 10/06/2021 10:18

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000003

Bom dia,

Não cotamos esses itens.

Fabiana

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 10 de junho de 2021 10:11

Para: prosabor@prosabor.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321



Livre de vírus. www.avast.com.



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

RE: ORÇAMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

2 mensagens

nf pontocombrindes <nfpontocombrindes@hotmail.com>
Para: Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

10 de junho de 2021 13:10

Bom dia,

Com estes itens não trabalhamos.

Att. Édina
(46) 99906-0412
Ponto Com Brindes

De: Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 10 de junho de 2021 10:30
Para: nfpontocombrindes@hotmail.com <nfpontocombrindes@hotmail.com>
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: centraldembalagens@hotmail.com

10 de junho de 2021 13:21

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTOembalagens.doc**
48K

000011

13.559.782/0001-45

Adrielson Ferreira Pinheiro - ME
AFP Com. de EmbalagensRUA JUIZ DANILLO BERTOLIM PRECOMA, 430/440
CIDADE JARDIM - CEP 83035-340
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Adrielson Ferreira PinheiroCNPJ: 13.559.782/0001-45__ E-MAIL: vendasafp@afpembalagens.com.br,ENDEREÇO: Rua Juiz Danilo Bertolim Precoma, 430/440COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Cidade JardimTELEFONE: (41) 3588-1086 – 3079-6474 CONTATO: Orlando DrullaCIDADE: São Jose dos Pinhais UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**PRAZO DE ENTREGA: **10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**PRAZO DE PAGAMENTO: **30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**VALIDADE: **12 MESES.**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	FAR	500	xxxx	xxxxx
2	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	FAR	1.500	RS 8,50	R\$ 12.750,00
3	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	FAR	1.000	RS 9,80	R\$ 9.800,00
4	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	FAR	50	RS 13,60	R\$ 680,00
5	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	FAR	50	xxxx	xxxxx
6	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES.	FAR	400	RS 154,00	R\$ 61.600,00
7	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	FAR	300	xxxx	xxxxx
8	SACO TRANSPARENTE – TIPO CROMUS – TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	FAR	10	xxxx	xxxxx
9	SACO TRANSPARENTE – TIPO CROMUS – TAMANHO 10X14CM. SACO POLI	FAR	10	xxxx	xxxxx

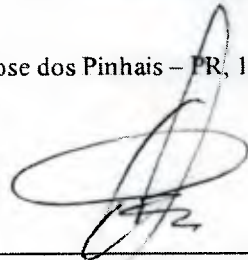
000012

	TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.				
10	SACO TRANSPARENTE – TIPO CROMUS – TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	FAR	10	XXXX	XXXXXX
11	SACO TRANSPARENTE – TIPO CROMUS – TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	FAR	10	XXXX	XXXXXX
(Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta Reais)				R\$ 84.830,00	

DATA: 10 de Junho de 2021.**Observações adicionais:**

- 1) Valor mínimo para faturamento: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos) Reais,
- 2) Prazo de entrega: Conforme acima
- 3) Prazo de pagamento: Conforme acima
- 4) Observação sobre os itens 2,3 e 4 (sacolas): Sacolas plásticas fabricadas a partir de PEAD – Polietileno de Alta Densidade / Matéria prima virgem. Marca do produto: Polinova,
- 5) Observação sobre o item 6: Sacos plásticos fabricados a partir de PEBD – Polietileno de baixa densidade / Matéria prima virgem – Peça única – Marca do produto: AFP.
- 6) Frete: CIF por conta do Emitente da Nota Fiscal,
- 7) Responsável pelo orçamento: Orlando Drulla

São Jose dos Pinhais – PR, 10 de Junho de 2021.



Orlando Drulla
Depto de Vendas

13.559.782/0001-45

Adrielson Ferreira Pinheiro - ME
AFP Com. de Embalagens

RUA JUIZ DANILO BERTOLIN PRÉCOMA, 430/440
CIDADE JARDIM - CEP 83035-340
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -PR

000013

Assunto: RESPOSTA / RETORNO SOBRE : ORÇAMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

De: <vendasafp@afpembalagens.com.br>

Data: 10/06/2021 16:30

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

At. Srta. Jeandra – Setor de Licitações / Municipio de Capanema

Tel.: (46) 3552-1321

Capanema – PR

Boa tarde.....

Reportando ao contato de V. Sra., formalizamos o nosso Orçamento para fornecimento dos itens /produtos que fazem parte do nosso portfólio de comercialização.....

Sem mais para o momento, ficamos a sua disposição para dirimir qualquer dúvida,....

Para visualizar o nosso portfólio de produtos acesse o nosso site WWW.afpembalagens.com.br,

Atenciosamente,

Orlando Drulla – Depto. de Vendas

Telefone: (41) 9.9113-6140 – 3588-1086 – 3079-6474

Adrielson Ferreira Pinheiro – (AFP Com. de Embalagens)

CNPJ 13.559.782/0001-45 – Insc. Estadual 905.60633-63

São José dos Pinhais – PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 10 de junho de 2021 10:03

Para: AFP Com. de Embalagens <vendasafp@afpembalagens.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO - MUNIC. DE CAPANEMA - PR - 10-06-21.pdf

1,1MB

ORÇAMENTO

000014

RAZÃO SOCIAL: COM. DE GEN. ALIMENTICIOS KRAEMER LT
CNPJ: 85.472.967/0001-29 EMAIL: nfecibrazem@gmail.com
ENDEREÇO: AV: RIO GRANDE DO SUL, 1523
COMPLEMENTO: MERCADO CIBRAZEM BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERARIO
TELEFO (46) 3552-1743 CONTATO: JUNIOR
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

AQUISIÇÃO DE FARALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código do Produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço mínimo	Preço total
1		SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12 MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	500,00	FAR	32,90	16.450,00
2		SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRA	1.500,00	FAR	7,90	11.850,00
3		SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRA	1.000,00	FAR	9,80	9.800,00
4		SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRA	50,00	FAR	14,50	725,00
5		SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRA	50,00	FAR	26,60	1.330,00
6		SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100	400,00	FAR	166,00	66.400,00
7		SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X1	300,00	FAR	42,90	12.870,00
8		SACO TRANSPARENTE – TIPO CROMUS	10,00	FAR	7,60	76,00
9		SACO TRANSPARENTE – TIPO CROMUS – TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	10,00	FAR	8,90	89,00
10		SACO TRANSPARENTE – TIPO CROMUS – TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	10,00	FAR	19,80	198,00
11		SACO TRANSPARENTE – TIPO CROMUS – TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	10,00	FAR	38,60	386,00
VALOR TOTAL ESTIMADO RS						120.174,00

DATA: _____

00015

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Nelson J. L. da Costa
12/08/2021

Q Sacolas Plasticas 30x40 Boca De Palhaço Branca - C/100 Und

Enviar para Capanema 85760000

000016

000015

Você também pode gostar: fita durex - caneta marca texto - fita 3m - papel a3 - base de corte - fita durex fina - resina - carimbos personalizados

Voltar à lista Arte. Papelaria e Armarinho > Materiais Escolares > Outros

Compartilhar



Novo | 40 vendidos

Sacolas Plasticas 30x40 Boca De Palhaço Branca C/100 Und

R\$ 69⁹⁰

em 12x R\$ 5⁹² sem juros

Ver os meios de pagamento

📦 Chegará quinta-feira por R\$ 27

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (9 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

↩️ Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

✔️ Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

🏆 Mercado Pontos. Você acumula 23

🕒 30 dias de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

📍 Localização

Capanema - Rio Grande

🏆 MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

1811

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o

Mais anúncios do vendedor



R\$ 69⁹⁰

12x R\$ 5⁹² sem juros

Sacolas Plásticas 30x40 Boca De Palhaço Pink - C/100 Und



R\$ 69⁹⁰

12x R\$ 5⁹² sem juros

Sacolas Plasticas 30x40 Boca De Palhaço Branca - C/100 Und



R\$ 29⁹⁰

5x R\$ 5⁹⁸ sem juros

Sacolas Plásticas 30x40 Boca De Palhaço 1kg / 50 A 65 Und

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações

Entendi

Outras características

É kit: Não

Garantia

000017

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 30 dias

Saiba mais sobre garantia

Descrição

DOROPEL EMBALAGENS

ATUANDO NA REGIÃO DO ABC PAULISTA DESDE 1982 !!

Altura: 40cm

Largura: 30cm

Conteúdo: 100 unidades de sacola.

Cor: BRANCO

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem juros

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Este item é protegido

Por um sistema exclusivo do Mercado Livre que garante a entrega em até 12x sem juros

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Últimas perguntas feitas

Tem link pra 40x50 ?

Boa tarde, no momento só temos essa medida da sacola. Att DOROPEL 20/07/2021

Olá, gostaria de saber se essa sacola tem aquele espacinho na lateral, tipo as sacolas de papel, sabe? É porque quero usar para colocar caixas dentro e não sei se caberia

Bom dia, não tem a sanfona. Att DOROPEL 24/05/2021

Boa tarde... vcs personalizam?

Boa tarde, não trabalhamos com personalização! Att. DOROPEL 15/09/2021

Tem menor ?

Boa tarde, temos sim, segue link das sacolas modelo palhaço que temos em estoque: ***
[https://lista.mercadolivre.com.br/palha%C3%A7o_CustId_243478449#D\[A:palha%C3%A7o,on\]](https://lista.mercadolivre.com.br/palha%C3%A7o_CustId_243478449#D[A:palha%C3%A7o,on]) ****
Att. DOROPEL 10/09/2020

A sacola é de espessura fina? Aguenta quantos quilos?

Bom dia espessura média! Att. DOROPEL 31/08/2020

Tem 35x 50

Boa tarde!!! No momento não temos essa medida 35 x 50. temos a reciclada na medida 35 x 45. Segue link: *** https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1518337931-sacolas-plasticas-35-x-45-boca-de-palhaço-1kg-ate-45-und-_JM?quantity=1 *** Qualquer duvida estamos a disposição! Att

Ao navegar neste site, você concorda com o uso de cookies para melhorar sua experiência de navegação. Saiba mais

Produtos patrocinados Anuncie

R\$ 25

5x R\$5¹⁸ sem juros

FULL

Papel De Seda 50x70 E Alvejado - 100 Folhas -

R\$ 77

12x R\$6¹² sem juros

FULL

Kit 10 Fita Adesiva 45m Transparente - Durex Li

R\$ 48

60 Cartelas Adesivo Int - Temas Variados

R\$ 63

12x R\$6⁰⁹

Epóxi Tinta Base Água, Madeira Metal Piscinas

Qual valor da sacola reciclada?

ALCA1620149 Bom dia, esse anuncio as sacolas são de 1ª linha, temos recicladas também, segue links: ***** https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1518291003-sacolas-plasticas-30x40-boca-de-palhaco-5kg-325-und-_JM?quantity=1&variation=55657729130&onAttributesExp=true ***** tem com 1 kg também: *** https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1518285980-sacolas-plasticas-30x40-boca-de-palhaco-1kg-65-und-_JM?quantity=1 ***** Att. DOROPEL 30/05/2020

200018

Boa tarde, recentemente comprei sacolas brancas pelo Mercado Livre que eram recicladas e o branco era um branco mais pro bege. As sacolas de vocês também são assim ou é bem branca como na foto do anúncio?

GU.TX Boa tarde, boa pergunta esse anuncio a sacola branca é branca mesmo, mas temos a branca reciclada também! Trabalhamos com as duas linhas! Att. DOROPEL 12/05/2020

Vocês personalizam a sacola também ?

LIIN4660806 Bom dia, não estamos trabalhando com personalização! Att. DOROPEL 10/05/2020

Ver todas as perguntas

Anúncio #1407475:

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)R\$25⁹⁰5x R\$ 5⁹⁰ sem juros

FULL

Papel De Seda 50x70 Branco Alvejado - 100 Folhas -

R\$77

12x R\$ 6⁹⁰ sem juros

FULL

Kit 10 Fita Adesiva 45mm X 100m Transparente - Durex

R\$63⁸⁹12x R\$ 6⁸⁹

Epóxi Tinta Base Água, Azulejos Madeira Metal Piscinas 900ml

R\$48

60 Cartelas Adesivo Infantil Sticker - Temas Variados

R\$273

12x R\$ 22⁹⁰ sem ju

Frete grátis

Kit Balancim Preg: Rebites Ilhós + 8 J

Quem viu este produto também comprou

R\$29⁹⁰5x R\$ 5⁹⁰ sem juros

Sacolas Plásticas 30x40 Boca

R\$29⁹⁰5x R\$ 5⁹⁰ sem juros

Sacolas Plásticas 20x30 Boca

R\$69⁹⁰12x R\$ 5⁹⁰ sem juros

Sacolas Plásticas 30x40 Boca

R\$69⁹⁰12x R\$ 5⁹⁰ sem juros

Sacolas Plásticas 30x40 Boca

R\$29⁹⁰5x R\$ 5⁹⁰ sem ju

Sacolas Plásticas

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entende

Quem comprou este produto também comprou

000019

R\$255

12x R\$ 24³²

Frete grátis

Sacola Personalizada 30x40
Espessura 07 - 500 Sacolass

R\$172¹⁹

12x R\$ 16⁴²

Frete grátis

Sacola De Papel Personalizada
23x34x11cm 35un

R\$179⁹⁹

12x R\$ 15⁸¹

Frete grátis

Sacola Personalizada 30x40
Espessura 07 - 250 Sacolas

R\$119⁹⁹

12x R\$ 10⁸³

Frete grátis

Sacola Personalizada 30x40
Espessura 07 - 100 Sacolas

R\$69⁹⁹

12x R\$ 5⁸³

Frete grátis
100 Sacolas Alça
Transparente Opa

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

000020

Enviar para Capanema 85760000

Você também pode gostar: tubetes - kit festa - balas personalizadas - copo personalizado - bexiga - copo personalizado patrulha canina - personal

Voltar à lista Festas e Lembrancinhas > Descartáveis para Festa > Outros

Compartilhar



Novo | 35 vendidos

Sacola Plastica Boca Tris 16x20 C/50un Escolher C

R\$ 20³³

em 4x R\$ 5⁰⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará sábado por R\$ 22⁹⁰

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (7 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 6 p

Mais anúncios do vendedor



R\$ 17⁴³

3x R\$ 5⁸¹ sem juros

Sacola Plastica Boca Triste 16x20 C/40un Escolher Cor



R\$ 13⁶³

Sacola Plastica Boca Triste 16x20 C/20un Escolher Cor



R\$ 34³³

6x R\$ 5⁷² sem juros

100un Sacola Boca Palhaço Alça Vazada 16x20 Escolher

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo.

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

1613

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o

Ver mais sobre devoluções

Características principais

Marca Sacola Plastica Alça Vazada

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Enter

Unidades por
embalagem

50

Receba o produto que está esperando e
devolvemos o seu dinheiro

Outras características

Ocasões: Festas

É kit: Não

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 30 dias

Saiba mais sobre garantia

Descrição

Imagem do produto ilustrativo – Item a venda neste anuncio
50unidades

sacola plastica, alta densidade, com alça vazada, na medida 16x20 tamanho PP
as cores disponiveis são as disponiveis neste anuncio.

Item cor a escolher - enviar mensagem após a compra, sempre multiplos de
10unidades. Enviar a mensagem com rapidez para que o envio não saia com
atraso.

Não personalizamos.

Esta sacola é tratada para aplicação de silk screen.

Este tamanho é para pequenos objetos.

A COMPRA RESPONSÁVEL BAIXA PREÇOS, SAIBA COMO E PRATIQUE!
NÃO CLIQUE EM COMPRAR APENAS PARA OBTER NOSSOS DADOS.

Vender com preço justo, é nossa meta! Só é possível, com a sua ajuda! Leia
atentamente as informações abaixo, antes de CLICAR em comprar.

Então – só clique em comprar se realmente for ficar com produto.

Estamos a disposição para tirar todas as dúvidas.

PRAZOS PARA COLETA em até 2 dias uteis, após liberação da etiqueta Mercado
Envios + Prazo da Transportadora.

É de total responsabilidade do comprador – a informação correta do endereço – a
etiqueta da remessa é PRÉ IMPRESSA com os dados fornecidos pelo
COMPRADOR, não temos como fazer alterações.

DEVOLUÇÃO OU TROCA DE PRODUTOS – as despesas de postagem correm por
conta do comprador, por isso, leia com atenção as informações antes de comprar.
Não enviamos email com Código de Rastreamento, visto, que o Código fica
disponível para consulta e acompanhamento no pedido.

O envio de sua compra seguira acompanhada de Nota Fiscal, emitida de acordo
com o cadastro de sua compra.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Seu comentário
Seu comentário não será
apresentado aqui até ser
verificado.

Pergunte ao vendedor

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

Meios de pagamento

pague em até 4x sem juros!

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie

R\$ 36

6x R\$6⁹⁹ sem juros

⚡ FULL

Mexedor De Madeira P
11cm – 1000 Unidades

R\$ 49

50 Mini Álcool Em Gel F
Personalizado 30ml

R\$ 49

100 Tubete 13cm – Atac
De Ensaio Festa Tubet

R\$ 77

12x R\$7⁹⁹100 Mini Álcool Em Gel
Personalizado Para Brir

Oii bom dia, tem cor branca?

Ola! sim, temos. após a compra, enviar mensagem pela propria compra com a cor escolhida.
Gratos 13/08/2021

Tem disponivel na cor amarela

Olá! sim,, temos. Após a compra enviar MENSAGEM para informar a cor desejada.
Gratos 24/07/2021

Vc tem a opção de impressão de um logo na sacola?

Ola! não personalizamos. gratos 11/07/2021

Tem na cor preta.

Olá! sim, temos. mandar mensagem após a compra, informando a cor. Gratos 11/06/2021

Olá vocês tem o kiti na cor preta?

Ola! sim,, temos. mandar mensagem com a cor PRETA apos a compra.
Gratos 14/05/2021

Tem transparente?

Ola! sim, temos. enviar a mensagem com a cor que quer apos a compra.
gratos 11/04/2021

Olá boa noite vou querer as sacolas 50 unidades pretas. Obrigada

Ola! a fazer a sua compra, abre um campo MENSAGEM na compra, é por la que deve enviar a cor escolhida. gratos 28/03/2021

Já efetuei a compra viu querer as 50 unidades pretas por favor muito obrigada

Olá! gentileza enviar MENSAGEM pela sua compra. Gratos 28/03/2021

Bo dia gostaria de saber se tem da preta se tiver ka compra agora

Olá! sim, temos. deve enviar MENSAGEM pela sua compra, informando a cor, após a sua compra.
gratos 28/03/2021

Teria transparente fosca?

Olá! sim, temos. Mandar mensagem apos a compra, informando a cor. gratos 24/03/2021

Ver todas as perguntas

Anúncio #1679102

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

R\$ 36⁰⁶

6x R\$ 6⁰¹ sem juros

FULL

Mexedor De Madeira Para Café.

R\$ 49⁹⁹

50 Mini Álcool Em Gel
Perfumado Personalizado 30ml

R\$ 49⁹⁹

100 Tubete 13cm Atacado
Tubo De Ensaio Festa Tubet

R\$ 77⁹⁹

12x R\$ 7⁴²
100 Mini Álcool Em Gel 30ml
Personalizado Para Brinde

R\$ 78⁹⁰

12x R\$ 6⁵⁸ sem jur
Super Kit Decoraç
Totem Display Sor

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi

Quem viu este produto também comprou

R00023

R\$13⁶³

Sacola Plastica Boca Triste
16x20 C/20un Escolher Cor

R\$25⁷³

Laço Fácil, Mágico M 18x390mm
C/50un Escolher Cor

R\$34⁵⁰

Fecho Pratico Araminho
Metalizado 11cm C/500un

R\$12⁵¹

Fecho Pratico Araminho
Metalizado 11cm C/100un

R\$45⁷³

Laço Fácil, Mágico
Presente M C/100

Quem comprou este produto também comprou

R\$17⁴³

3x R\$ 5^o sem juros

Sacola Plastica Boca Triste
16x20 C/40un Escolher Cor

R\$21⁵⁰

4x R\$ 5^o sem juros

Sacolas Plastica 16x20 Alça
Boca De Palhaço 100 Un. Rec.

R\$26

5x R\$ 5^o sem juros

Sacolas Plastica 16x20 Alça
Boca De Palhaço 100 Un. Rosa

R\$20²³

4x R\$ 5^o sem juros

Sacola Plastica Boca Triste
Pequena 16x20 C/50un Alça

R\$25⁸⁰

5x R\$ 5^o sem juro

Mini Sacolinha 16x
Vazada 100 Unida

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

De pagar pelo que você acha de comprar diretamente?

Entendi



000024

Busca



[Página inicial](#) / [Personalizados](#) / [Sacolas Plásticas Personalizadas](#) / [Boca Vazada Personalizada](#) /

SACOLA PERSONALIZADA BOCA DE PALHAÇO 16X20,10 - 1 COR E 1 LADO

Por:

R\$ 165,00

ou 3x de R\$ 55,00 Sem juros

CORES DISPONÍVEIS



Quantidade:

500 unidades

1

COMPRAR

CEP: 85760 - 000

CALCULAR

000025

\ Centro \ Capanema-PR

SEDEX

Sedex

R\$ 87,50

PAC

PAC

R\$ 40,20

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Comentários

Sacolas personalizadas, modelo boca de palhaço, tamanho 16x20 espessura 0,10. A impressão será feita em 1 lado da sacola e em 1 cor, conforme imagens do produto.

Tamanho ideal para produtos pequenos, tais como: joias, cosméticos, artigos de sex hop, lojas de R\$ 1,99, entre outros.

Selecione a cor da sacola desejada e efetue a sua compra. Nossa equipe irá entrar em contato (no primeiro dia útil seguinte ao da compra) para definir a cor de impressão na sacola e arte. Enviaremos a arte para aprovação antes de iniciar a produção.

O pedido fica pronto em um prazo de 30 dias corridos, após esse prazo iremos liberar a mercadoria de acordo com a forma solicitada pelo cliente no ato da compra.

Caso não consigamos contato com o cliente em até 5 dias após a compra para finalizarmos os dados do pedido, iremos cancelar o mesmo e aguardar o retorno do cliente com o número de conta para depósito do valor já pago, caso haja.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS

FRENTE

VERSO



SACOLA PERSONALIZADA BOCA DE PALHAÇO 20x30,10 - 1 COR E 1 LADO

R\$ 145,00

ou 3x de R\$ 48,33 Sem juros

COMPRAR

000026



SACOLA PERSONALIZADA BOCA DE PALHAÇO 35x45,12 - 1 COR E 1 LADO

R\$ 240,00

ou 3x de R\$ 80,00 Sem juros

COMPRAR



SACOLA PERSONALIZADA BOCA DE PALHAÇO 30x40,10 - 1 COR E 1 LADO

R\$ 210,00

ou 3x de R\$ 70,00 Sem juros

COMPRAR



1000,27

SACOLA PERSONALIZADA BOCA DE PALHAÇO 40X50,12 - 1 COR E 1 LADO

R\$ 325,00

ou 3x de R\$ 108,33 Sem juros

COMPRAR

CONFIRA OS PRODUTOS VISITADOS

TERMOS PESQUISADOS



SACOLA PERSONALIZ

CATEGORIAS VISITADAS

R\$ 105,00

ou 3x de R\$ 35,00 Sem juros

Total de Produtos Visitados (1)

Página Limpar

Detalhes da Navegação

GOSTOU DA LOJA? ENTÃO CADASTRE-SE!

NEWSLETTER

Seu e-mail

CADASTRAR

000028

INSTITUCIONAL

[A SS Embalagens](#)[Diferenciais](#)[Como Comprar](#)[Envio e Entregas](#)[Política de Troca](#)[Termos de Uso](#)[Privacidade e Segurança](#)[Contato](#)

CONTATO



Segunda à Quinta - 07hs às 17hs Sexta - 07hs às 16hs Sábado - 07hs às 13hs
(Somente loja física) Temos um canal especial, atendimentos em tempo real via
WhatsApp! WhatsApp: (11) 95126-3699



(11) 3322-8699



atendimento@ssembalagens.com.br

PAGAMENTO

À VISTA



\$

À PRAZO



SEGURANÇA





00029

© Copyright 2016-- 2018 | SS Embalagens CNPJ: 14.253.302/0001-86 - Todos os direitos reservados. ENDEREÇO: Rua Rodrigues dos Santos, 214 - Brás - São Paulo - SP CEP: 03009-010. Todo o conteúdo do site, todas as fotos, imagens, logotipos, marcas aqui veiculados são de propriedade exclusiva da Esse Esse Embalagens LTDA ME.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

000930

Enviar para Capanema 85760000

Você também pode gostar: fita led colorida - raque suspenso - cama casal umaflex joy - cadeira allegra - quadro sala - mesa 6 cadeira - kit camera

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Utensílios de Preparação > Outros Utensílios

Compartilhar



Novo | 6 vendidos

1000 Sacola Plástica Pequena Branca 25x35 - Rioplastic (1pct

R\$ 38⁹⁰

em 6x R\$ 7¹⁹

Ver os meios de pagamento

Chegará **segunda-feira** por R\$

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (8 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 121

Mais anúncios do vendedor



R\$58⁹⁹

10x R\$ 5⁹⁰ sem juros

Sacola Plástica Pequena Branca 30x45cm - Rioplastic



R\$43⁹⁹

6x R\$ 7³³ sem juros

Sacola Plástica Pequena Preta 25x35cm - Rioplastic C/1000



R\$37⁹⁰

Sacolinha Plástica Lembrancinha Branca 25x35cm

Informações sobre o vendedor

Localização
São Domingos do Rio Preto, Paraíba

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

443

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

F pro

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca **RIOPLASTIC**

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o

Ver mais sobre devoluções

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

R00031

Descrição

1.000 SACOLAS BRANCA 25x35cm- Ultra - (São pequenas, do tamanho das sacolinhas de farmácia)

Trabalhamos com responsabilidade e dedicação. Entregamos 100% das mercadorias no prazo.

Estamos no ramo há mais de 35 anos. Nossas embalagens são todas de qualidade e nossos embaladores são ótimos profissionais.

Só trabalhamos com marcas originais.

Efetuada a compra antes das 16 horas, enviamos a mercadoria no mesmo dia.

Caso compre depois desse horário enviamos somente no dia seguinte.

Sobre prazo de entrega, somente quem tem essa informação é o responsável pelo transporte.

Descrição:

Cor: Branco.

Material: Virgem.

Tamanho: 25x35cm

Marca: Rioplastic

OBS: NÃO PERSONALIZAMOS

Categoria: indústria e Comércio Publicidade e Promoção Merchandising Sacolas Ecológicas

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Pague em até 6x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Pergunte ao vendedor

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Pode mandar o link com as medidas maiores

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-866762391-sacola-plastica-media-branca-40x50cm-rioplastic-c1000-_JM 30/07/2021

Bom dia, vc tem de outros tamanhos?

Bom dia amigo! tudo bom? então temos essas medidas: 30x40 30x45 38x48 38x50 40x50 42x53 50x60 60x75 80x100 30/07/2021

Sim, eu só estou perguntando se eu posso realizar esse tipo de trabalho nela. Eu mesmo sabe.

Roa tarde. Perguntei ao fornecedor, ele não sabe informar não. 30/07/2021

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi

Boã noite, quanto ela aguenta em media de peso? umas 300gr?

Ola, boa noite, ela é pequena como aquelas de farmacias. aguenta no máximo 500gr. 14/07/2021

000032

Anúncio #1785509

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

R\$124⁵⁰

12x R\$ 10^{3m} sem juros

Frete grátis

Kit Sacola Milheiro 30x40 + Sacola Milheiro 40x50

R\$139⁹⁰

12x R\$ 11¹¹ sem juros

Frete grátis

Sacola Plastica 40x50 Pacote Com 1000 Unidades

R\$68⁹⁰

12x R\$ 6⁵⁷

FULL

Saco De Lixo 100 Litros Uso Pesado 4 Kg + forte Mercado

R\$27⁹⁹

5x R\$ 5⁹⁹ sem juros

FULL

Suportes Reto Para Bobinas Fundo Estrela (promoção)

R\$78⁹⁹

12x R\$ 6⁹⁹ sem jur

Sacola Plástica 30 Com 1000 Unidad

Quem viu este produto também comprou

R\$58⁹⁹

10x R\$ 5⁹⁹ sem juros

Sacola Plástica Pequena Branca 30x45cm - Rioplastic C/1000

R\$39⁹⁰

1000 Sacola Plástica Pequena Branca 25x35 - Rioplastic (1pct)

R\$49⁹⁰

1000 Sacola Plástica Pequena Branca 30x40cm - Alta (1pct)

R\$39⁹⁹

6x R\$ 6⁹⁹ sem juros

Sacola Plástica Pequena Branca 25x35cm Ultra C/1000

R\$46⁹⁰

Sacola Reforçada 30x45 Branca Ger

Quem comprou este produto também comprou

Ao navegar neste site você aceita os cookies de usuários para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

24/08/2021

1000 Sacola Plástica Pequena Branca 25x35 - Rioplastic (1pct | Mercado Livre

12x R\$ 28⁴⁷

Frete grátis

Sacola Plastica Branca
Resistente 10kl Ver: Descrição

12x R\$ 5³⁵ sem juros

Sacola Plastica Branca Forte
40x50 Qualidade P/silk450und

12x R\$ 21⁴⁴

Frete grátis

Sacola Plastica Branca
Resistente (8 Kg) Não É

10x R\$ 5²⁰ sem juros

Sacola Plástica Branca Lisa
25x35 Pequena C/ 1.000 Un

12x R\$ 12⁵⁰ sem ju

Frete grátis

Sacola Personaliz:
Espessura 07 - 10l

000033

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, n.º 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Até sempre. [Clique aqui para saber mais](#) [Receba ofertas](#) [Compre mais barato](#) [Compre mais barato](#) [Compre mais barato](#) [Compre mais barato](#) [Compre mais barato](#) [Compre mais barato](#) [Compre mais barato](#) [Compre mais barato](#) [Compre mais barato](#)



000034



Início (https://www.imperaembalagens.com.br/) |
Descartáveis e Utilitários (https://www.imperaembalagens.com.br/categoria/5829944.html) |
Sacolas Plásticas (https://www.imperaembalagens.com.br/sacolas-plasticas) |

Sacola Plastica Média Fina 30x40 - c/1000

Código: IPSP-02 Marca: Impera Embalagens (https://www.imperaembalagens.com.br/marca/impera-embalagens.html)

R\$ 44,50

até 5x de R\$ 8,90 sem juros
ou R\$ 42,28 via Boleto Bancário

Qtde:

🛒 Comprar (https://www.imperaembalagens.com.br/carrinho/produto/56726937/adicionar)

Estoque: Disponível



Parcelas ▼

1x de R\$ 44,50 sem juros	7x de R\$ 6,87
2x de R\$ 22,25 sem juros	8x de R\$ 6,07
3x de R\$ 14,83 sem juros	9x de R\$ 5,45
4x de R\$ 11,12 sem juros	10x de R\$ 4,95
5x de R\$ 8,90 sem juros	11x de R\$ 4,54
6x de R\$ 7,94	12x de R\$ 4,20



R\$

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.imperaembalagens.com.br/pagina/privacidade-e-seguranca.html)

R\$ 22,73 6 dias úteis Kangu com Redesul Entendi

(https://api.v
phone=551
estava
navegando
pelo
site

R\$ 23,24 8 dias úteis Kangu com Sequoia

R\$ 24,64 9 dias úteis Total Express Ex

R\$ 33,02 8 dias úteis

R\$ 37,30 10 dias úteis

R\$ 55,76 7 dias úteis Jadlog - .Package

R\$ 56,77 7 dias úteis Jadlog - .Com

R\$ 66,04 7 dias úteis Correios - SEDEX

R\$ 127,22 8 dias úteis Via Brasil - Rodoviário

(<https://www.imperaembalagens.com.br/carrinho/index>)

(<https://www.imperaembalagens.com.br/conta/index>)

000035

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

SACOLAS PLÁSTICA (sacola-plastica-branca-lisa-30x40-c1000) BRANCA VIRGEM 30 CM X 40 CM LISA COM 1000 UNIDADES

ATENÇÃO AS SACOLAS SE MEDEM ABERTA.

(EMITIMOS NOTA FISCAL EM TODOS NOSSOS PRODUTOS)

Diferencial:

- Plástico biodegradável possui muitos benefícios, entre eles a utilização de matérias-primas renováveis, geralmente de origem animal ou vegetal.
- o produto contém todas as características para quem procura de fato custo/benefício
- Se decompoe em 3 anos, além de pagar barato, você ajuda o meio ambiente.

Especificação do Produto

Especificação do Produto

- Modelo: Camiseta, com alça
- Peso do Pacote: Aprox 1,3 kg
- Sustentação: Aprox 1,5 KG de Materia não Perfurante.
- Espessura: 1,4 MICRAS. SACOLA FINA
- Um pacote com 1000 unidades

Dimensões:

Largura: 30cm
Altura: 40 cm

ATENÇÃO: O produto é INDICADO para fins QUE NÃO NECESSITEM DE MUITA performance a nível de RESISTÊNCIA por possuir espessuras mais finas. RECOMENDADO para utilização em padarias, farmácias, distribuidores de secos e molhados, atacados e macro atacados.

DÚVIDAS FREQUENTES

A SACOLA É GROSSA?

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade.
ATENÇÃO: O produto é INDICADO para fins QUE NÃO NECESSITEM DE MUITA performance a nível de RESISTÊNCIA por possuir espessuras mais finas. RECOMENDADO para utilização em padarias, farmácias, distribuidores de secos e molhados, atacados e macro atacados.

Entendi



(<https://api.v>)
Phone=551
Estava
navegando
pelo
site

Enviar para Cupanema 05760000

000036

Você também pode gostar: gravador dvr 16 canais 4k intelbras mhdx 5216 4k multihd - lampada led 40w - camera intelbras vhd 3430 full hd 3 6mm

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Utensílios de Preparação > Outros Utensílios

Compartilhar



Novo | 42 vendidos

Sacola Plástica Média Branca 38x48cm - Plastfi C/1000

R\$ 69⁹⁰

em 12x R\$ 6⁶⁷

Ver os meios de pagamento

Chegará segunda-feira por R\$

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (4 disponá

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 23

Informações sobre o vendedor

Localização

Rua Desjardins, Rio De Janeiro

MercadoLíder

É um dos melhores vendedores

607

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Mais anúncios do vendedor



R\$39⁹⁰

1000 Sacola Plástica Pequena Branca 25x35 - Rioplastic (1pct)



R\$49⁹⁰

1000 Sacola Plástica Pequena Branca 30x40cm - Alta (1pct)



R\$37⁹⁰

Sacolinha Plástica Lembrancinha Branca 25x35cm

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca

Altaplast

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o

Ver mais sobre devoluções

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações

Entendi

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

Descrição

1.000 SACOLAS BRANCA 38 x 48 CM ULTRA

Descrição:

Cor: Branco.

Material: Virgem.

Tamanho: 38 x 48 cm

Espessura: 0.04mic.

OBS: NÃO PERSONALIZAMOS

Marca:Altaplast

000037

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Eliminamos as dúvidas dos compradores de que forma.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Essa sacola aguenta um refrigerante de 2 L. ????. Tenho mercadinho e preciso de uma sacola que aguente um refrigerante de 2L..

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1117870207-sacola-reforcada-media-40x50-branca-gerplas-c3kg-1pct-_JM 22/06/2021

Bom dia quantos kg ela suporta?

Ola 2kg 07/07/2020

Olá! Esta sacola suporta um bolo de 2kg? É reforçada? Ou, é daquelas fininhas de padaria?

Essa sacola não é reforçada. Segue o link da sacola reforçada.

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1523114152-sacola-reforcada-media-40x50-branca-gerplas-c3kg-1pct-_JM?quantity=1 30/06/2020

Obrigado

Disponha. 09/02/2020

Boa tarde. Preciso de sacolas personalizadas, vc's fazem?

Boa tarde, não fazemos, só temos lisa. 09/02/2020

Ela suporta quantos klg?

Ola 2kg 11/12/2019

Ao navegar por este site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

000038

Anúncio #1155221:

Produtos patrocinados [Anúncio aqui](#)

R\$124⁵⁰

12x R\$ 10²⁴ sem juros

Frete grátis

Kit Sacola Milheiro 30x40 +
Sacola Milheiro 40x50

R\$68⁹⁰

12x R\$ 6⁷⁷

FULL

Saco De Lixo 100 Litros Uso
Pesado 4 Kg +forte Mercado

R\$139⁹⁰

12x R\$ 11⁶⁵ sem juros

Frete grátis

Sacola Plastica 40x50 Pacote
Com 1000 Unidades

R\$120

12x R\$ 10 sem juros

Frete grátis

Saco Papel Manteiga 10x14x4
Saquinho Batata Frita 2.000

R\$27⁹⁹

5x R\$ 5⁵⁹ sem jurc

FULL

Suportes Reto Par
Fundo Estrela (prc

Quem viu este produto também comprou

R\$39⁹⁰

1000 Sacola Plástica Pequena
Branca 25x35 - Rioplastic (1pct

R\$49⁹⁰

1000 Sacola Plástica Pequena
Branca 30x40cm - Alta (1pct)

R\$78⁹⁹

12x R\$ 6⁵⁸ sem juros

Sacola Plástica Média Branca
38x48cm Rioplastic C/1000

R\$39⁹⁹

6x R\$ 6⁶⁷ sem juros

Sacola Plástica Pequena Branca
25x35cm Ultra C/1000

R\$129⁹⁹

12x R\$ 10⁸³ sem ju

Frete grátis
Sacola Plástica Me
40x50cm - Riopla:

Quem comprou este produto também comprou

Ad navegar neste site, você concorda com

Enter text

000039

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita os Cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Q

Enviar para Capanema 85760000

000940

Você também pode gostar: gondolas - ima de neodimio - balança de plataforma 150kg - fragmentadora papel 220v maquinas fragmentadoras pap

Voltar à lista Indústria e Comércio > Publicidade e Promoção > Merchandising > Sacolas Ecológicas > 1000 unidades

Compartilhar



Novo

Sacola Plástica Milheiro Virgem Grande 43x60 Branca

R\$ 159⁸³

em 12x R\$ 15²⁴

Ver os meios de pagamento

Chegara grátis sábado
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (6 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto.

Compra Garantida, receba o produto que você espera ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumulou 53 pontos.

Anúncios patrocinados que podem te interessar [Anuncie aqui](#)



R\$189⁹⁹

12x R\$ 18¹²

Frete grátis **✚ FULL**

Saco Papel Kraft Delivery 31x19x30 (200unid Melhor



R\$69⁹⁹

12x R\$ 6⁶⁷

✚ FULL

Sacola De Papel Kraft 15x07x21 (100unid Promoção)



R\$139⁹⁰

12x R\$ 11⁹⁶ sem juros

Frete grátis

Kit 50 Sacos Tnt Visor Guardar Sapatos Chinelos Tênis

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

3277

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Mais anúncios do vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

Ver mais sobre devoluções

Ad navegando neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi

R\$ 26⁶⁹5x R\$ 5³⁴ sem juros

🔌 FULL

Bobina Saco Plastico Picotada
20x30 Rolo C/500 Sacos FullR\$ 35⁶⁵6x R\$ 5⁹⁴ sem juros

🔌 FULL

Bobina Saco Plastico Picotada
25x35 Rolo C/500 Sacos FullR\$ 46¹³6x R\$ 7²⁰ sem juros

🔌 FULL

Bobina Saco Plastico Picotada
30x40 Rolo C/500 Sacos Full

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que esta esperando e
devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Ver mais anúncios do vendedor

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Características principais

Marca	Não informado
Modelo	BRANCA
Cor	Branco
Unidades por embalagem	1000

Outras características

Comprimento x Largura: 43 cm x 60 cm

Descrição

Descrição: Sacola plástica milheiro. Ótimas para o seu comércio, podendo ser utilizada para colocar qualquer tipo de mercadoria ou material não muito pesado.

Cor: Branco

Tamanhos: 43x60

Quantidade: 1.000 sacolas

ENVIO IMEDIATO: Nosso envio é feito de forma rápida e automática, produtos comprados até as 14 horas, serão enviados no mesmo dia.

Ao navegar neste site, você aceita os termos

Entrar

fábrica de no mínimo 3 a 12 meses, dependendo do produto. O custo de envio para a assistência é sempre de responsabilidade do cliente.

000042

SATISFAÇÃO GARANTIDA: Caso o produto que recebeu não for o esperado, fazemos a troca ou devolução como desejado dentro do prazo de 7 dias.

Um pouco da nossa história:

A Casa da Vassoura ou CV Descartáveis chegou em São Paulo para trazer o que há de melhor em embalagens e armarinhos, com melhores preços da região, atacado e varejo.

Com a intenção de liderar o mercado no ramo de descartáveis e armarinhos, visamos o custo e benefício do produto, procurando sempre atender a melhor expectativa do cliente.

Desde 2018 no mercado, contamos com a parceria da Casa da Sacola, com mais de 10 anos no mercado.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Esta é uma dúvida?

Como posso garantir o produto?

Pergunte ao vendedor

Como posso garantir o produto?

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Suporta quantos kilos ?

Bom dia, suporta aproximadamente 5kg, sem colocar objetos pontiagudos. Att. CV descartáveis 01/04/2021

Anúncio #17252456

Produtos patrocinados Anúncio #17252456

À medida que você navega neste site, vamos usar cookies para melhorar sua experiência de navegação. Saiba mais

000043

R\$ 189⁹⁹

12x R\$ 18⁹⁹

Frete grátis **FULL**

Saco Papel Kraft Delivery
31x19x30 (200unid Melhor

R\$ 69⁹⁹

12x R\$ 6⁹⁹

FULL

Sacola De Papel Kraft 15x07x21 (100unid Promoção)

R\$ 139⁹⁰

12x R\$ 11⁶⁶ sem juros

Frete gratis

Kit 50 Sacos Tnt Visor Guardar Sapatos Chinelos Tênis

R\$ 275

12x R\$ 22⁹² sem juros

Frete gratis

Saco Kraft, Delivery, Sos, Hambúrguer, Tamanho G, 500

R\$ 155²⁰

12x R\$ 12⁹² sem ju

Frete grátis

Sacola Kraft Média - 250 Unds. Prom

Quem viu este produto também comprou

R\$ 69⁹⁹

12x R\$ 6⁹⁹

FULL

Sacola De Papel Kraft 15x07x21 (100unid Promoção)

R\$ 59⁹⁵

10x R\$ 6 sem juros

FULL

50 Sacolas De Papel 30x24x14: Alça Torcida P/ Delivery

R\$ 30⁷⁹

FULL

Sacolas Plasticas 30x40 Alça Boca De Palhaço 1kg/65un.

R\$ 31⁹⁰

6x R\$ 5³² sem juros

Sacola Plastica Alça Vazada / Boca De Palhaço 30x40 1kg

R\$ 31

6x R\$ 5¹⁷ sem juro

FULL

Sacola Plástica 30 De Palhaço Com €

Opiniões sobre produtos relacionados: Presente para bebe de 6 meses

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ad navegar neste site, você aceita os cookies e o uso de dados pessoais para melhorar sua experiência.

Empty input field



Enviar para Capanema 85760000

000944

Você também pode gostar: gondolas - ima de neodimio - balança de plataforma 150kg - fragmentadora papel 220v maquinas fragmentadoras pap

Voltar à lista Indústria e Comércio > Publicidade e Promoção > Merchandising > Sacolas Ecológicas > 1000 unidades

Compartilhar



Nova

Sacola Plástica Milheiro Virgem Grande 43x60 Branca

R\$ 159⁸³

em 12x R\$ 15²⁴

Ver os meios de pagamento

Chegara grátis sábado
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (6 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 53

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

MercadoLider Platinum
Melhor preço e entrega

3277

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Anúncios patrocinados que podem te interessar [Anuncie aqui](#)



R\$ 69⁹⁹

12x R\$ 6⁵⁷

FULL

Sacola De Papel Kraft 15x07x21 (100unid Promoção)



R\$ 189⁹⁹

12x R\$ 18¹²

Frete grátis FULL

Saco Papel Kraft Delivery 31x19x30 (200unid Melhor)



R\$ 139⁹⁰

12x R\$ 11⁶⁶ sem juros

Frete grátis

Kit 50 Sacos Tnt Visor Guardar Sapatos Chinelos Tênis

Mais anúncios do vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o estado.

Ver mais sobre devoluções

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi

000045

R\$ 26⁶⁹

5x R\$ 5³⁴ sem juros

⚡ FULL

Bobina Saco Plastico Picotada
20x30 Rolo C/500 Sacos Full

R\$ 35⁵⁵

6x R\$ 5⁹³ sem juros

⚡ FULL

Bobina Saco Plastico Picotada
25x35 Rolo C/500 Sacos Full

R\$ 46¹³

6x R\$ 7⁶⁹ sem juros

⚡ FULL

Bobina Saco Plastico Picotada
30x40 Rolo C/500 Sacos Full

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que esta esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Não informado
Modelo	BRANCA
Cor	Branco
Unidades por embalagem	1000

Outras características

Comprimento x Largura: 43 cm x 60 cm

Descrição

Descrição:Sacola plástica milheiro. Ótimas para o seu comércio, podendo ser utilizada para colocar qualquer tipo de mercadoria ou material não muito pesado.

Cor: Branco

Tamanhos: 43x60

Quantidade: 1.000 sacolas

ENVIO IMEDIATO: Nosso envio é feito de forma rápida e automática, produtos comprados até as 14 horas, serão enviados no mesmo dia.

Atenção: Este produto não possui garantia.

Enviar

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

fabricado no mínimo 3 a 12 meses, dependendo do produto. O custo de envio para a assistência é sempre de responsabilidade do cliente.

00046

SATISFAÇÃO GARANTIDA: Caso o produto que recebeu não for o esperado, fazemos a troca ou devolução como desejado dentro do prazo de 7 dias.

Um pouco da nossa história:

A Casa da Vassoura ou CV Descartáveis chegou em São Paulo para trazer o que há de melhor em embalagens e armarinhos, com melhores preços da região, atacado e varejo.

Com a intenção de liderar o mercado no ramo de descartáveis e armarinhos, visamos o custo e benefício do produto, procurando sempre atender a melhor expectativa do cliente.

Desde 2018 no mercado, contamos com a parceria da Casa da Sacola, com mais de 10 anos no mercado.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Últimas perguntas feitas

Suporta quantos kilos ?

Bom dia, suporta aproximadamente 5kg, sem colocar objetos pontiagudos. Att. CV descartáveis 01/04/2021

Anúncio #17252450

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

Ao navegar neste site você aceita o uso de cookies para melhorar sua experiência. [Ver informações](#)

Enviar

R\$ 69⁹⁹12x R\$ 6⁹⁷

🚧 FULL

Sacola De Papel Kraft 15x07x21 (100unid Promoção)

R\$ 189⁹⁹12x R\$ 18⁹²

Frete grátis 🚧 FULL

Saco Papel Kraft Delivery 31x19x30 (200unid Melhor

R\$ 139⁹⁰12x R\$ 11⁹⁰ sem juros

Frete grátis

Kit 50 Sacos Tnt Visor Guardar Sapatos Chinelos Tênis

R\$ 27512x R\$ 22⁹² sem juros

Frete grátis

Saco Kraft, Delivery, Sos, Hambúrguer, Tamanho G. 500

R\$ 11912x R\$ 9⁹² sem jur

Frete grátis

Sacola Plástica 20 Boca Triste Tratad

Quem viu este produto também comprou

R\$ 69⁹⁹12x R\$ 6⁹⁷

🚧 FULL

Sacola De Papel Kraft 15x07x21 (100unid Promoção)

R\$ 59⁹⁵

10x R\$ 6 sem juros

🚧 FULL

50 Sacolas De Papel 30x24x14: Alça Torcida P/ Delivery

R\$ 30⁷⁹

🚧 FULL

Sacolas Plasticas 30x40 Alça Boca De Palhaço 1kg/65un.

R\$ 31⁹⁰6x R\$ 5⁹² sem juros

Sacola Plastica Alça Vazada / Boca De Palhaço 30x40 1kg

R\$ 316x R\$ 5⁹² sem Juro

🚧 FULL

Sacola Plástica 30 De Palhaço Com €

Opiniões sobre produtos relacionados: Presente para bebe de 6 meses

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, n.º 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita as cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Q Pesquisar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Capanema 85760000

R00048

Você também pode gostar: luz de emergencia led - ombrelone de madeira 3m - espátula silicone - cuba deca l 1093 94 ou similar - kit espreguicac

Voltar à lista Casa, Moveis e Decoração > Cozinha > Utensílios de Preparação > Outros Utensílios

Compartilhar



50X80



Novo | 57 vendidos

Saco Transparente 50x80 Cm (100 Unds) Utilizado Cesta Básica

R\$ 125⁹⁰

em 12x R\$ 10³⁴ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis segunda-feira

Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (18759 dias)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 41 p

15 dias de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

Localização
São José do Rio Preto, São Paulo

MercadoLivre Gold
Um reconhecimento do Brasil

1071

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen

...

Mais anúncios do vendedor

50X80



R\$129⁹⁰

12x R\$ 10⁸³ sem juros

Frete grátis

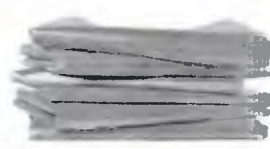
Saco Transparente 50x80 Cm (100 Unds) Utilizado Cesta



R\$78⁹⁰

12x R\$ 7⁵²

Saco Transparente Pebd 100 Un Embalagem Para Cesta



R\$65⁹⁰

12x R\$ 5^{...} sem juros

Saco Plastico Cesta Basica 50x80 Reforçado 3kg Canela

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca

PLASTG

As imagens são meramente ilustrativas e não representam o produto real. Consulte o vendedor para mais informações.

Garantia

000049

Descrição

Saco plástico cesta básica capa fardo 50x80
(3 kilos Aproximadamente)

Descrição:

Saco plástico
Tamanho: 50x80
Largura 50cm
Comprimento 80cm

Cor: transparente
Suporta até 50 kg
Material: Polietileno Virgem.
Espessura: SUPER RESISTENTE (0,10)
Marca: PlastG

Estamos enviando normalmente!

Se preferir pode retirar pessoalmente em nossa Loja Física!

DÚVIDAS FREQUENTES:

Tem a pronta entrega? Sim.

Quando será enviado?
Compras realizadas antes das 15:00 são enviadas no mesmo dia.

Emite Nota Fiscal? Sim. Pessoa física e Jurídica de acordo com sua necessidade é só nos informar!

Qualquer Dúvida nos Consulte no campo de perguntas.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Eu preciso de sacos de 50x80 com espessura de (0,20) vcs tem ?

Boa tarde,não 01/08/2021

Boa tarde tem 0.20 micras 150 unidades ?

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e
devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 15 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anúncie

R\$ 336

12x R\$32¹⁰
Frete grátisSaco Transparente 50x
Unds) Utilizado Cesta E

R\$ 63

12x R\$5⁴³ sem juros
⚡ FULLSaco Para Cesta Básica
100 Unidades Reforçad

R\$ 178

12x R\$14⁸⁵ sem juros
Frete grátisSaco Transparente 50x
Unds) Utilizado Cesta E

R\$ 85

12x R\$7¹⁸ sem juros
Frete grátisSaco Para Cesta Básica
100 Un Reforçado Tran:

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

Bom dia pra mais quantidade consegui preço melhor

Bom dia. A partir de 500 unidades 24/06/2021

Obrigada,

Disponha 28/06/2021

000050

Boa noite, tem 50x60

Boa noite, já iniciamos a fabricação logo criaremos o anúncio 28/06/2021

Obrigada, vou aguardar.

Ok, disponha 24/06/2021

Boa noite vcs não tem 50x60 transparente, resistente pra cesta básica.

Boa noite, infelizmente neste momento não. daremos inicio a fabricacao desta medida semana que vem! 24/06/2021

Gostaria de saber se para o CEP 79550-000 faz frete gratis?

Boa tarde, este anúncio já esta com frete grátis, porem algumas regioes o mercado livre cobra! Recomendo que faça uma simulação abaixo do botão de compra. 24/06/2021

Este saco é virgem sem cheiro, serve para armazenar carne de porco e suporta uns 25 kg?

Boa tarde, sim totalmente virgem sem cheiro e gosto algum! Suporta com facilidade 12/06/2021

[Ver todas as perguntas](#)

Anúncio #1812722

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

R\$85⁸⁰

12x R\$ 7⁹⁵ sem juros

Frete grátis

Saco Para Cesta Básica
50x80cm 100 Un Reforçado

R\$178¹⁸

12x R\$ 14⁸⁵ sem juros

Frete grátis

Saco Transparente 50x80 Cm
(200 Unds) Utilizado Cesta

R\$336⁵⁸

12x R\$ 32⁸⁶

Frete gratis

Saco Transparente 50x80 Cm
(500 Unds) Utilizado Cesta

R\$63⁹⁰

12x R\$ 5¹¹ sem juros

FULL

Saco Para Cesta Básica
50x80cm 100 Unidades

R\$74⁹⁰

12x R\$ 6¹¹ sem jur

100 Sacos Pláctic
Areia Pedra Argila

Quem viu este produto também comprou

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

R\$129⁹⁰

12x R\$ 10⁹⁰ sem juros

Frete grátis

Saco Transparente 50x80 Cm (100 Unds) Utilizado Cesta

R\$78⁹⁰

12x R\$ 7⁹⁰

Saco Transparente Pebd 100 Un Embalagem Para Cesta Básica

R\$85⁸⁰

12x R\$ 7⁸⁰ sem juros

Frete grátis

Saco Para Cesta Básica 50x80cm 100 Un Reforçado

R\$89⁸⁰

12x R\$ 7⁸⁰ sem juros

Frete grátis ~~Full~~

Saco Para Cesta Basica 50x80cm Pacote 100 Unidades

R\$63⁹⁰

12x R\$ 5⁹⁰ sem juros

~~Full~~

Saco Para Cesta E 50x80cm 100 Unid

000051

Quem comprou este produto também comprou

R\$60

12x R\$ 5 sem juros

Sacos Para Embalar Areia /pedra Suporta 25kg /50 Sacos

R\$142⁵⁰

12x R\$ 11⁵⁰ sem juros

Frete grátis ~~Full~~

100 Saco Plastico Cesta Básica 80x60 Transparente

R\$139⁹⁰

12x R\$ 11⁹⁰ sem juros

Frete grátis ~~Full~~

Saco De Lixo 200 Litros Reforçado 100 Unidades P7

R\$58¹⁹

12x R\$ 5¹⁹ sem juros

Saco Plástico Embalar Areia Pedra Terra 100 Unidades

R\$76⁷⁵

12x R\$ 6⁷⁵ sem juros

Saco Plastico Para 100 Unid- Novo- G

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003. Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi


Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Capanema 85760000

00052

Você também pode gostar: cuba de embutir tramontina dora 50l ref 94018113 - contact - corrimao - guarda roupa casal mdf - saia cama box casal

Produtos semelhantes mais baratos

 Saco para Freezer 2 Litros Dover Roll com 100 Unidades

R\$ 22⁷⁷

4x R\$ 56⁹⁹ sem juros

[Voltar à lista](#) Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Descartáveis > Sacos para Freezer

[Compartilhar](#)



Novo | 38 vendidos

500 Saco De Papel Branco Mono 14x21 Viagem N.1 Saquinhos

R\$ 29⁹⁹

em 5x R\$ 6⁶¹

[Ver os meios de pagamento](#)

 **Chegará sábado por R\$ 27⁹⁰**

[Ver mais formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (963 dispo

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

 Mercado Pontos. Você acumula 9 p

Mais anúncios do vendedor



R\$ 54⁹⁹

1000 Saco De Papel Branco Mono 14x21 Viagem N.1



R\$ 29⁹⁹

500 Saco Papel Manteiga Pequeno 9x11 Saquinhos Batata




R\$ 54⁹⁹

2.500 Saquinhos Saco Branco Papel Mono 7x13 Mini Lanche2

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Informações sobre o vendedor

 **Localização**
Capanema - São Paulo

 **MarketLider Platinum**
É um dos melhores do site!

6886

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Ao navegar neste site, você concorda com os termos e condições de uso e política de privacidade.

Entrar

Marca

EPAPEL

00053

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Pague em até 5x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie

R\$ 75

12x R\$ 6²⁹ sem juros
1000 Saquinhos Zip Lo
Hermético Fecha Fácil

R\$ 46

FULL
Bobina Plastica Transp
Picotada 40x60 C/ 400

R\$ 37

6x R\$ 6³¹ sem juros
500 Saco De Papel Bra
14x21 Viagem N.1 Saqui

R\$ 59

Saco Plástico Amostra,
12x30x0.06 C/tarja C/5

Descrição

500 Sacos de Papel Branco Monolúcido Modelo VIAGEM N.1 saquinhos brancos.

Dimensões:

Fechado: 13,5cm de Boca x 20,5cm Comprimento (sanfona de 4,5cm cada lado)

Aberto: 18cm de boca x 19,5cm comprimento

* Anúncio com o preço promocional sem nota.

Temos outro anúncio com 1.000 saquinhos no link abaixo:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1199976856-1000-saco-de-papel-branco-mono-14x21-viagem-n1-saquinhos-_JM

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Nao é só um saquinho que caiba o lache vai fica aberto em cima numa mesa ai queria saber +ou- a medida do saquinho médio, pequeno ou grande entedeu

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1683453769-1000-saco-branco-papel-mono-10x15-sacos-modelo-hamburger-_JM 03/08/2021

Vamos fazer lanche com pão francês com frios

Vai embalar tudo e dobrar a ponta ou deixar a ponta para fora? 03/08/2021

Esse tamanho cabe lanche com pão frances com frios pra um evento

Qual o diâmetro de o comprimento do seu lanche? 03/08/2021

É 32x15 que eu quero vc me passou 21x36

Nao tenho 08/08/2020

Link? pois estou comprando mais produtos de sua loja

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1622244266-500-saco-de-papel-kraft-branco-3-kg-21x36cm-liso-_JM? 08/08/2020

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-844285441-1000-saco-de-papel-kraft-branco-3-kg-21x36cm-liso-_JM 07/08/2020

Bom dia. Gostaria de saber se vcs personalizam sacos de papel de 44x44 cm. Com a minha logo. Sacos para pizza uns de 44x44 E outra de 35x35.

Nao fazemos impressao 04/02/2020

Vc tem esse saco tamanho 8x20cm?

Esse e o mais proximo da sua medida! 21/07/2019

Quero saquinhos para proteger goiaba de insetos.

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-860852537-1000-sacos-de-papel-manteiga-grande-14x15-goiaba-frutas-etc-_JM 08/04/2019

Ver todas as perguntas

A00054

Anúncio #1199976

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

R\$75⁴⁰

12x R\$ 6²⁰ sem juros

1000 Saquinhos Zip Lock Hermético Fecha Fácil - 8,5 X 11

R\$37⁹⁹

6x R\$ 6²⁰ sem juros

500 Saco De Papel Branco Mono 14x21 Viagem N.1

R\$46⁹⁰

~~FULL~~

Bobina Plastica Transparente Picotada 40x60 C/ 400 Sacos

R\$134⁶²

12x R\$ 11²⁰ sem juros

Frete grátis ~~FULL~~
Bobina Saco Plastico Picotada 20x30 6 Rolos C/500 Sacos Full

R\$59⁷⁰

Saco Plástico Amc 12x30x0.06 C/tarji

Quem viu este produto também comprou

R\$54⁹⁹

1000 Saco De Papel Branco Mono 14x21 Viagem N.1

R\$54⁹⁹

2.500 Saquinhos Saco Branco Papel Mono 7x13 Mini Lanche2

R\$25⁹⁹

500 Saco De Papel Pardo Kraft - 18 X 10,5cm - 1/2kg

R\$28⁹⁰

500 Saco De Papel Pardo Kraft - 24 X 10cm - 1kg

R\$47⁹⁹

6x R\$ 8 sem juros
500 Saco De Papel 30 X 14,5cm - 3kg

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações

Entendi

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

000055

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi

Bem Vindo

SOBRE A CEPEL | Televentas: (11) 5078-0050

Olá, qual produto está procurando?

Entre ou
Cadastre-seFaça seu
OrçamentoMEU CARRINHO
Total: R\$ 31,5

LIMPEZA

HIGIENE

DESCARTÁVEIS

COZINHA

FESTAS

PAPELARIA

ALIMENTOS

SOU BIO

OUTLET

FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R\$ 300 (consultar cidades)

3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R\$ 50

5% DE DESCO
no boleto bancário

Cepel.com.br » Descartáveis » Embalagens » Saco para Lanche

SITE BLIND



Passa o mouse sobre a foto para ampliar

Saco de Papel Branco Capacidade de 1/2kg com 500 Unidades Embalagem

(1 Avaliação) VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.

R\$ 31,50

R\$ 29,93 (5% de desconto) no boleto

Formas de pagamento

Política de troca



Confira as regras de frete

- Descrição do Produto
- Especificações Técnicas
- Avaliações do Produto
- Dúvidas do Produto

Saco de Papel Branco Capacidade de 1/2kg com 500 Unidades Embalagem

Ideal para armazenar pipocas ou doces, o saco de papel branco possui capacidade de 1/2kg e foi desenvolvida para acondicionar alimentos que já foram liberadas, garantindo que a embalagem fique limpa e isenta de gordura.

Medidas: 20cm de comprimento x 15 cm de largura

Quantidade: 500 unidades

Especificações Técnicas

Dimensões: Comprimento: 20cm Largura: 15cm

+ Compre Junto



Saco de Papel Branco Capacidade de 1/2kg com 500 Unidades Embalagem

Canudo de Papel Flexível Preto C/100 Billa

Kit Copo de Papel e Tampa c/ Furo 330ml c/50 unidades

R\$ 31,50

R\$ 31,20

R\$ 40,90

R\$ 103,60

ou 10X de R\$ 10,36 sem juro:

R\$98,42 no boleto

00057

★ Avaliações do Produto



Baseado em 1 avaliação



Marisol S.

Compra Verificada

• 6 anos atrás

a grande maioria dos sacos estão abrindo a costura do fundo

✘ Não recomendo este produto a um amigo



0



0

Compartilhar...

Escrever avaliação...

? Dúvidas do Produto

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar pergunta



Rafael • 2 anos atrás • 0

É possível personalizar o saco?



Responder



Cepel • 2 anos atrás • 0

Olá Olá, boa tarde!

Agradecemos o seu contato.

Sim, personalizamos. Por gentileza encaminhe a sua solicitação por e-mail sac@cepel.com.br (sac@cepel.com.br)

Quaisquer duvida estamos a sua disposição.

Atenciosamente.

000058

👁 Quem viu viu também



Saco de Papel Branco Hamburgão com 500 Unidades Embalagem
R\$ 25,50
R\$ 24,23 à vista no boleto

1



Saco de Papel Branco Capacidade de 1kg com 500 Unidades Mtel
R\$ 40,30
R\$ 38,28 à vista no boleto

1



Saco de Papel Branco Viagem n° 2 c/ 500un
R\$ 46,10
R\$ 43,80 à vista no boleto

1



Saco de Papel Branco Viagem n° 1 c/ 500u
★★★★★ (1)
R\$ 39,10
R\$ 37,15 à vista no boleto

1

FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA para compras acima de R\$ 300 (consultar condições)

FAÇA JUNTOS NOS EMPÉDROS (última edição)

1% DE DESCO (última edição)

Digite seu e-mail

Cadastrar

Institucional

- Quem Somos
- Política de Privacidade
- Segurança

Suporte

- Formas de Pagamento
- Trocas e Devoluções
- Entregas
- Orçamentos



Teleendas
(11) 5078-0050



Loja Física

Atendimento em loja física em São Paulo e região metropolitana de São Paulo. Horário de atendimento: Segunda a Sexta, das 09h às 18h.



Whatsapp
(11) 99444-3644



Atendimento via Chat
Segunda a Sexta, das 09:00 às 18:00



E-mail
contato@cepel.com.br



Formas de pagamento



Segurança e Certificados



Cepel Comércio de Papel e Embalagens Ltda. CNPJ: 07.024.970/0001-11
Endereço: Rua dos Capangas, 100 - Jd. Capangas - São Paulo - SP - CEP: 04706-000
Telefone: (11) 5078-0050

N

Digite o que você procura

Halloween ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/halloween)

Natal ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/natal)

000059

Embalagens ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/embalagens)

Festa Baby ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-bebe)

Festa Meninas ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninas)

Festa Meninos ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninos)

Festa Temática ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-casual)

Decorações ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/decoracoes)

Balões ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/baloes)

Outlet ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/outlet)



■ Início (https://www.rizzoembalagens.com.br/) / Embalagens (https://www.rizzoembalagens.com.br/embalagens) / Sacos e Saquinhos (https://www.rizzoembalagens.com.br/sacos-e-saquinhos) / Sacos Transparente (https://www.rizzoembalagens.com.br/sacos-transparente) /

Saco Transparente - 08x11cm - 100 unidades - Cromus - Rizzo Embalagens

Código: 7909107937291

Marca: Cromus Embalagens (https://www.rizzoembalagens.com.br/marca/cromus-embalagens.html)

R\$ 3,90

Qtde:

🛒 **Comprar** (https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/31981843/adicionar)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html) (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Disponibilidade: Imediata
Estoque: 203 unidades

Entendi

Calcule o frete 85676-000

OK

(https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/index)

R\$ 0,00 1 dia útil Retirar em São Paulo - SEG A SEX 8 as 17h SAB 8 as 12h | R. do Vice Pref Hermenegildo Tonolli, 1500 Gp 8 Jundiaí |

R\$ 0,00 1 dia útil Retirar JUNDIAÍ - SEG A SEX 8 as 17h SAB 8 as 12h | Rd Vice Pref Hermenegildo Tonolli, 1500 Gp 8 Jundiaí |

R\$ 23,11 13 dias úteis PAC

R\$ 43,12 8 dias úteis SEDEX

000960

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Saco Transparente - 08x11cm - 100 unidades - Cromus - Rizzo Embalagens

O Saco Transparente Cromus é ideal para embalar com Elegância protegendo e preservando a qualidade de seus Produtos.. Com o Saco Transparente Cromus seus clientes terão uma excelente apresentação além de agregar muito valor aos seus produtos.

Características:

-Saco Poli Transparente

Medidas:

-08cm x 11cm

Quantidade:

-Pacote com 100 unidades

* Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor

* Imagens ilustrativas, as cores podem alterar conforme o seu monitor

* Medidas aproximadas.

Produtos relacionados

(https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-transparente-15x22cm-100-unidades-cromus-rizzo-embalagens)



Saco Transparente - 15x22cm - 100 unidades - Cromus - Rizzo Embalagens (https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-transparente-15x22cm-100-unidades-cromus-rizzo-embalagens)

R\$ 7,90

1

Comprar(https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/31981846/adicionar)

(https://www.rizzoembalagens.com.br/051480)



Saco Transparente - 25x37cm - 100 unidades - Cromus - Rizzo(https://www.rizzoembalagens.com.br/051480) R\$ 26,90

1

Comprar(https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/94963753/adicionar)

Utilizamos cookies para que possamos melhorar sua página de Política de Privacidade (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)



R\$ 4,90

1

🛒 Comprar(https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/31981844/adicionar)

000061

(https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-transparente-15x29cm-100-unidades-cromus-rizzo-embalagens)



Saco Transparente - 15x29cm - 100 unidades - Cromus - Rizzo Embalagens (https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-transparente-15x29cm-100-unidades-cromus-rizzo-embalagens)

R\$ 11,90

1

🛒 Comprar(https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/31981847/adicionar)

Categorias

- 📺 (https://youtube.com.br/channel/UC3t750-e0pkn3mp5ptgi_YQ)
- 🎃 Halloween (https://www.rizzoembalagens.com.br/halloween)
- 🎄 Natal (https://www.rizzoembalagens.com.br/natal) (https://instagram.com/rizzoembalagensfestas/)
- 📦 Embalagens (https://www.rizzoembalagens.com.br/embalagens)
- 👶 Festa Baby (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-bebe)
- 👧 Festa Meninas (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninas)
- 👦 Festa Meninos (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninos)
- 🎉 Festa Temática (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-casual)
- 🏠 Decorações (https://www.rizzoembalagens.com.br/decoracoes)
- 🎈 Balões (https://www.rizzoembalagens.com.br/baloes)
- 🏪 Outlet (https://www.rizzoembalagens.com.br/outlet)

Conteúdo

- 🗨️ Fale Conosco
- ❓ Dúvidas? (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html)
- 🏪 Lojas Físicas (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/lojas-fisicas.html)
- 🔄 Política de Troca/Devolução (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-trocadevolucao.html)
- 📦 Frete e Entrega (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/frete-e-entrega.html)
- 👋 Retirada (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/retirada.html)
- 💰 Pagamentos (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/pagamentos.html)
- 📄 Problemas com meu Pedido (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/problemas-com-meu-pedido.html)
- 🚫 Cancelar Pedido (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/cancelar-pedido.html)
- 👤 Meu Cadastro (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/meu-cadastro.html)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

- 📄 Produtos e Cotações (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/produtos-e-cotacoes.html)
- 📄 Frete, Cupons e Descontos (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/frete-cupons-e-descontos.html)
- 📄 Política de Privacidade (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Telefone: (11) 4230-1745 (tel:(11) 4230-1745)

Whatsapp: (11) 99616-1980 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511996161980)

E-mail: sac.rizzo@gmail.com (mailto:sac.rizzo@gmail.com)

000062

Pague com



Selos



DISTRIBUIDORA RIZZO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 08.347.818/0001-97 © Todos os direitos reservados. 2021

[lojaintegrada](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=rizzoembalagens.com.br) (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=rizzoembalagens.com.br)

[Dúvidas? \(https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html\)](https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html)

[Dúvidas? \(https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html\)](https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html)

0

Ver mais >

ACHADINHOS
Loja

- bomboniere
- miniaturasconfeteschocolates e bombonsguloseimasver todos
- embalagens
- natalbem casadotrufasbasesver todos
- bicos de confeitair
- adaptadoresbico chuveirobico folhabico pétalaver todos
- chocolate
- chocolates decorativoschocolates importadoschocolates granuladoschocolates em póver todos
- confeitaria
- açúcarescasquinha e waferssênciaspreparosver todos
- modelagem
- cortadoresmoldes de siliconejetoresestecasver todos
- feita
- decoraçãodescartáveislebrancinhasforminhas para docesver todos
- formas
- chocolatebolotortaarosver todos
- utensílios
- canetasespátula e colheresmáquinas e kitspincéisver todos

000063

[Pagina inicial](#) [EMBALAGENS](#) [SACOS](#)



SACO INCOLOR 8X11CM (11300332) COM 100 UN CROMUS

Código: 85618
EAN: 7909107937291

Avalie Este Produto

R\$ 3,49

- 1 + [Comprar](#)

Simular o FRETE

Não sei o CEP

85676-000

[Calcular](#)

Frete Mandaê	12 dias úteis	R\$21,80
Frete PAC	10 dias úteis	R\$26,97
Frete Rápido Mandaê	7 dias úteis	R\$43,62
Frete SEDEX	7 dias úteis	R\$45,17
Frete Transportadora a Cobrar (Disponível em 3 dias úteis)	3 dias úteis	FRETE FOB

O prazo para entrega do pedido deverá ser considerado somente após a aprovação do pagamento em nosso sistema.

RETIRE Na Loja Física (Grátis) - *Saiba Como Funciona

CARACTERÍSTICA DO PRODUTO

Saco Incolor

Ideal para colocar confeitos, bombons, trufas, ovinhos de páscoa, balas de goma e diversas outras opções em pequenas porções.

000064

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dimensões aproximadas do produto: 8cm x 11cm

Quantidade: 100 Unidades.

Composição: Poli transparente.

REGRAS GERAIS

Imagens meramente ilustrativas.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

Produtos Relacionados

Saco Incolor 11x19,5cm (050080)
Com 100 Un CROMUS

R\$ 5,69

- 1 +



Papel Manteiga Delivery Branco
(12100101) Com 100 Un CROMUS

R\$ 18,99

- 1 +



Saco Adesivo Transparente 7x7cm
(051707) Com 100 Un CROMUS

R\$ 5,39

- 1 +



Saco Incolor 25x37cm (051480)
100 Un CROMUS

R\$ 21,89

- 1 +

Bem-vindo! *Já é cadastrado?*

Avalie Este Produto

Avalie este produto:

- Tenho interesse
 Não tenho interesse
 Já tenho esse produto

Envie sua opinião

[Ver todos os comentários de consumidores sobre esse produto](#)

Receba novidades

Cadastre-se para receber novidades e ofertas exclusivas.

nome

email

Inscrever-se

Institucional

Certificados

Formas de pagamento

Siga-nos

[Política de Privacidade](#)

[Política de Segurança](#)

[Sobre a Empresa](#)

[Entregas e Retiradas](#)

[Pagamento](#)

[Troca e Devolução](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Loja Física](#)

[Black Friday](#)

000065

Razão Social: Comercial Luzia Meire de Gêneros Alimentícios LTDA | CNPJ: 08.991.182/0001-11 | Loja Física: Rua Serra de Juréa, 736 - Tatuapé - São Paulo - SP - BRASIL
Os preços, produtos e quantidades da Loja Virtual não se aplicam aos da Loja Física. Na loja física temos mais variedades de produtos e departamentos. Imagens meramente ilustrativas.

000066

Ver mais >

ACHADINHOS

Loja

- bomboniere
- miniaturasconfeteschocolates e bombonsguloseimasver todos
- embalagens
- natalbem casadotrufasbasesver todos
- bicos de confeitair
- adaptadoresbico chuveirobico folhabico pétalaver todos
- chocolate
- chocolates decorativoschocolates importadoschocolates granuladoschocolates em póver todos
- confeitaria
- açúcarescasquinha e wafersessênciaspreparosver todos
- modelagem
- cortadoresmoldes de siliconecjetorosestecasver todos
- festa
- decoraçãodescartáveislebrancinhasforminhas para docesver todos
- formas
- chocolatebolotortaaosver todos
- utensílios
- canetasespátula e colheresmáquinas e kitspincéisver todos

[Página inicial](#) [EMBALAGENS](#) [SACOS](#)



SACO TRANSPARENTE 10X14CM (050280) COM 100 UN CROMUS

Código: 824
EAN: 7897780013466

Web Site Produtor

R\$ 4,19

- 1 +

[Comprar](#)

Simular o FRETE

Não sei o CEP

85676-000

[Calcular](#)

Frete Mandaê	12 dias úteis	R\$21,80
Frete PAC	10 dias úteis	R\$26,97
Frete Rápido Mandaê	7 dias úteis	R\$43,62
Frete SEDEX	7 dias úteis	R\$45,17
Frete Transportadora a Cobrar (Disponível em 3 dias úteis)	3 dias úteis	FRETE FOB

O prazo para entrega do pedido deverá ser considerado somente após a aprovação do pagamento em nosso sistema.

RETIRE Na Loja Física (Grátis) - *Saiba Como Funciona

Este site salva seu histórico de uso. Ao continuar navegando você concorda com política de privacidade.

[Concordar e Fechar](#)

Saco Incolor

Ideal para embalar doces, balas, confeitos, pão de mel, pirulito de chocolate e o que mais sua imaginação permitir.

000967

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dimensões aproximadas do produto:

Largura: 10cm x Altura: 14cm

Quantidade: 100 Unidades.

Composição: Plástico tipo polipropileno ou polietileno.

REGRAS GERAIS

Imagens meramente ilustrativas.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

Produtos Relacionados



Saco Transparente 10x14cm (050280) Com 100 Un CROMUS

R\$ 4,19

- 1 +

Adicionar



Saco Transparente 10x14cm Love Rosa (050298) Com 100 Un CROMUS

R\$ 5,89

- 1 +

Adicionar



Saco Transparente 11x19,5cm Love Branco (050097) Com 100 Un CROMUS

R\$ 7,69

- 1 +

Adicionar



Saco Incolor 20x29cm (05118) 100 Un CROMUS

R\$ 14,79

- 1 +

Adic

Bem-vindo! Já é cadastrado?

Avalie Este Produto

Avalie este produto:

- Tenho interesse
- Não tenho interesse
- Já tenho esse produto

Publique sua opinião

[Ver todos os comentários de consumidores sobre esse produto](#)

Receba novidades

Este site salva seu histórico de uso. Ao continuar navegando você concorda com política de privacidade.

[Cancelar](#) [Inscrever-se](#)

Institucional

Certificados

Formas de pagamento

Siga-nos

Política de Privacidade

Política de Segurança

Sobre a Empresa

Entregas e Retiradas

Pagamento

Troca e Devolução

Trabalhe Conosco

Loja Física

Black Friday

000068

Razão Social: Comercial Luzia Meire de Gêneros Alimentícios LTDA | CNPJ: 08.991.182/0001-11 | Loja Física: Rua Serra de Juréa, 736 - Tatuapé - São Paulo - SP - BRASIL
Os preços, produtos e quantidades da Loja Virtual não se aplicam aos da Loja Física. Na loja física temos mais variedades de produtos e departamentos. Imagens meramente ilustrativas.

Digite o que você procura

000069

Halloween ▾ (<https://www.rizzoembalagens.com.br/halloween>)

Natal ▾ (<https://www.rizzoembalagens.com.br/natal>)

Embalagens ▾ (<https://www.rizzoembalagens.com.br/embalagens>)

Festa Baby ▾ (<https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-bebe>)

Festa Meninas ▾ (<https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninas>)

Festa Meninos ▾ (<https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninos>)

Festa Temática ▾ (<https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-casual>)

Decorações ▾ (<https://www.rizzoembalagens.com.br/decoracoes>)

Balões ▾ (<https://www.rizzoembalagens.com.br/baloes>)

Outlet ▾ (<https://www.rizzoembalagens.com.br/outlet>)



■ [Início](https://www.rizzoembalagens.com.br/) / [Embalagens](https://www.rizzoembalagens.com.br/embalagens) / [Sacos e Saquinhos](https://www.rizzoembalagens.com.br/sacos-e-saquinhos) / [Sacos Transparente](https://www.rizzoembalagens.com.br/sacos-transparente)

Saco Transparente - 10x14cm - 100 unidades - Cromus - Rizzo Embalagens

Código: 7897780013459

Marca: Cromus Embalagens (<https://www.rizzoembalagens.com.br/marca/cromus-embalagens.html>)

R\$ 4,90

Qtde:

🛒 [Comprar](https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/31981844/adicionar)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Disponibilidade: **Imediata**
Estoque: 1048 unidades

Entendi

Calcule o frete 85676-000 OK

 (https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/index)

 (https://www.rizzoembalagens.com.br/conta/index)

R\$ 0,00	1 dia útil	Retirar em São Paulo - SEG A SEX 8 as 17h SAB 8 as 12h Rd Vice Pref Hermenegildo Tonolli, 1500 Gp 8 Jundiá
R\$ 23,11	13 dias úteis	PAC
R\$ 43,12	8 dias úteis	SEDEX

000070

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Saco Transparente - 10x14cm - 100 unidades - Cromus - Rizzo Embalagens

O Saco Transparente Cromus é ideal para embalar com Elegância protegendo e preservando a qualidade de seus Produtos.. Com o Saco Transparente Cromus seus clientes terão uma excelente apresentação além de agregar muito valor aos seus produtos.

Características:

-Saco Poli Transparente

Medidas:

-10cm x 14cm

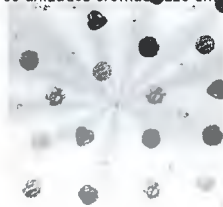
Quantidade:

-Pacote com 100 unidades

- * Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor
- * Imagens ilustrativas, as cores podem alterar conforme o seu monitor
- * Medidas aproximadas.

Produtos relacionados

(https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-decorado-bombom-10x14cm-100-unidades-cromus-rizzo-embalagens)



Saco Transparente Decorado Bombom - 10x14cm - 100 unidades (https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-decorado-bombom-10x14cm-100-unidades-cromus-rizzo-embalagens)

R\$ 4,90

1 + -

 Comprar(https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/32085956/adicionar)

(https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-decorado-cacau-10cm-x-14cm-50-unidades-cromus-rizzo-embalagens)



Saco Transparente Decorado Cacau - 10x14cm - 50 unidades - (https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-decorado-cacau-10cm-x-14cm-50-unidades-cromus-rizzo-embalagens)

R\$ 2,15

1 + -

 Comprar(https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/37610359/adicionar)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

Saco Decorado Donuts - 10x14cm - 100 unidades - Cromus

👤 (<https://www.rizzoembalagens.com.br/conta/index>)

R\$ 5,90

00071

1

🛒 Comprar(<https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/32087966/adicionar>)

(<https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-decorado-colors-10x14cm-100-unidades-cromus-rizzo-embalagens>)



Saco Decorado Colors - 10x14cm - 100 unidades - Cromus - Rizzo Embalagens

(<https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-decorado-colors-10x14cm-100-unidades-cromus-rizzo-embalagens>)

R\$ 5,90

1

🛒 Comprar(<https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/32085950/adicionar>)

Categorias

- 📺 (https://youtube.com.br/channel/UC3t750-eOpkn3mp5ptgi_YQ)
- 📅 Halloween (<https://www.rizzoembalagens.com.br/halloween>)
- 🎄 Natal (<https://www.rizzoembalagens.com.br/natal>)
(<https://instagram.com/rizzoembalagensfestas/>)
- 📁 Embalagens (<https://www.rizzoembalagens.com.br/embalagens>)
- 👶 Festa Baby (<https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-bebe>)
- 👧 Festa Meninas (<https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninas>)
- 👦 Festa Meninos (<https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninos>)
- 🎉 Festa Temática (<https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-casual>)
- 🎨 Decorações (<https://www.rizzoembalagens.com.br/decoracoes>)
- 🎈 Balões (<https://www.rizzoembalagens.com.br/baloes>)
- 🏪 Outlet (<https://www.rizzoembalagens.com.br/outlet>)

Conteúdo

- 🗨️ Fale Conosco
- ❓ Dúvidas? (<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html>)
- 🏪 Lojas Físicas (<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/lojas-fisicas.html>)
- 🔄 Política de Troca/Devolução (<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-trocadevolucao.html>)
- 📦 Frete e Entrega (<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/frete-e-entrega.html>)
- 👋 Retirada (<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/retirada.html>)
- 💳 Pagamentos (<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/pagamentos.html>)
- 📧 Problemas com meu Pedido (<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/problemas-com-meu-pedido.html>)
- 🗑️ Cancelar Pedido (<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/cancelar-pedido.html>)
- 👤 Meu Cadastro (<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/meu-cadastro.html>)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

(<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

• Preços, Cupons e Descontos (<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/precos-cupons-e-descontos.html>)

• Política de Privacidade (<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Entendi

[Sobre a loja \(https://www.rizzoembalagens.com.br/\)](https://www.rizzoembalagens.com.br/)

Compre Embalagens e Festas online direto da 25 de Março com Melhor Preço e Maior Estoque. Enviamos para todo o Brasil. A Rizzo Embalagens possui 5 Lojas na região da 25 de março, atendendo a mais de 70 anos no ramo de embalagens.

[Carrinho \(https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/index\)](https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/index)

[Contato](#)

[Conta \(https://www.rizzoembalagens.com.br/conta/index\)](https://www.rizzoembalagens.com.br/conta/index)

☎ Telefone: (11) 4230-1745 (tel:(11) 4230-1745)

📞 Whatsapp: (11) 99616-1980 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511996161980)

✉ E-mail: sac.rizzo@gmail.com (mailto:sac.rizzo@gmail.com)

000072

Pague com



Selos



(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.rizzoembalagens.com.br)

DISTRIBUIDORA RIZZO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 08.347.818/0001-97 © Todos os direitos reservados. 2021



(https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=rizzoembalagens.com.br)

[Dúvidas?](https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html)

(https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html)

[?](https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html)

(https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html)

0

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html) (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

000073

Ver mais >

ACHADINHOS Loja

bomboniere

miniaturasconfeteschocolates e bombonsguloseimasver todos

embalagens

natalbem casadotrufasbasesver todos

bicos de confeitair

adaptadoresbico chuveiobico folhabico pétalaver todos

chocolate

chocolates decorativoschocolates importadoschocolates granuladoschocolates em póver todos

confeitaria

açúcarescaquinha e waferssênciaspreparosver todos

modelagem

cortadoresmoldes de siliconejetoresestecasver todos

festa

coraçãodescartáveislebrancinhasforminhas para docesver todos

mas

chocolatebolotortaaosver todos

utensílios

canetasespátula e colheresmáquinas e kitspincéisver todos

Página inicial EMBALAGENS SACOS



SACO INCOLOR 15X22CM (050580) COM 100 UN CROMUS

Código: 895
EAN: 7897780013480

Avalie Este Produto.

R\$ 8,99

- 1 + [Comprar](#)

Simular o FRETE

Não sei o CEP

85676-000

[Calcular](#)

Frete Mandaê	12 dias úteis	R\$21.80
Frete PAC	10 dias úteis	R\$26.97
Frete Rápido Mandaê	7 dias úteis	R\$43.62
Frete SEDEX	7 dias úteis	R\$45.17
Frete Transportadora a Cobrar (Disponível em 3 dias úteis)	3 dias úteis	FRETE FOB

O prazo para entrega do pedido deverá ser considerado

Este site salva seu histórico de uso. Ao continuar navegando você concorda com política de privacidade.

[Condições de entrega](#)

000074

CARACTERÍSTICA DO PRODUTO

Saco Incolor

Saco incolor ideal para embrulhar presentes, como Porta Retrato, Agenda, Perfumes, Bijouterias, Cremes e o que mais preferir. Pode ser utilizado para embalar doces e salgados de sua preferência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dimensões aproximadas do produto:

Largura: 15cm x Altura: 22cm

Quantidade: 100 Unidades.

Composição: Plástico tipo polipropileno ou polietileno.

REGRAS GERAIS

Imagens meramente ilustrativas.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

Produtos Relacionados



Saco Incolor 8x11cm (11300332)
Com 100 Un CROMUS

R\$ 3,49

- 1 +

Adicionar



Saco Adesivo Transparente 12x12cm
(051722) Com 100 Un CROMUS

R\$ 10,59

- 1 +

Adicionar



Saco Transparente 11x19,5cm Pão De
Mel (11300249) Com 50 Un
CROMUS

R\$ 5,49

- 1 +

Adicionar



Cone Incolor 14x23cm (1160)
Com 50 Un CROMUS

R\$ 11,29

- 1 +

Adi-

Bem-vindo! Já é cadastrado?

Avalie Este Produto

Avalie este produto:

- Tenho interesse
 Não tenho interesse
 Já tenho esse produto

Postar comentário

Ver todos os comentários de consumidores sobre esse produto

Este site salva seu histórico de uso. Ao continuar navegando você concorda com política de privacidade.

Receba novidades

Cadastre seu e-mail e receba novidades

1000075

nome

email

Enviar

Institucional

Certificados

Formas de pagamento

Siga-nos

[Política de Privacidade](#)

[Política de Segurança](#)

[Sobre a Empresa](#)

[Entregas e Retiradas](#)

[Pagamento](#)


[Troca e Devolução](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Loja Física](#)

[Black Friday](#)

Razão Social: Comercial Luzia Meire de Gêneros Alimentícios LTDA | CNPJ: 08.991.182/0001-11 | Loja Física: Rua Serra de Juréa, 736 - Tatuapé - São Paulo - SP - BRASIL
Os preços, produtos e quantidades da Loja Virtual não se aplicam aos da Loja Física. Na loja física temos mais variedades de produtos e departamentos. Imagens meramente ilustrativas.

 Este site salva seu histórico de uso. Ao continuar navegando você concorda com política de privacidade.

[Concordo e Autorizo](#)

000076

Enviar para Capanema 85760000

Você também pode gostar: papel sulfite a4 - sulfite - guilhotina - lapis de cor - resina epoxi - papel a4 - clips - velcro adesivo - folha sulfite a4 - port

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armarinho > Outros

Compartilhar



TRANSPARENTE INCOLOR



Novo | 6 vendidos

Sacos Poli Transparentes Decorados 15x22cm Com 100 Unidades

R\$ 18⁹⁰

em 3x R\$ 6⁹⁰ sem juros
Ver os meios de pagamento

Chegará sábado por R\$19⁹⁰
Ver mais formas de entrega

Estampas: Incolor



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mais anúncios do vendedor

ESTRELINHA BRANCA



R\$17⁹⁰

3x R\$ 5⁹⁷ sem juros

Saco Poli Transparente Decorado Com 100 Unidades

TRANSPARENTE INCOLOR



R\$29⁹⁰

5x R\$ 5⁹⁸ sem juros

Sacos Poli Transparentes Decorados 20x30cm Com 100



R\$42⁹⁰

6x R\$ 7⁹⁵ sem juros

Sacos De Presente Kit C/ Laços 50 Unidades Tamanho Variados

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida. receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 6 p

Informações sobre o vendedor

Localização

Vila Paulo, São Paulo

108

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

Ver mais anúncios do vendedor

Ver mais dados deste vendedor

Descrição

Sacos transparentes decorados ou incolor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações

Enter text

000977

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia**

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Com garantia

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Meios de até 7x sem juros

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Anúncio #17809444

Produtos patrocinados

R\$30⁶⁰

6x R\$ 5^o sem juros

Saquinho Adesivado Saco Bopp - 5x5+2cm/ 1.000unid

R\$21⁷⁵

⚡ FULL

100 Unidades Laço Facil 12mm - Cores Sortidas

R\$64⁶⁰

12x R\$ 5^o sem juros

Laço Fácil Para Presente Pronto 30x480mm/ 200 Unid

R\$21⁸⁰

4x R\$ 5^o sem juros

Laço Fácil Para Presente Pronto 12x220mm/ 200 Unid

R\$32⁸⁰

6x R\$ 5^o sem juros

Laço Fácil Para Presente Pronto 18x350mm/ 200 Unid

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações

Entendi

000078

R\$15⁹⁹Saco Decorado Celofane 11x20
Cm 100 UnidadesR\$21⁸⁰4x R\$ 5⁹⁰ sem juros
Laço Fácil Para Presente Pronto
-12x220mm/ 200 UnidR\$17⁹⁰3x R\$ 5⁹⁰ sem juros
Saco Poli Transparente
Decorado Com 100 UnidadesR\$24⁹⁹Saco Decorado Celofane 15x22
Cm 100 Unidades

R\$92

12x R\$ 8⁷⁷
Saco Embalagem
Presente Transpar

Quem comprou este produto também comprou

R\$14⁵⁰2x R\$ 7²⁰ sem juros

⚡ FULL

Saco De Presente Incolor
Decorado 10x15 Com 100R\$10⁶¹Saco Presente Transparente
Liso 11x20 0,06 C/50un Pao De

R\$19

3x R\$ 6¹⁰ sem juros

⚡ FULL

Saco De Presente Incolor
Decorado 15x22 Com 100R\$17⁹⁹Saco Poli Transparente 15x22cm
Cute Hear - C/ 50 Un - CromusR\$16⁵⁴3x R\$ 5¹⁰ sem juroSaco Plastico Tipc
10x15 0,06 C/100u

Opiniões sobre produtos relacionados: Correios preÃijÃaço de envio

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, n.º 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita os termos de uso e a política de privacidade.

Enviar

Digite o que você procura

Halloween (https://www.rizzoembalagens.com.br/halloween)

Natal (https://www.rizzoembalagens.com.br/natal)

Embalagens (https://www.rizzoembalagens.com.br/embalagens)

Festa Baby (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-bebe)

Festa Meninas (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninas)

Festa Meninos (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninos)

Festa Temática (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-casual)

Decorações (https://www.rizzoembalagens.com.br/decoracoes)

Balões (https://www.rizzoembalagens.com.br/baloes)

Outlet (https://www.rizzoembalagens.com.br/outlet)



Início (https://www.rizzoembalagens.com.br/) / Embalagens (https://www.rizzoembalagens.com.br/embalagens) / Sacos e Saquinhos (https://www.rizzoembalagens.com.br/sacos-e-saquinhos) / Sacos Transparente (https://www.rizzoembalagens.com.br/sacos-transparente) /

Saco Transparente - 25x37cm - 100 unidades - Cromus - Rizzo

Código: 051480

Marca: Cromus (https://www.rizzoembalagens.com.br/marca/cromus.html)

R\$ 26,90

Qtde: 1

[Comprar \(https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/94963753/adicionar\)](https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/94963753/adicionar)

Disponibilidade: Imediata
Estoque: 79 unidades



R\$ 26,90



R\$ 26,90

Use o navegador Okipara que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

R\$ 0,00

1 dia útil

Retirar em São Paulo - SEG A SEX 8 as 17h Le SAB, 8 as 12h | Rua Dr Itapura de Miranda, 31 Centro SP |

Entendi

↑
TOPO

Saco Transparente - 25x37cm - 100 unidades - Cromus - Rizzo

O Saco Transparente Cromus é ideal para embalar com Elegância protegendo e preservando a qualidade de seus Produtos.. Com o Saco Transparente Cromus seus clientes terão uma excelente apresentação além de agregar muito valor aos seus produtos.

Características:

-Saco Poli Transparente

Medidas:

-25cm x 37cm

Quantidade:

-Pacote com 100 unidades

* Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor

* Imagens ilustrativas, as cores podem alterar conforme o seu monitor

* Medidas aproximadas.

Produtos relacionados

(<https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-transparente-25x37cm-50-unidades-cromus-rizzo-embalagens>)
30% DESCONTO



Saco Transparente - 25x37cm - 50 unidades - Cromus - Rizzo Embalagens

(<https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-transparente-25x37cm-50-unidades-cromus-rizzo-embalagens>)

~~R\$ 5,50~~

R\$ 10,90

1

+
-

Comprar(<https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/31981849/adicionar>)

(<https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-decorado-festa-dos-baloes-25x37cm-100-unidades-cromus-rizzo-embalagens>)



Saco Decorado Festa dos Balões - 25x37cm - 100 unidades - Cromus - Rizzo Embalagens

(<https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-decorado-festa-dos-baloes-25x37cm-100-unidades-cromus-rizzo-embalagens>)

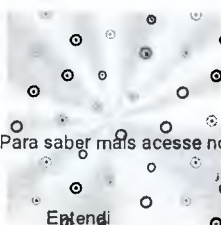
R\$ 31,90

1

+
-

Comprar(<https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/32086211/adicionar>)

(<https://www.rizzoembalagens.com.br/7899613308305>)



000081

R\$ 31,90

(https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-decorado-estrela-ouro-25x37cm-100-unidades-cromus-rizzo-embalagens)



Saco Decorado Estrela Ouro - 25x37cm - 100 unidades - Cromus - Rizzo Embalagens (https://www.rizzoembalagens.com.br/saco-decorado-estrela-ouro-25x37cm-100-unidades-cromus-rizzo-embalagens)

R\$ 31,90

1

Categorias

- 📺 (https://youtube.com/channel/UC31750-eOpkn3mp5ptgi_YQ)
- 🎃 Halloween (https://www.rizzoembalagens.com.br/halloween)
- 🎄 Natal (https://www.rizzoembalagens.com.br/natal)
- 📷 (https://instagram.com/rizzoembalagensfestas/)
- 📦 Embalagens (https://www.rizzoembalagens.com.br/embalagens)
- 👶 Festa Baby (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-bebe)
- 👧 Festa Meninas (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninas)
- 👦 Festa Meninos (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninos)
- 🎉 Festa Temática (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-casual)
- 🎊 Decorações (https://www.rizzoembalagens.com.br/decoracoes)
- 🎈 Balões (https://www.rizzoembalagens.com.br/baloes)
- 🏪 Outlet (https://www.rizzoembalagens.com.br/outlet)

Conteúdo

- 🗨️ Fale Conosco
- ❓ Dúvidas? (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html)
- 🏪 Lojas Físicas (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/lojas-fisicas.html)
- 🔄 Política de Troca/Devolução (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-trocadevolucao.html)
- 📦 Frete e Entrega (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/frete-e-entrega.html)
- 📅 Retirada (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/retirada.html)
- 💰 Pagamentos (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/pagamentos.html)
- 📧 Problemas com meu Pedido (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/problemas-com-meu-pedido.html)
- 🗑️ Cancelar Pedido (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/cancelar-pedido.html)
- 👤 Meu Cadastro (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/meu-cadastro.html)
- 🛒 Produtos e Cotações (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/produtos-e-cotacoes.html)
- 💰 Preços, Cupons e Descontos (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/precos-cupons-e-descontos.html)
- 📄 Política de Privacidade (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Utilize o link abaixo para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Compre Embalagens e Festas online direto da 25 de Março com Melhor Preço e Maior Estoque, Enviamos para todo o Brasil. A Rizzo Embalagens possui 5 Lojas na região da 25 de março, atendendo a mais de 70 anos no ramo de embalagens. Entendi



Digite o que você procura

Halloween ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/halloween)

Natal ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/natal)

Embalagens ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/embalagens)

Festa Baby ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-bebe)

Festa Meninas ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninas)

Festa Meninos ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-meninos)

Festa Temática ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/festa-casual)

Decorações ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/decoracoes)

Balões ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/baloes)

Outlet ▾ (https://www.rizzoembalagens.com.br/outlet)



🏠 Início (https://www.rizzoembalagens.com.br/) / Embalagens (https://www.rizzoembalagens.com.br/embalagens) / Sacos e Saquinhos (https://www.rizzoembalagens.com.br/sacos-e-saquinhos) / Sacos Transparente (https://www.rizzoembalagens.com.br/sacos-transparente) /

Saco Transparente - 25x37cm - 50 unidades - Cromus - Rizzo Embalagens

Código: 7909107791824

Marca: Cromus Embalagens (https://www.rizzoembalagens.com.br/marca/cromus-embalagens.html)

~~R\$ 15,50~~

R\$ 10,90

Qtde:

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html) (https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

🛒 [Comprar \(https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/31981849/adicionar\)](https://www.rizzoembalagens.com.br/carrinho/produto/31981849/adicionar)

Entendi

Disponibilidade: Imediata
Estoque: 83 unidades

000083

Pague com



Selos



<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.rizzoembalagens.com.br>

DISTRIBUIDORA RIZZO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 08.347.818/0001-97 © Todos os direitos reservados. 2021



https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=rizzoembalagens.com.br

? Dúvidas?

<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html>

? <https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html>

<https://www.rizzoembalagens.com.br/pagina/duvidas.html>

()



Capanema - PR, 02 de setembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000085

Capanema - PR, 02 de setembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 02/09/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 136.069,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR 000036

2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3290	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4210	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4330	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4928	09.001.10.304.1001.2322	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4931	09.001.10.304.1001.2351	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

000087

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 84/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Administração
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 136.069,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 01/10/2021 as 13h30m UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .
--
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.



- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e **www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)****
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



Município de Capanema - PR

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.



h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Município de Capanema - PR

- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;



- c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.



- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Município de Capanema - PR 000035

- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



Município de Capanema - PR

- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.



- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes,



Município de Capanema - PR

000098

a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



Município de Capanema - PR 000101

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
- I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
- II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** não será exigida nesta licitação.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. **DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em



Município de Capanema - PR

encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



Município de Capanema - PR 000103

- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12.** Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor,** o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5.** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. Não havendo recurso,** o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria



sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



Município de Capanema - PR

000106

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
 - a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993,
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:
 - a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
 - a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
 - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não



com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3.** Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4.** A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5.** O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6.** Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1.** As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2.** **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3.** Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de



Município de Capanema - PR

verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,



- sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
- b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação

00112



Município de Capanema - PR

indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) multa de **1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) multa de **até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Município de Capanema - PR

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.



26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.



- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).



Município de Capanema - PR

000117

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 03 de setembro de 2021.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

.....,, de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000119



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000121



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xx/2021**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., **se**
diada na, nº....., na cidade de, Estado do,
inscrita no CNPJ sob o nº e **Inscrição Estadual sob o nº.....,**
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr.
....., portador do RG nº e **do CPF nº**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a ~~XX~~, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

000123



Município de Capanema - PR

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

000125



Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3290	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4210	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR 000126

2021	4330	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4928	09.001.10.304.1001.2322	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4931	09.001.10.304.1001.2351	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº



8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



Município de Capanema - PR

000129

- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



Município de Capanema - PR

900130

- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

000131



Município de Capanema - PR

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



Município de Capanema - PR 000132

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

000133



Município de Capanema - PR

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXX**-CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2021**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.



Município de Capanema - PR

000134

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.2.** O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



Município de Capanema - PR

000135

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



Município de Capanema - PR

000136

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Município de Capanema - PR

000137

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3290	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4210	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4330	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4928	09.001.10.304.1001.2322	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4931	09.001.10.304.1001.2351	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.



Município de Capanema - PR

- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.



Município de Capanema - PR

000142

- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 19.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 19.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 283/2021

000143

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 1110/2021

REQUERENTE: Setor de Licitações e Contratos

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Pregão eletrônico para aquisição de embalagens plásticas.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral a minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço por item, para formação de registro de preços, visando à aquisição de embalagens plásticas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.776/2020;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de Referência;
- IV) Orçamento, justificativa para orçamentos e pesquisa de preços;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- VII) Minuta do edital;
- IX) Anexos II a VI.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto da contratação entendido como necessários.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação

Página 1/4



000144

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)”. **(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”. **(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de



identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666/1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/2013, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II, III e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.4. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 4.118/2007, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei nº 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/93, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de



recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, faz-se necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 21 do Edital de Licitação e realize o requerimento de contratação, previamente ao fornecimento ou à prestação dos serviços.

Nessa toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que o fornecimento/prestação do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento/prestação será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação do objeto e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer/prestar o objeto licitado.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.5. Da Ata de Registro de Preços e da minuta do contrato

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/2013: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

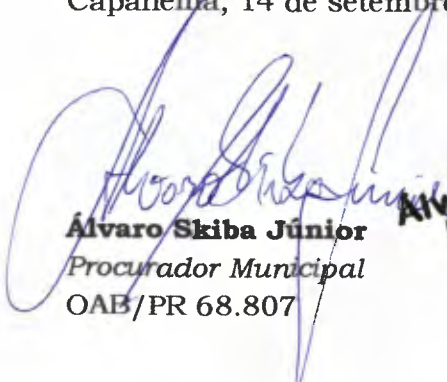
Nesse diapasão, vislumbro ser adequada, também, a minuta do contrato anexada ao edital, visto que prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 14 de setembro de 2021.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 8888/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema - PR

000147

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 16 de setembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 84/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR,

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº84/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 136.069,00 Cento e Trinta e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 01/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 16/09/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000148

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Saco

Descrição Detalhada: Saco, material: papel, capacidade: 3 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 UN

Valor Unitário (R\$): 86,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

2 - Saco

Descrição Detalhada: Saco, material: plástico, capacidade: 30 kg, aplicação: embalagem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Peça 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 148,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

3 - Saco

Descrição Detalhada: Saco, material: plástico, tipo uso: geral, cor: transparente, largura: 60 cm, comprimento: 90 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Peça 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 20,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

4 - Saco de pele

Descrição Detalhada: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 29,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

5 - Saco de pele

Descrição Detalhada: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 52,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

6 - Saco de pele

Descrição Detalhada: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

7 - Sacola de material esportivo

Descrição Detalhada: SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

8 - Sacola de material esportivo

Descrição Detalhada: SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

9 - Sacola de material esportivo

Descrição Detalhada: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

10 - Sacola de material esportivo

000151

Descrição Detalhada: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.
ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

11 - Sacola de material esportivo

Descrição Detalhada: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.
ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

000152

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

16/09/2021 14:06:05

Pedido de Cotação/Dispensa



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 20/09/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00084/2021 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Registro de Preço (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00074/2021

Nº do Processo: 84 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS: [] Internacional: [] Quantidade de Itens: 11

Objeto

AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- processado pelo sistema registro de preços

Data da Divulgação

20/09/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/09/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 01/10/2021 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação





00153

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinde Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº82/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 333.752,31 Trezentos

e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 01/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 16/09/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº83/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PE. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$ 50.209,30 Cinquenta Mil, Duzentos e Nove Reais e Trinta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 30/09/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 16/09/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº84/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 136.069,00 Cento e Trinta e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 01/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 16/09/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2021, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 30/09/2021, às 13H30M horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital item 1.7 onde lia-se:

1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DALICITAÇÃO: R\$ 259.986,82

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.51 - Fonte 1506 - Emenda Parlamentar R\$ 250.000,00
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 - Fonte 1000 - Contra partida R\$ 23.269,16
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços em referência serão executados no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.
PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
DATA: 15/09/2021
Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Paulo César dos Santos, representante da empresa contratada.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2021
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 067/2021 e Tomada de Preços Nº 004/2021, após Parecer Jurídico nº 026/2021 PL, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICO o objeto à empresa: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 - Campo Largo/PR, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ATA que identifica o Valor da proposta de R\$ 260.030,13 (Duzentos e sessenta mil trinta reais e treze centavos).
Por fim, fica expressamente convocado a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Em 14 de setembro de 2021.
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 84/2021 Licitação Por Pregão Eletrônico nº 64/2021 Tipo Menor Preço Processo Licitatório nº 45.885/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Araucária. Contratado(A): C.H Queiroz Peças e Acessórios Eireli, Cnpj/Mf Sob N.º 28.683.271/0001-08. Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos Para O Desenvolvimento do Projeto de Ginástica Rítma de Araucária - Termo de Convênio nº 898048/2020 - Ministério da Cidadania - Itens 9, 10 e 11 Nos Termos e Especificações Estabelecidas No Edital de Pregão Eletrônico Nº 64/2021 e Seus Anexos. Valor Contratual: O Contratante Pagará Em Razão do Fiel Fornecimento dos Objetos Contratados A Quantia Global de R\$ 25.400,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), da Vigência: O Prazo de Vigência do Presente Contrato É de 60 (Sessenta) Dias, Contados da Data da Sua Publicação do Extrato de Contrato No Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 82/2021 Licitação Por Pregão Eletrônico nº 64/2021 Tipo Menor Preço Processo Licitatório nº 45.885/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Araucária. Contratado(A): Century Comercio Eireli, Cnpj/Mf Sob N.º 02.895.591/0001-57. Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos Para O Desenvolvimento do Projeto de Ginástica Rítma de Araucária - Termo de Convênio nº 898048/2020 - Ministério da Cidadania - Itens 2, 3, 4 e 7 Nos Termos e Especificações Estabelecidas No Edital de Pregão Eletrônico Nº 64/2021 e Seus Anexos. Valor Contratual: O Contratante Pagará Em Razão do Fiel Fornecimento dos Objetos Contratados A Quantia Global de R\$ 9.883,98 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), da Vigência: O Prazo de Vigência do Presente Contrato É de 60 (Sessenta) Dias, Contados da Oata da Sua Publicação do Extrato de Contrato No Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 83/2021 Licitação Por Pregão Eletrônico nº 64/2021 Tipo Menor Preço Processo Licitatório nº 45.885/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Araucária. Contratado(A): Bike Sul Comércio e Serviços Eireli-Cnpj/Mf Sob N.º 94.684.099/0001-31. Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos Para O Desenvolvimento do Projeto de Ginástica Rítma de Araucária - Termo de Convênio nº 898048/2020 - Ministério da Cidadania - Itens 1, 6 e 8 Nos Termos e Especificações Estabelecidas No Edital de Pregão Eletrônico Nº 64/2021 e Seus Anexos. Valor Contratual: O Contratante Pagará Em Razão do Fiel Fornecimento dos Objetos Contratados A Quantia Global de R\$ 25.841,24 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) da Vigência: O Prazo de Vigência do Presente Contrato É de 60 (Sessenta) Dias, Contados da Data da Sua Publicação do Extrato de Contrato No Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

Comunicamos aos interessados que fica prorrogada a ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DESTES CERTAME PARA O DIA: 01 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 10:00 HRS.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/ABRIL/2021 ÀS 10:00 HRS
Permanecendo inalteradas as disposições contidas no edital.

Assaí-PR, 20 de setembro de 2021.
ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/COOPERATIVAS. COMPRASNET - UASG 987453. OBJETO: Aquisição de Kit escolar, estojos e bolsa/mochila para atender a demanda do Departamento de Educação. Credenciamento e Propostas: Até 09:00 hr do dia 04/10/2021. Valor de Referência: R\$ 467.471,84. Edital e Anexos: www.pmbvsta.pr.gov.br - Aba/Licitacoes, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro Informações: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvsta.pr.gov.br.

LEONARDO A. SAVARIEGO CONCEIÇÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**

O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de outubro do ano de 2021, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal através do site www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital par aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Escavadeira Hidráulica	1	650.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josiane Folle da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil - Telefone (46) 3234-1135 - Email pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30horas.

Bom Sucesso do Sul, 20 de setembro de 2021
JOSIANE FOLLE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021**

Processo Administrativo Nº 448/2021 - Processo Digital Nº 22987/2021. Torna publico que realizará em sua sede às 09h00 do dia 06 de outubro de 2021, Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção da nova sede do centro de referência de assistência social (CRAS) da região central, conforme especificações do anexo I do edital. Secretaria Da Ação Social - Seaso. Recursos: Livres; Construção Cras.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

Processo Administrativo Nº 434/2021 - Processo Digital Nº 17602/2021. Fará realizar, pela plataforma "Licitações-E-Do Banco Do Brasil" e às 09h00 do dia 05 de outubro de 2021, a licitação nº 098/2021, modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote para "Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Em Próteses Dentárias Para Confeções E Reparos De Próteses Dentaria Para Pacientes Atendidos No Centro De Especialidades Odontológicas De Campo Mourão (Ceocam)", conforme especificações e justificativas relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Os editais completos e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, Tel. (44) 3518-1180 - Fax (44) 3518-1182, ou, no sítio eletrônico <https://campomourao.atende.net> ou no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão-PR, 17 de setembro de 2021.
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº84/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USD DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 136.069,00 Cento e Trinta e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 01/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de setembro de 2021.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº82/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 333.752,31 Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). Abertura das propostas: 08:30 08:30Horas do dia 01/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de setembro de 2021.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros dem regime de comodato. Credenciamento até as 9h00min do dia 06 de outubro de 2021 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9h00min do dia 06 de outubro de 2021; início da sessão às 9h00min do dia 06 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 06 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal/transparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 17 de setembro de 2021.
KELLY KAROLINE ICKERT
Chefe da Divisão





000155

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	84
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	84
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230400339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	136.069,00
Data de Lançamento do Edital	21/09/2021
Data da Abertura das Propostas	01/10/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))

000156

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão Nº: 842021
Modo de Disputa: Aberto

Mensagens da Sessão Pública

Sistema informa: (01/10/2021 15:10:21)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema informa: (01/10/2021 15:06:36)	Senhor fornecedor ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Fornecedor fala: (01/10/2021 14:21:47)	Enviado a proposta de todos os itens negociados e vencedores, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA 842021.pdf ultima folha do arquivo.
Sistema informa: (01/10/2021 14:21:03)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema informa: (01/10/2021 14:20:57)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema informa: (01/10/2021 14:20:42)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema informa: (01/10/2021 14:20:37)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema informa: (01/10/2021 14:09:48)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 14.474.219/0001-37, enviou o anexo para o ítem 2.
Fornecedor fala: (01/10/2021 14:08:55)	item 06 valor negociado R\$ 19,97
Fornecedor fala: (01/10/2021 14:08:25)	item 11 valor negociado R\$ 19,52
Fornecedor fala: (01/10/2021 14:08:13)	item 10 valor negociado R\$ 12,83
Fornecedor fala: (01/10/2021 14:08:08)	Prezados vamos conseguir atender a negociação, sendo:
Sistema informa: (01/10/2021 14:07:47)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema informa:	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, enviou o anexo para o ítem 8.

000157

(01/10/2021 14:07:31)	
Fornecedor fala: (01/10/2021 14:06:54)	Boa tarde
Pregoeiro fala: (01/10/2021 14:06:13)	Para TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - SUA EMPRESA OFERTOU O VALOR DE 20,00 NO ITEM 11, PORÉM O PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO É DE 19,52, SUA EMPRESA PODE CHEGAR AO VALOR DE 19,52?
Pregoeiro fala: (01/10/2021 14:05:02)	Para TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - SUA EMPRESA OFERTOU O VALOR DE 14,60 NO ITEM 10, PORÉM O PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO FOI DE 12,83, SUA EMPRESA PODE CHEGAR AO VALOR DE 12,83?
Sistema informa: (01/10/2021 14:03:55)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12, enviou o anexo para o item 7.
Sistema informa: (01/10/2021 14:03:48)	Senhor fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema informa: (01/10/2021 14:03:35)	Senhor fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema informa: (01/10/2021 14:03:12)	Senhor fornecedor ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro fala: (01/10/2021 14:02:39)	Para TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - BOA TARDE, O PREÇO COTADO POR SUA EMPRESA NO ITEM 6 É DE 22,00, O PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO É DE 19,97, SUA EMPRESA CONSEGUE CHEGAR AO VALOR DE 19,97?
Sistema informa: (01/10/2021 14:01:02)	Senhor fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema informa: (01/10/2021 14:00:46)	Senhor fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema informa: (01/10/2021 14:00:31)	Senhor fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema informa: (01/10/2021 14:00:11)	Senhor fornecedor CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 14.474.219/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema informa: (01/10/2021 13:59:30)	Senhor fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro fala: (01/10/2021 13:59:24)	BOA TARDE AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema informa: (01/10/2021 13:58:03)	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema informa:	O item 2 está encerrado.

(01/10/2021 13:55:43)	
Sistema informa: (01/10/2021 13:42:42)	O item 11 está encerrado.
Sistema informa: (01/10/2021 13:42:39)	O item 10 está encerrado.
Sistema informa: (01/10/2021 13:42:37)	O item 9 está encerrado.
Sistema informa: (01/10/2021 13:42:33)	O item 8 está encerrado.
Sistema informa: (01/10/2021 13:42:30)	O item 7 está encerrado.
Sistema informa: (01/10/2021 13:42:27)	O item 6 está encerrado.
Sistema informa: (01/10/2021 13:42:19)	O item 5 está encerrado.
Sistema informa: (01/10/2021 13:42:16)	O item 4 está encerrado.
Sistema informa: (01/10/2021 13:42:13)	O item 3 está encerrado.
Sistema informa: (01/10/2021 13:42:08)	O item 1 está encerrado.
Sistema informa: (01/10/2021 13:40:12)	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema informa: (01/10/2021 13:40:11)	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema informa: (01/10/2021 13:40:10)	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema informa: (01/10/2021 13:40:09)	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema informa: (01/10/2021 13:40:08)	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema informa:	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

(01/10/2021 13:40:07)	
Sistema informa: (01/10/2021 13:40:06)	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema informa: (01/10/2021 13:40:05)	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema informa: (01/10/2021 13:40:04)	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema informa: (01/10/2021 13:40:02)	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema informa: (01/10/2021 13:30:11)	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (01/10/2021 13:30:10)	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (01/10/2021 13:30:09)	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (01/10/2021 13:30:08)	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (01/10/2021 13:30:07)	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (01/10/2021 13:30:06)	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (01/10/2021 13:30:05)	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (01/10/2021 13:30:05)	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (01/10/2021 13:30:04)	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (01/10/2021 13:30:03)	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (01/10/2021 13:30:02)	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa:	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 11 itens poderão

00160

(01/10/2021 13:30:00) estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.



000161

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30 DUNS®: 678236713
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/01/2022

FGTS Validade: 13/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/10/2021

Receita Municipal Validade: 11/11/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



136

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 04

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA- ME
CNPJ 05.291.541/0001-30

TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, n.º 158, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e YURI LAVEZZO BORTHOLIN, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF, nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13610-320, pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, únicos sócios da sociedade limitada TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA - ME, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.217.704.581 em 18/09/2002, com alterações em 19/04/2004 com registro de n.º 195.640/04-4, em 18/05/2004 com registro n.º 245.604/04-2, em 28/04/2005 com registro de n.º 119.268/05-0, resolvem de comum acordo ALTERAR, RE-RATIFICAR e CONSOLIDAR o Contrato Social, como segue:

I- É deliberado alterar a cláusula Quarta em que se trata do objetivo social da empresa passando de **COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E AFINS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGEM, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIÊNICOS E AFINS**

II- Re-ratificar a alteração Contratual registrada na junta Comercial de São Paulo sob o número 119.268/05-0 datado em 28/04/2005 onde constaram os nomes dos sócios Como sendo Tarim Santair Lavezzo Bortholim e Yuri Lavezzo Bortholim sendo que o correto é **TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN E YURI LAVEZZO BORTHOLIN**, re-ratificar o número do endereço da sócia Tarim Santair Lavezzo Bortholin que constou como sendo Rua Demézio Nabarreti, n.º 158, Cidade Jardim, Leme, São Paulo, sendo que o correto é **RUA DEMÉZIO NABARRETI, Nº 516, CIDADE JARDIM, LEME, SÃO PAULO, CEP: 13614-300.**

P00162

III- Nada mais tendo a alterar, os sócios resolvem de comum acordo Consolidar o Contrato Social, passando a partir desta data a prevalecer o determinado nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO QUALIFICAÇÃO SOCIAL

TARIM SANAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, n.º 516, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e **YURI LAVEZZO BORTHOLIN**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13616-320.

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Dos Operários, nº 148, Barra Funda, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo Cep: 13.617-210.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será, por tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

000163

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social, **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGENS, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIENE E AFINS**, podendo ser estendido ou modificado, no todo ou em partes, mediante a deliberação dos sócios, abalizada pela competente alteração contratual.

CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizada em moeda corrente do País e distribuídas assim entre os sócios:

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN.....R\$ 25.000,00.....25.000 quotas

YURI LAVEZZO BORTHOLIN.....R\$ 25.000,00..... 25.000 quotas

TOTAL.....R\$ 50.000,00..... 50.000 quotas

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A administração da Sociedade será exercida pelos administradores **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

000164

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão nomear um ou mais procuradores, para representá-los na sociedade ou representar a sociedade perante terceiros em geral, através de instrumento público ou particular de procuração, sempre com poderes específicos e prazo indeterminado, exceto procuração "ad-judicia" que não terá prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA

TARIM SANAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN receberam remuneração a título de Pró - Labore pelos serviços prestados, sempre o valor a ser pago fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador-sócio, o administrador não-sócio e procuradores ficarão dispensados de prestar caução, respondendo, porém por seus atos perante a sociedade, perante os sócios e ainda perante terceiros em geral, por todo e qualquer abuso cometido em razão dos atos de gestão e de administração praticados.

CAPÍTULO IV DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que quiser transferir suas quotas ou parte delas assim o comunicará pôr escrito a sociedade indicando o nome do pretendente, a sua qualificação e o preço ajustado. Se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

**CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O lucro apurado mensal, anual ou em virtude do encerramento de atividade, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Assim o exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano e deverá iniciar no 1º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com a Lei 10.406 em seu Artigo 1053, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no Capital Social.

1000166

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade também não se dissolverá por morte dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas na forma prevista na cláusula décima e os haveres serão apurados e pagos na forma do disposto da cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em Balanço Patrimonial Especial, a ser levantado na ocasião, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para qualquer procedimento judicial relativo ao presente instrumento contratual, fica eleito o foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, sendo cidade e sede da sociedade.


CLÁUSULA VIGÉSIMA

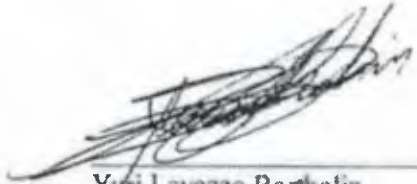
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000167

E, por estarem assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente.

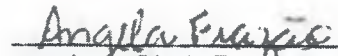
Leme (SP), 31 de maio de 2011.

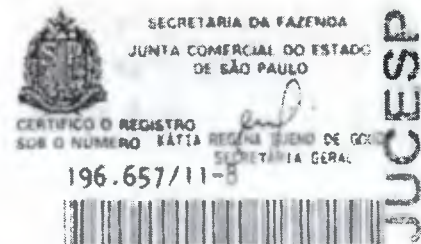

Tarim Santair Lavezzo Bortholin
RG nº 25.911.636-1 SSP/SP


Yuri Lavezzo Bortholin
RG nº 43.670.316-6 SSP/SP

TESTEMUNHAS


Fernando José de Carli
RG nº 23.322.730-1 SSP/SP


Angela de Cássia Frazão dos Santos
RG nº 42.485.758-3 SSP/SP



1000168

000169

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.291.641/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 18/09/2002			
NOME EMPRESARIAL TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS OPERARIOS,		NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
CEP 13.617-210	BARRIO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO LEME	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		MOTIVO DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 10:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

000170

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente que não há no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculado direta ou indiretamente na linha hierárquica da área encarregada da licitação junto à administração.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

tybortholin@uol.com.br

☎ Fone: (19) 3571-1885

000171

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

tybortholin@uol.com.br

☎ Fone: (19) 3571-1885


TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

000172

Ref.: Pregão Eletrônico

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.291.541/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Yuri Lavezzo Bortholin, portador da Carteira de Identidade nº. 43.670.316-6 e do CPF nº. 310.800.408-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

tybortholin@uol.com.br

☎ Fone: (19) 3571-1885

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído da empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem do Edital do Pregão Eletrônico, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão gerenciador.
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico do site Comprasnet, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído de TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Pregão Eletrônico, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369


TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

000176

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF N.º 05.291.541/0001-30, sediada na Rua Dos Operários, 148, Barra Funda – Leme – SP.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

tybortholin@uol.com.br

☎ Fone: (19) 3571-1885

TY BORTHOLIN
VENDAS CORPORATIVAS

000177

O Licitante TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF n.º 05.291.541/0001-30, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 85, IV do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa c/c o art. 97, da Lei n.º 8.666/93).

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

tybortholin@uol.com.br

☎ Fone: (19) 3571-1885

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da Lei, que a empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF n.º 05.291.541/0001-30, por seu representante legal, que **NÃO** se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei n.º 13.303/2016.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369



16/09/2021

0051512056

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000179

CERTIDÃO Nº: 1910861**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TY BORHOLIN, CNPJ: 05.291.541/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0051512056





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35217704581		18/09/2002	10/09/2002				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
05.291.541/0001-30		RUA DOS OPERARIOS.		148			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
BARRA FUNDA	LEME	SP	13617-210	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
TARIM SANAIR LAVEZZO BORTHOLIN							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA DEMEZIO NABARRETI				516			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CIDADE JARDIM	LEME	SP	13614-300	259116361			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
250.062.868-06	SÓCIO E ADMINISTRADOR			25.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
YURI LAVEZZO BORTHOLIN							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS				245			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM AMALIA	LEME	SP	13610-320	43670316			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
310.800.408-54	SÓCIO E ADMINISTRADOR			25.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
19/04/2021	116.219/21-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		

000181

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 02/04/2021. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217704581
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/09/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158431680, quarta-feira, 8 de setembro de 2021 às 15:54:34.





000182

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.474.219/0001-37 DUNS®: 943133719
Razão Social: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2021
FGTS	Validade:	09/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2021
Receita Municipal	Validade:	04/10/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 14.474.219/0001-37

NIRE 412.0807854-5

**INSTRUMENTO DE 2ª (Segunda) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

000183

Pelo presente instrumento,

- a) **DAIANE DE BRITO FERREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 27/06/1989, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº **388.205.748-37**, portadora da carteira de identidade Civil RG nº **13.936.266-7**, expedida em 09/09/2013, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada à Rua Delza Souza Borges, nº 113, Maria Antonieta, Pinhais/PR, CEP 83331-340; e
- b) **GISELIA SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/09/1982, natural da cidade de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob nº **042.668.609-86**, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº **05115947084**, expedida em 25/03/2015 pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 125, Jardim Bela Vista, Piraquara/PR, CEP 83301-090.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação de **CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede e foro na Rua Dona Saza Lattes, nº 690, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81540-460, inscrita no CNPJ sob nº **14.474.219/0001-37** e com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **412.0807854-5** por despacho em sessão de 21/07/2015, resolvem promover a Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, adaptando à Lei nº. 10.106/2002 (novo Código Civil) capítulo IV, Arts. 1.052 a 1.087, e demais legislações aplicáveis à espécie, sob as condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, a sócia **GISELIA SOUZA**, já qualificada, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade das suas 30.000 (Trinta Mil) quotas pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) a sócia remanescente **DAIANE DE BRITO FERREIRA**, já qualificada, dando assim, plena quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cedente e a cessionária dão e recebem reciprocamente quitação plena, geral, irrevogável e irretratável pelas cessões de quotas efetivadas nos termos acima, para nada mais reclamarem uma da outra, dos sócios e da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QTDE QUOTAS	VALOR / R\$	%
DAIANE DE BRITO FERREIRA	60.000	60.000,00	100,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 14.474.219/0001-37

NIRE 412.0807854-5

**INSTRUMENTO DE 2ª (Segunda) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

000181

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, a sócia resolve, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ nº 14.474.219/0001-37

NIRE 412.0807854-5

- a) **DAIANE DE BRITO FERREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 27/06/1989, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº **388.205.748-37**, portadora da carteira de identidade Civil RG nº **13.936.266-7**, expedida em 09/09/2013, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada à Rua Delza Souza Borges, nº 113, Maria Antonieta, Pinhais/PR, CEP 83331-340.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação de **CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede e foro na Rua Dona Saza Lattes, nº 690, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81540-460, inscrita no CNPJ sob nº **14.474.219/0001-37** e com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **412.0807854-5** por despacho em sessão de 21/07/2015, regida pelo presente instrumento particular de Contrato Social e pelo Código Civil Brasileiro, artigos 1.052 a 1.087 e pelas cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I**DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, DURAÇÃO e PORTE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é empresária limitada e gira sob o nome empresarial de **CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, a qual é regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, artigo 1.052 e seguintes e supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: A participação em outras sociedades e a associação de qualquer natureza será efetivada a critério da sócia, por deliberação na forma deste Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **Rua Dona Saza Lattes, nº 690, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81540-460**, podendo por decisão da sócia, instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 14.474.219/0001-37

NIRE 412.0807854-5

**INSTRUMENTO DE 2ª (Segunda) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO**

000185

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos de higiene; Comércio varejista de embalagens; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes Domissanitários; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados para apoio a edifícios - Portaria e Conservação.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio ou não sócio.

CLAÚSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28/09/2011.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia declara que a empresa é enquadrada no porte empresarial de **ME (Microempresa)**, de acordo com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade tem o Capital Social de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QTDE QUOTAS	VALOR / R\$	%
DAIANE DE BRITO FERREIRA	60.000	60.000,00	100,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas quotas e a sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A sócia declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

**CAPÍTULO III
DAS QUOTAS SOCIAIS**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas representativas do capital são livremente negociáveis. As quotas, entretanto, são indivisíveis e impenhoráveis.

CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 14.474.219/0001-37
NIRE 412.0807854-5

000136

INSTRUMENTO DE 2ª (Segunda) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

**CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

CLAÚSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em qualquer alteração do contrato social, tais como, exemplificativamente, modificação do objeto social, transformação do tipo jurídico de limitada para sociedade anônima, incorporação, fusão ou cisão, dissolução, liquidação ou extinção da sociedade, serão tomadas em decisão da sócia.

**CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA NONA: A sociedade é administrada por um ou mais sócios ou não sócios, denominados Administradores, aos quais competem o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, ressalvadas as exceções previstas nas cláusulas a seguir.

Parágrafo Único: Os cargos de administradores da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, sócios ou não, nomeados no contrato ou em alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse em termo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na qualidade de administradora, a sócia **DAIANE DE BRITO FERREIRA** já qualificada, a qual representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: A administradora acima nomeada declara neste ato, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, nem estar condenada ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado e/ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações e serem praticados.

CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 14.474.219/0001-37

NIRE 412.0807854-5

000187

INSTRUMENTO DE 2ª (Segunda) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, a administradora poderá receber, a título de remuneração "Pró-labore", a quantia fixada mediante deliberação da sócia.

CAPÍTULO VI
VEDAÇÃO À PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela sócia, administradora, procuradores ou colaboradores da sociedade que sejam estranhos ao objeto e aos negócios sociais, tais como contratação de empréstimos financeiros, avais, fianças, endossos e demais garantias, a menos que tais atos sejam previamente e expressamente aprovados por deliberação do sócio.

CAPÍTULO VII
FALECIMENTO OU EXTINÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, impedimento, incapacidade, insolvência ou extinção da sócia, não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados em seus direitos e obrigações, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, conforme determinação judicial.

Parágrafo Primeiro: Apurado o valor, que será o resultado da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número de quotas do sócio falecido ou extinto, com a dedução de todas as eventuais contingências e passivos ocultos e não provisionados, o pagamento dos haveres será realizado mediante a apresentação da autorização judicial competente, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, continuando a sociedade com os sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, entretanto, mediante consentimentos unânimes entre os herdeiros ou sucessores, outras condições e/ou modalidades de pagamento, desde que não afetem à situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Em decorrência do falecimento ou extinção de sócios e do pagamento dos haveres, o capital social poderá ser reduzido, na proporção das quotas do sócio falecido ou extinto, as quais serão extintas para todos os fins de direito, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 14.474.219/0001-37
NIRE 412.0807854-5

000188

INSTRUMENTO DE 2ª (Segunda) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

000188

Parágrafo Quarto: Caso no levantamento do balanço especial antes referido seja alcançado resultado negativo, nada será devido aos herdeiros ou sucessores a título de haveres.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS
LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano obedecidas às determinações legais, ser elaborado balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e/ou perdas serão distribuídos ou suportados pelo sócio, de acordo e proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, ou em proporção diferente definida por consenso, de acordo com o art. 1.007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intercalares ou extraordinários com base em tais demonstrações, mediante aprovação ou ratificação posterior definida pelo sócio.

Parágrafo Terceiro: Será objeto de ajuste pela sócia a destinação do lucro líquido do exercício apurado no balanço e demonstrações referidas no caput, seja para distribuição a sócia, seja para permanência em conta de lucros acumulados, seja ainda, para incorporação no capital social.

CAPÍTULO IX
DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou em decorrência de deliberação da sócia.

Parágrafo Único: Compete a sócia, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e lhes fixar a remuneração.

CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 14.474.219/0001-37
NIRE 412.0807854-5

INSTRUMENTO DE 2ª (Segunda) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

000189

CAPÍTULO X
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sócia e administradores da sociedade declaram não estarem incurso em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais e/ou mercantis, declarando ainda os administradores, que exercem as funções de acordo com o disposto no "caput" do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, e que não praticaram os crimes previsto no § 1º do mesmo artigo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº. 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

CAPÍTULO XII
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam e assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 10 de agosto de 2020.

DAIANE DE BRITO FERREIRA

GISELIA SOUZA



000190

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04266860986	GISELIA SOUZA
38820574837	DAIANE DE BRITO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 09:04 SOB N° 20204217830.
PROTOCOLO: 204217830 DE 10/08/2020 16:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003597067. NIRE: 41208078545.
CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000191

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.474.219/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DONA SAZA LATTES	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 81.540-460	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEANUPFINANCEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3667-8956
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **11:00:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			Protocolo: PRC2108203127		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208078545	CNPJ 14.474.219/0001-37	Data de Ato Constitutivo 28/09/2011	Início de Atividade 28/09/2011		
Endereço Completo Rua DONA SAZA LATTES, Nº 690, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81540-460					
Objeto Social Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos de higiene; Comércio varejista de embalagens; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes Domissanitários; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados para apoio a edifícios - Portaria e Recepção.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome DAIANE DE BRITO FERREIRA	CPF/CNPJ 388.205.748-37	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome DAIANE DE BRITO FERREIRA	CPF 388.205.748-37	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 13/08/2020		Número 20204217830	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2021, às 10:24:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AR9JN7UU.



PRC2108203127

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Produtos de Limpeza Empresarial

000193

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84 /2021

Pelo presente instrumento, a empresa Clean Up Comércio de Produtos de Limpeza LTDA., CNPJ nº 14.474.219/0001-37, com sede na Rua Dona Saza Lattes 690 Jardim Primavera Piraquara-Pr, através de seu representante legal infra-assinado, que:

01) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

02) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

03) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Daiane de Brito Ferreira, Portador(a) do RG sob nº 13.936.266-7 e CPF nº 388.205.748-37, cuja função/cargo é Diretor, responsável pela assinatura do Contrato.

04) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

05) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

06) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@cleanupdobrasil.com

Telefone: (41) 3667-8956

07) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

08) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Yuri Felipe Souza Grobe, portador(a) do CPF/MF sob n.º 113.002.279-07, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 01 de outubro de 2021.

**Daiane de Brito
Ferreira**

Assinado de forma digital por
Daiane de Brito Ferreira
Dados: 2021.10.01 12:44:33 -03'00'

CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

DAIANE DE BRITO FERREIRA

RG: 13.936.266-7

CPF: 388.205.748-37

RUA DONA SAZA LATTES Nº690 – CEP 81540-460 – UBERABA – CURITIBA – PARANA

FONE: (41) 3589-3333 / CNPJ nº 14.474.219/0001-37



CLEAN UP

Produtos de Limpeza Empresarial

000194

Pelo presente instrumento, a empresa Clean Up Comércio de Produtos de Limpeza LTDA., CNPJ nº 14.474.219/0001-37, com sede na Rua Dona Saza Lattes 690 Jardim Primavera Piraquara-Pr, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 01 de outubro de 2021.

**Daiane de Brito
Ferreira**

Assinado de forma digital por
Daiane de Brito Ferreira
Dados: 2021.10.01 13:15:24 -03'00'

CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

DAIANE DE BRITO FERREIRA

RG: 13.936.266-7

CPF: 388.205.748-37



000195

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.348.054/0001-12 DUNS®: 903684060
Razão Social: ROMA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: ROMA COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/03/2022

FGTS Validade: 11/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/01/2022

Receita Municipal Validade: 13/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

000196



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROMA COMERCIAL LTDA		Protocolo: PRC2107716760		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41207975187	CNPJ 21.348.054/0001-12	Data de Ato Constitutivo 05/11/2014	Início de Atividade 05/11/2014	
Endereço Completo Rua PREFEITO ODILON CLARO DE OLIVEIRA, Nº 285 A, JARDIM MONTE VERDE - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, CNAE 4686-9/02, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, CNAE 4647-8/01, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, CNAE 4623-1/09, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, CNAE 4632-0/01, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, CNAE 4692-3/00, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, CNAE 4623-1/06, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNAE 4744-0/05, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNAE 4744-0/01, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, CNAE 4671-1/00, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CNAE 4754-7/01, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNAE 4751-2/01, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CNAE 4753-9/00				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Dados do Sócio		Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA	CPF/CNPJ 064.677.129-94			
		Participação no capital R\$ 100.000,00		
Dados do Administrador		CPF 064.677.129-94	Término do mandato	
Nome RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA				
Último Arquivamento		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 22/03/2021	Número 20211703290			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/07/2021, às 18:41:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HVSXHU7.



PRC2107716760

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ROMA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J 21.348.054/0001-12
NIRE. 41207975187

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LTDA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/06/1990, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, nº 285 – Jardim Monte Verde, CEP. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.414.048-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 064.677.129-94; **MARIANA CLARO DIAS SILVA**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/06/1984, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, nº 285 – Jardim Monte Verde, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.986.481-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 043.129.949-86, ambos sócios componentes da sociedade Empresarial Ltda que gira sob o nome empresarial de **ROMA COMERCIAL LTDA**, sediada a Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, nº 285 A, Jardim Monte Verde, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ nº 21.348.054/0001-12, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207975187, por despacho em sessão do dia 05/11/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARIANA CLARO DIAS SILVA** que possui na sociedade 1000 (Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), VENDE E TRANSFERE por venda a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia alienante dá ao sócio remanescente plena, geral e completa quitação pela venda de quotas descritas na Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, a qualquer título; declarando estes conhecerem a situação econômica financeiro da sociedade, concordando com os termos da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o quadro societário da empresa, em razão dessa modificação a Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade do sócio na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO UNICO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
RODOLPHO MULLER E.F. DA SILVA	<u>100.000</u>	<u>100</u>	<u>100.000,00</u>
T o t a l	100.000	100	100.000,00

ROMA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J 21.348.054/0001-12
NIRE. 41207975187

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LTDA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

CLÁUSULA QUARTA

Com a retirada da sócia **MARIANA CLARO DIAS SILVA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

000199

ROMA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J 21.348.054/0001-12
NIRE. 41207975187

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LTDA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica Alterado o Ramo de Atividade da empresa, em virtude desta alteração a Cláusula Quinta da Terceira Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A Sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Embalagens, **CNAE 4686-9/02**, Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, **CNAE 4647-8/01**, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, **CNAE 4623-1/09**, Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas beneficiadas, **CNAE 4632-0/01**, Comércio Atacadista de mercadorias, com predominância de insumos Agropecuários, **CNAE 4692-3/00**, Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas, **CNAE 4623-1/06**, Comércio Varejista de Materiais de Construção, **CNAE 4744-0/05**, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, **CNAE 4744-0/01**, Comércio Atacadista de Madeira e Produtos derivados, **CNAE 4671-1/00**, Comércio Varejista de Móveis, **CNAE 4754-7/01**, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **CNAE 4751-2/01**, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **CNAE 4753-9/00**.

CLÁUSULA OITAVA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

ROMA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J 21.348.054/0001-12
NIRE. 41207975187

RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/06/1990, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, nº 285 – Jardim Monte Verde, CEP. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.414.048-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 064.677.129-94; único sócio da sociedade de responsabilidade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ROMA COMERCIAL LTDA**, sediada a Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, nº 285 A, Jardim Monte Verde, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ nº 21.348.054/0001-12, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207975187, por despacho em sessão do dia 05/11/2014.

1000200

ROMA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J 21.348.054/0001-12
NIRE. 41207975187

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LTDA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **ROMA COMERCIAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, à Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, nº 285 A, Jardim Monte Verde, CEP 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade do sócio na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO UNICO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
RODOLPHO MULLER E.F. DA SILVA	<u>100.000</u>	<u>100</u>	<u>100.000,00</u>
T o t a l	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Embalagens, **CNAE 4686-9/02**, Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, **CNAE 4647-8/01**, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, **CNAE 4623-1/09**, Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas beneficiadas, **CNAE 4632-0/01**, Comércio Atacadista de mercadorias, com predominância de insumos Agropecuários, **CNAE 4692-3/00**, Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas, **CNAE 4623-1/06**, Comércio Varejista de Materiais de Construção, **CNAE 4744-0/05**, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, **CNAE 4744-0/01**, Comércio Atacadista de Madeira e Produtos derivados, **CNAE 4671-1/00**, Comércio Varejista de Móveis, **CNAE 4754-7/01**, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **CNAE 4751-2/01**, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **CNAE 4753-9/00**.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir

ROMA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J 21.348.054/0001-12
NIRE. 41207975187

000201

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LTDA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

ROMA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J 21.348.054/0001-12
NIRE. 41207975187

000202

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LTDA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO A, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio da Platina-Pr, 17 de Março de 2021.

RODOLPHO M.E.F. DA SILVA

MARIANA CLARO DIAS SILVA

ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG. 3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/O-6



000203

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMA COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04312994986	MARIANA CLARO DIAS SILVA
06467712994	RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA
45122857920	ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021 19:35 SOB Nº 20211703290.
PROTOCOLO: 211703290 DE 22/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101929372. CNPJ DA SEDE: 21348054000112.
NIRE: 41207975187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.
ROMA COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

A empresa **ROMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.348.054/0001-12**, sediada na Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, 285 A, Jardim Monte Verde, Santo Antônio da Platina/PR, por intermédio de seu representante legal Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.414.048-3 e do CPF nº 064.677.129-94, **DECLARA:**

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.414.048-3 e do CPF nº 064.677.129-94, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail: romacomercial@hotmail.com** Telefone: **(43) 99918-3532 / 3141-3532**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.414.048-3 e do CPF nº 064.677.129-94, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 84/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio da Platina/PR, 1º de outubro de 2021.



ROMA
Comercial Ltda
21.348.054/0001-12
I. E. 90681503-69
Caixa Postal, nº 501 - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

RODOLPHO
MULLER ELIAS
FEITOSA DA
SILVA:06467712994

Assinado de forma digital por
RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA
DA SILVA 06467712994
Data: 2021.10.30 12:48:10 -03'00'

Roma Comercial Ltda
Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva
CPF 064.677.129-94 | RG 10.414.048-3
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

A empresa **ROMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.348.054/0001-12**, sediada na Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, 285 A, Jardim Monte Verde, Santo Antônio da Platina/PR, por intermédio de seu representante legal Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.414.048-3 e do CPF nº 064.677.129-94, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antônio da Platina/PR, 1º de outubro de 2021.



ROMA
Comercial Ltda
21.348.054/0001-12
I. E. 90681503-69
Caixa Postal, nº 501 - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

RODOLPHO
MULLER ELIAS
FEITOSA DA
SILVA:06467712994

Assinado de forma digital
por RODOLPHO MULLER
ELIAS FEITOSA DA
SILVA:06467712994
Dados: 2021.09.30
13:48:22 -03'00'

Roma Comercial Ltda
Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva
CPF 064.677.129-94 | RG 10.414.048-3
Sócio Administrador



000206

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI

JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ROMA COMERCIAL LTDA

CNPJ 21.348.054/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de Setembro de 2021

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

**PEDRO
CLARO
GIOVANN
ETTI:2078
7693987**

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.09.23 16:19:07 -03'00'

000207

000205



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.348.054/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2014
NOME EMPRESARIAL ROMA COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMA COMERCIAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO ODILON CLARO DE OLIVEIRA	NUMERO 285 A	COMPLEMENTO *****
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE VERDE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMACOMERCIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3141-3532/ (43) 9918-3532
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 21:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



p00208

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.477.586/0001-32 DUNS®: 901293191
Razão Social: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2022
FGTS	Validade:	12/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2021
Receita Municipal	Validade:	07/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021

000209

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.359.320-5 SSP/PR e CPF sob n.º 242.157.599-00, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, n.º 512 – 3º andar – Apartamento 33 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-150. Sócios da sociedade empresária limitada **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202779231 inscrita no CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32, data da constituição 10/08/1992, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **AGENIR MARTINS** que possui 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **AGENIR MARTINS** dá a adquirente **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (Hum milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100.-NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000211

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 3
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

K
A

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N.º 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000212

4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A empresa constituída sob a forma EMPRESA Individual de responsabilidade limitada - Eireli, e com denominação **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ sob n.º **85.477.586/0001-32**, com data da constituição **10/08/1992** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
 PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903564100. NIRE: 41600916221.
 ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

6ª A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da EIRELI caberá a titular **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

6

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

12ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

14ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Cascavel – Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cascavel- Paraná, 04 de Julho de 2019.



Kamylla Tomazelli
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Agemir Martins
AGENIR MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000215

TABELA

3º Tabelionato de Notas


Rev. 04/2018 - 0445
 Cascavel - PR - CEP: 85.804-190
 (45) 3034-3733
 CNPJ: 18.077.488/0001-26

Código Digital N° 7DTa2.49XKU.48Xf, Controle: YqfXD.LdNcl
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **KAMYLLA GENTIL**
TOMAZELLI *0067*73596D* Doule

Cascavel-Paraná, 16 de julho de 2019 - 14:45:07n
 Em Teste da Verdade
 Theliana Kijowski Medeiros Escrevente

DE NOTAS



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO 093559AA890106


RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 749 - ATERROADO - VOLTA REDONDA - RJ
 CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.447.628/0001-06

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
 AGENIR MARTINS

Emols: R\$ 5,77 - Feij: R\$ 1,15 - Fundap: R\$ 0,28 - Fundop: R\$ 0,20
 Funarpen: R\$ 0,23 - Pmcont: R\$ 0,11 - Iss: R\$ 0,32 - Total: R\$ 8,06

VOLTA REDONDA, RJ, 10/07/2019
 ALEXANDRE OLIVEIRA VIEIRA JUNIOR Em teste da Verdade Com
 EDAT 60005 JOR Consulte <https://www3.jrj.rj.gov.br/legisla>

Serviços Notariais - 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
 Alexandre Oliveira Vieira Junior
 Substituto - Matr. 94/18647




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
 PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903564100. NIRE: 41600916221.
 ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1000216

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.477.586/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLIFE CIRURGICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3225-1477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2021** às **10:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI			Protocolo: PRC2108397920		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600916221		CNPJ 85.477.586/0001-32		Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/1992	Início de Atividade 01/08/1992
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 850, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040					
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTE DOMISSANITÁRIO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ALIMENTOS INFANTIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO, FITNESS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.					
Capital R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI		CPF 043.680.279-14	Administrador S	Início do Mandato 23/07/2001	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI		CPF 043.680.279-14	Início do Mandato 27/12/2011	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 29/04/2020		Número 20201567865	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2021, às 11:29:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MFVA99UA.



PRC2108397920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Capanema/Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Centro, Cascavel/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Kamylla Gentila Tomazelli, Portador(a) do RG sob nº 8.009.609-7 e CPF nº 043.680.279-14, cuja função/cargo representante legal, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja

**Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel/Paraná
Telefone: (45) 3224-8308**

encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: faturamentoprolife@hotmail.com Telefone: (45)3224-8308

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 8) Nomeamos e constituímos o senhora Kamylla Gentila Tomazelli, portador(a) do CPF/MF sob n.º 043.680.279-14, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 49/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CASCADEL, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2021.10.01 11:12:35 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

Rua Santa Catarina n° 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel/Paraná
Telefone: (45) 3224-8308

Prefeitura Municipal de Capanema/Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede na RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CASCAVEL, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2021.10.01 11:12:47 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

987487.842021 .12626 .4401 .4062492



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00084/2021 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 01 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 84, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00084/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Saco**Descrição Complementar:** Saco, material: papel, capacidade: 3 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 86,1000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 86,1000 e a quantidade de 300 Pacote 500,00 UN .

Item: 2**Descrição:** Saco**Descrição Complementar:** Saco, material: plástico, capacidade: 30 kg, aplicação: embalagem**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Peça 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 148,6300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 400 Peça 100,00 UN .

Item: 3**Descrição:** Saco**Descrição Complementar:** Saco, material: plástico, tipo uso: geral, cor: transparente, largura: 60 cm, comprimento: 90 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Peça 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 20,9700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,9700 e a quantidade de 10 Peça 100,00 UN .

Item: 4**Descrição:** Saco de pele**Descrição Complementar:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 29,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,8000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 5**Descrição:** Saco de pele

800222

Descrição Complementar: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDÓ COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 52,2100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52,2100 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Saco de pele**Descrição Complementar:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDÓ COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 19,9700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e com valor negociado a R\$ 19,9700 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 7****Descrição:** Sacola de material esportivo**Descrição Complementar:** SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIÉTILO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDÓ COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 53,4700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ROMA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 53,4700 e a quantidade de 500 Unidade .**Item: 8****Descrição:** Sacola de material esportivo**Descrição Complementar:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDÓ COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 8,7700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,7700 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Item: 9****Descrição:** Sacola de material esportivo**Descrição Complementar:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDÓ COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 8,2900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,2900 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Item: 10****Descrição:** Sacola de material esportivo**Descrição Complementar:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDÓ COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 12,8300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,6000 e com valor negociado a R\$ 12,8300 e a quantidade de 50 Unidade .**Item: 11**

Descrição: Sacola de material esportivo**Descrição Complementar:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 19,5200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e com valor negociado a R\$ 19,5200 e a quantidade de 50 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Saco****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 86,1000	R\$ 25.830,0000	24/09/2021 16:27:12
	Marca: PackPel Fabricante: PackPel Modelo / Versão: Saço papel mono Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP						
28.753.966/0001-19	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 90,0000	R\$ 27.000,0000	01/10/2021 05:37:20
	Marca: MN Fabricante: MN Modelo / Versão: PACOTE COM 500 UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,0000	28.753.966/0001-19	01/10/2021 13:30:00:263
R\$ 86,1000	05.291.541/0001-30	01/10/2021 13:30:00:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:42:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 13:42:08	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 13:59:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:20:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Aceite de proposta	04/10/2021 14:50:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 86,1000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2021 15:14:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Saco****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.706.134/0001-70	PATRICIA	Sim	Sim	400	R\$ 148,6200	R\$ 59.448,0000	30/09/2021

MIRANDA
COMERCIO E
ASSESSORIA
LTDA

16:11:22

000224

Marca: ADELPAK
Fabricante: ADELPAK
Modelo / Versão: SACO PLÁSTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES
Porte da empresa: ME/EPP

78.969.466/0001-97 JP - INDUSTRIA Sim Sim 400 R\$ 148,6300 R\$ 59.452,0000 30/09/2021
E COMERCIO DE 13:15:09
EMBALAGENS
PLASTICAS LTDA

Marca: JP Embalagens
Fabricante: JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Modelo / Versão: 50CM X 80CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES
Porte da empresa: ME/EPP

21.348.054/0001-12 ROMA Sim Sim 400 R\$ 148,6300 R\$ 59.452,0000 30/09/2021
COMERCIAL 13:33:37
LTDA

Marca: Plastpavi
Fabricante: Plastpavi
Modelo / Versão: 50x80x0,08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES.
Marca/Fabricante: Plastpavi
Porte da empresa: ME/EPP

14.474.219/0001-37 CLEAN UP Sim Sim 400 R\$ 148,6300 R\$ 59.452,0000 01/10/2021
COMERCIO DE 09:46:29
PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: SACO PLASTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50 cm X 80 cm, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30 kg. FARDO COM 100 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS Sim Sim 400 R\$ 148,6300 R\$ 59.452,0000 01/10/2021
COMERCIO DE 11:02:38
MEDICAMENTOS
- EIRELI

Marca: NEKPLAST
Fabricante: NEKPLAST
Modelo / Versão: FARDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco, material: plástico, capacidade: 30 kg, aplicação: embalagem
Porte da empresa: ME/EPP

28.753.966/0001-19 BELLA Sim Sim 400 R\$ 180,0000 R\$ 72.000,0000 01/10/2021
AGRONEGOCIOS 05:37:20
LTDA

Marca: REPLASTIC
Fabricante: REPLASTIC
Modelo / Versão: PACOTE COM 100 UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco plástico transparente. Medidas de 50cm x 80cm, com espessura mínima de 8 micras por parede. Capacidade de 30kg. Fardo com 100 unidades. REPLASTIC
Porte da empresa: ME/EPP

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN Sim Sim 400 R\$ 182,0000 R\$ 72.800,0000 24/09/2021
COMERCIAL 16:27:12
LTDA

Marca: TY Bortholin
Fabricante: TY Bortholin
Modelo / Versão: Saco plastico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 182,0000	05.291.541/0001-30	01/10/2021 13:30:00:263
R\$ 180,0000	28.753.966/0001-19	01/10/2021 13:30:00:263
R\$ 148,6300	78.969.466/0001-97	01/10/2021 13:30:00:263
R\$ 148,6300	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:30:00:263

R\$ 148,6300	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:30:00:263
R\$ 148,6300	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:30:00:263
R\$ 148,6200	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:30:00:263
R\$ 148,5000	78.969.466/0001-97	01/10/2021 13:31:07:487
R\$ 148,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:33:42:857
R\$ 147,9000	78.969.466/0001-97	01/10/2021 13:33:54:353
R\$ 147,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:37:44:617
R\$ 146,9900	78.969.466/0001-97	01/10/2021 13:37:56:867
R\$ 146,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:38:03:650
R\$ 145,9900	78.969.466/0001-97	01/10/2021 13:38:08:020
R\$ 145,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:38:12:177
R\$ 144,9900	78.969.466/0001-97	01/10/2021 13:38:20:557
R\$ 144,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:38:24:210
R\$ 143,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:38:48:140
R\$ 143,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:38:51:987
R\$ 142,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:39:00:663
R\$ 142,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:39:03:770
R\$ 141,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:39:11:777
R\$ 141,9800	78.969.466/0001-97	01/10/2021 13:40:20:780
R\$ 141,9700	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:40:27:940
R\$ 141,9600	78.969.466/0001-97	01/10/2021 13:40:33:367
R\$ 141,9500	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:40:39:713
R\$ 141,9000	78.969.466/0001-97	01/10/2021 13:40:43:450
R\$ 141,8900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:40:50:423
R\$ 141,8500	78.969.466/0001-97	01/10/2021 13:40:58:667
R\$ 141,8400	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:41:07:753
R\$ 141,7000	78.969.466/0001-97	01/10/2021 13:41:12:670
R\$ 141,6900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:41:19:333
R\$ 141,5000	78.969.466/0001-97	01/10/2021 13:41:22:623
R\$ 140,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:41:23:857
R\$ 139,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:41:37:403
R\$ 139,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:42:02:320
R\$ 138,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:42:09:430
R\$ 138,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:42:23:160
R\$ 137,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:42:29:743
R\$ 137,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:42:33:147
R\$ 136,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:42:39:690
R\$ 135,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:42:52:560
R\$ 134,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:42:58:430
R\$ 134,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:43:03:010
R\$ 133,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:43:08:017
R\$ 130,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:43:13:257
R\$ 129,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:43:19:063
R\$ 147,9900	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:43:23:787
R\$ 129,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:43:33:977
R\$ 128,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:43:41:710
R\$ 128,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:43:58:967
R\$ 127,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:44:04:917
R\$ 127,5000	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:45:25:723
R\$ 127,4900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:45:36:150
R\$ 127,4000	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:45:39:773
R\$ 127,3900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:45:47:403
R\$ 127,3000	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:45:51:093
R\$ 127,2900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:45:58:980
R\$ 125,0000	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:46:01:057
R\$ 124,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:46:06:917
R\$ 124,0000	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:46:08:863
R\$ 123,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:46:14:520

R\$ 120,0000	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:46:16:490
R\$ 119,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:46:24:063
R\$ 119,0000	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:46:26:967
R\$ 118,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:46:36:357
R\$ 118,5000	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:46:39:140
R\$ 118,4900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:46:45:117
R\$ 118,4000	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:47:05:507
R\$ 118,3900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:47:12:257
R\$ 118,3000	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:47:31:520
R\$ 118,2900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:47:37:520
R\$ 118,0000	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:48:35:983
R\$ 117,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:48:43:627
R\$ 117,5000	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:49:09:200
R\$ 117,4900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:49:16:380
R\$ 117,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:49:19:893
R\$ 116,9900	05.291.541/0001-30	01/10/2021 13:49:24:023
R\$ 115,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:49:29:083
R\$ 114,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:49:46:580
R\$ 110,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:49:53:877
R\$ 109,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:50:00:343
R\$ 105,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:50:04:047
R\$ 104,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:50:09:897
R\$ 102,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:50:13:243
R\$ 100,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:50:15:070
R\$ 99,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:50:22:873
R\$ 98,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:50:28:850
R\$ 97,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:50:37:960
R\$ 96,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:50:46:587
R\$ 95,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:50:53:427
R\$ 94,0000	05.291.541/0001-30	01/10/2021 13:50:55:927
R\$ 93,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:51:03:117
R\$ 92,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:51:08:903
R\$ 91,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:51:15:940
R\$ 90,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:51:34:223
R\$ 89,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:51:39:830
R\$ 88,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:51:43:160
R\$ 87,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:51:51:597
R\$ 85,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:51:56:130
R\$ 84,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:52:02:220
R\$ 83,9000	05.291.541/0001-30	01/10/2021 13:52:08:390
R\$ 93,9900	36.706.134/0001-70	01/10/2021 13:52:10:533
R\$ 82,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:52:21:417
R\$ 80,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:52:21:727
R\$ 80,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:52:24:077
R\$ 79,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:52:27:917
R\$ 78,9000	05.291.541/0001-30	01/10/2021 13:52:31:107
R\$ 78,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:52:34:623
R\$ 76,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:52:44:557
R\$ 75,0000	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:52:47:890
R\$ 76,8000	05.291.541/0001-30	01/10/2021 13:52:51:320
R\$ 74,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:53:05:263
R\$ 73,9500	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:53:11:300
R\$ 70,0000	14.474.219/0001-37	01/10/2021 13:53:36:133
R\$ 71,5500	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:53:42:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021	Item aberto.

000227

	13:30:03	
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:55:43	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 13:55:43	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:00:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 14.474.219/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:09:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 14.474.219/0001-37.
Aceite de proposta	04/10/2021 14:57:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 14.474.219/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 70,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2021 15:14:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 14.474.219/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Saco**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 20,9700	R\$ 209,7000	24/09/2021 16:27:12
Marca: TY Bortholin Fabricante: TY Bortholin Modelo / Versão: Saco plastico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO TRANSPARENTE TAMANHO 10X14CM. SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,9700	05.291.541/0001-30	01/10/2021 13:30:00:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:30:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:40:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:42:13	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 13:42:13	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:00:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:20:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Aceite de proposta	04/10/2021 14:51:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 20,9700.
Habilitação de fornecedor	04/10/2021 15:14:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Saco de pele**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 29,8000	R\$ 298,0000	24/09/2021 16:27:12
Marca: TY Bortholin Fabricante: TY Bortholin Modelo / Versão: Saco plastico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO TRANSPARENTE TAMANHO 15X22CM. SACO							

POLIETILENO TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

00228 R\$ 29,8000

05.291.541/0001-30

01/10/2021 13:30:00:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:30:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:40:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:42:16	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 13:42:16	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:00:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:20:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Aceite de proposta	04/10/2021 14:51:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 29,8000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2021 15:14:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Saco de pele

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 52,2100	R\$ 522,1000	24/09/2021 16:27:12
Marca: TY Bortholin Fabricante: TY Bortholin Modelo / Versão: Saco plastico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO TRANSPARENTE TAMANHO 25X37CM. SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 52,2100

05.291.541/0001-30

01/10/2021 13:30:00:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:30:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:42:19	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 13:42:19	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:01:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:21:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30.
Aceite de proposta	04/10/2021 14:51:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 52,2100.
Habilitação de fornecedor	04/10/2021 15:14:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

000229

Item: 6 - Saco de pele

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 22,0000	R\$ 220,0000	24/09/2021 16:27:12
Marca: TY Bortholin Fabricante: TY Bortholin Modelo / Versão: Saco plastico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO TRANSPARENTE TAMANHO 8X11CM. SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,0000	05.291.541/0001-30	01/10/2021 13:30:00:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:30:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:40:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:42:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 13:42:27	Item encerrado.
Aceite de proposta	04/10/2021 15:11:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 22,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA POIS FOI NEGOCIADA A 19,97
Negociação de valor	04/10/2021 15:12:23	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e com valor negociado a R\$ 19,9700. Motivo: VALOR NEGOCIADO COM A EMPRESA
Habilitação de fornecedor	04/10/2021 15:14:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Sacola de material esportivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.348.054/0001-12	ROMA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 53,4700	R\$ 26.735,0000	30/09/2021 13:33:37
Marca: JP Fabricante: JP Modelo / Versão: 16x20x0,12 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. Marca/Fabricante: JP Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 53,4700	21.348.054/0001-12	01/10/2021 13:30:00:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:30:07	Item aberto.
Encerramento sem	01/10/2021	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

000230

prorrogação	13:40:08	
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:42:30	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 13:42:30	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:03:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:03:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:06:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 15:10:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12.
Aceite de proposta	04/10/2021 15:00:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 53,4700.
Habilitação de fornecedor	04/10/2021 15:14:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROMA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Sacola de material esportivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI Marca: EMBRAST Fabricante: EMBRAST Modelo / Versão: 28X38 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 8,7700	R\$ 8.770,0000	01/10/2021 11:02:38
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Marca: TY Bortholin Fabricante: Neo Plastic Modelo / Versão: Sacola tipo camiseta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 9,0000	R\$ 9.000,0000	24/09/2021 16:27:12

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,0000	05.291.541/0001-30	01/10/2021 13:30:00:263
R\$ 8,7700	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:30:00:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:30:08	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:40:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:42:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 13:42:33	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:03:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:07:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32.
Aceite de proposta	04/10/2021 15:06:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 8,7700.
Habilitação de fornecedor	04/10/2021 15:14:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

000231

Item: 9 - Sacola de material esportivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	1.500	R\$ 8,2900	R\$ 12.435,0000	01/10/2021 11:02:38
	Marca: EMBRAST Fabricante: EMBRAST Modelo / Versão: FARDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP						
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 9,0000	R\$ 13.500,0000	24/09/2021 16:27:12
	Marca: TY Bortholin Fabricante: Neo Plastic Modelo / Versão: Sacola tipo camiseta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,0000	05.291.541/0001-30	01/10/2021 13:30:00:263
R\$ 8,2900	85.477.586/0001-32	01/10/2021 13:30:00:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:30:09	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:40:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:42:37	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 13:42:37	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:03:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/10/2021 14:07:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32.
Aceite de proposta	04/10/2021 15:06:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 8,2900.
Habilitação de fornecedor	04/10/2021 15:14:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Sacola de material esportivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 14,6000	R\$ 730,0000	24/09/2021 16:27:12
	Marca: TY Bortholin Fabricante: Neo Plastic Modelo / Versão: Sacola tipo camiseta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 14,6000

CNPJ/CPF

05.291.541/0001-30

Data/Hora Registro

01/10/2021 13:30:00:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:30:10	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:40:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:42:39	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 13:42:39	Item encerrado.
Aceite de proposta	04/10/2021 15:12:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 14,6000. Motivo: VALOR NEGOCIADO COM A EMPRESA A 12,83
Negociação de valor	04/10/2021 15:13:13	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 14,6000 e com valor negociado a R\$ 12,8300. Motivo: VALOR NEGOCIADO COM A EMPRESA
Habilitação de fornecedor	04/10/2021 15:14:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 11 - Sacola de material esportivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 20,0000	R\$ 1.000,0000	24/09/2021 16:28:46
	Marca: TY Bortholin						
	Fabricante: Neo Plastic						
	Modelo / Versão: Sacola tipo camiseta						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 20,0000

CNPJ/CPF

05.291.541/0001-30

Data/Hora Registro

01/10/2021 13:30:00:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/10/2021 13:30:11	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/10/2021 13:40:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/10/2021 13:42:42	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	01/10/2021 13:42:42	Item encerrado.
Aceite de proposta	04/10/2021 15:13:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 20,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO COM A EMPRESA
Negociação de valor	04/10/2021 15:14:00	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e com valor negociado a R\$ 19,5200. Motivo: VALOR NEGOCIADO COM A EMPRESA
Habilitação de fornecedor	04/10/2021 15:14:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

000233

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/10/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 11 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/10/2021 13:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:30:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:30:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:30:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:30:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:30:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:30:07	O item 7 foi aberto.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:30:08	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:30:09	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:30:10	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:30:11	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2021 13:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:40:04	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:40:05	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:40:06	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:40:07	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:40:08	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:40:09	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:40:10	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:40:11	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:40:12	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/10/2021 13:42:08	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:42:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:42:16	O item 4 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:42:19	O item 5 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:42:27	O item 6 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:42:30	O item 7 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:42:33	O item 8 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:42:37	O item 9 está encerrado.

Sistema	01/10/2021 13:42:39	O item 10 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:42:42	O item 11 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:55:43	O item 2 está encerrado.
Sistema	01/10/2021 13:58:03	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	01/10/2021 13:59:24	BOA TARDE AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	01/10/2021 13:59:30	Senhor fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	01/10/2021 14:00:11	Senhor fornecedor CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 14.474.219/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	01/10/2021 14:00:31	Senhor fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	01/10/2021 14:00:46	Senhor fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	01/10/2021 14:01:02	Senhor fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	01/10/2021 14:02:39	Para TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - BOA TARDE, O PREÇO COTADO POR SUA EMPRESA NO ITEM 6 É DE 22,00, O PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO É DE 19,97, SUA EMPRESA CONSEGUIE CHEGAR AO VALOR DE 19,97?
Sistema	01/10/2021 14:03:12	Senhor fornecedor ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	01/10/2021 14:03:35	Senhor fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	01/10/2021 14:03:48	Senhor fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	01/10/2021 14:03:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	01/10/2021 14:05:02	Para TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - SUA EMPRESA OFERTOU O VALOR DE 14,60 NO ITEM 10, PORÉM O PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO FOI DE 12,83, SUA EMPRESA PODE CHEGAR AO VALOR DE 12,83?
Pregoeiro	01/10/2021 14:06:13	Para TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - SUA EMPRESA OFERTOU O VALOR DE 20,00 NO ITEM 11, PORÉM O PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO É DE 19,52, SUA EMPRESA PODE CHEGAR AO VALOR DE 19,52?
05.291.541/0001-30	01/10/2021 14:06:54	Boa tarde
Sistema	01/10/2021 14:07:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	01/10/2021 14:07:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, enviou o anexo para o item 9.
05.291.541/0001-30	01/10/2021 14:08:08	Prezados vamos conseguir atender a negociação, sendo:
05.291.541/0001-30	01/10/2021 14:08:13	item 10 valor negociado R\$ 12,83
05.291.541/0001-30	01/10/2021 14:08:25	item 11 valor negociado R\$ 19,52
05.291.541/0001-30	01/10/2021 14:08:55	item 06 valor negociado R\$ 19,97
Sistema	01/10/2021 14:09:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 14.474.219/0001-37, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	01/10/2021 14:20:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	01/10/2021 14:20:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	01/10/2021 14:20:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	01/10/2021 14:21:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, enviou o anexo para o item 5.
05.291.541/0001-30	01/10/2021 14:21:47	Enviado a proposta de todos os itens negociados e vencedores, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA 842021.pdf ultima folha do arquivo.
Sistema	01/10/2021 15:06:36	Senhor fornecedor ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	01/10/2021 15:10:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	04/10/2021	Srs. Fornecedores. está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os

15:14:44
Pregoeiro 04/10/2021
15:15:05

itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/10/2021 às
16:00:00.

Eventos do Pregão

000235

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	01/10/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/10/2021 13:58:03	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/10/2021 15:14:44	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/10/2021 15:15:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/10/2021 às 16:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:58 horas do dia 04 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico



000236

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00084/2021 (SRP)

Às 16:59 horas do dia 04 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00084/2021, referente ao Processo nº 84, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco, material: papel, capacidade: 3 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 UN

Valor Estimado: R\$ 86,1000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86,1000 e a quantidade de 300 Pacote 500,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 86,1000

Item: 2

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco, material: plástico, capacidade: 30 kg, aplicação: embalagem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Peça 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 148,6300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 400 Peça 100,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 14.474.219/0001-37, Melhor lance: R\$ 70,0000

Item: 3

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco, material: plástico, tipo uso: geral, cor: transparente, largura: 60 cm, comprimento: 90 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Peça 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 20,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

000237

Adjudicado para: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9700 e a quantidade de 10 Peça 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 20,9700

Item: 4**Descrição:** Saco de pele**Descrição Complementar:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 29,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,8000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 29,8000

Item: 5**Descrição:** Saco de pele**Descrição Complementar:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 52,2100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,2100 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 52,2100

Item: 6**Descrição:** Saco de pele**Descrição Complementar:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 19,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 , com valor negociado a R\$ 19,9700 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 22,0000, Valor Negociado: R\$ 19,9700

000238

Item: 7**Descrição:** Sacola de material esportivo**Descrição Complementar:** SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 53,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ROMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 53,4700 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12, Melhor lance: R\$ 53,4700

Item: 8**Descrição:** Sacola de material esportivo**Descrição Complementar:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 8,7700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,7700 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, Melhor lance: R\$ 8,7700

Item: 9**Descrição:** Sacola de material esportivo**Descrição Complementar:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 8,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,2900 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, Melhor lance: R\$ 8,2900

Item: 10**Descrição:** Sacola de material esportivo**Descrição Complementar:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 12,8300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

000239

Adjudicado para: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,6000 , com valor negociado a R\$ 12,8300 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 14,6000, Valor Negociado: R\$ 12,8300

Item: 11**Descrição:** Sacola de material esportivo**Descrição Complementar:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 19,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 , com valor negociado a R\$ 19,5200 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 20,0000, Valor Negociado: R\$ 19,5200

Fim do documento

Pregão Eletrônico



00240

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00084/2021 (SRP)

Às 17:01 horas do dia 04 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 84, Pregão nº 00084/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Saco**Descrição Complementar:** Saco, material: papel, capacidade: 3 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 86,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86,1000 e a quantidade de 300 Pacote 500,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 86,1000
Homologado	04/10/2021 17:01:52	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Saco**Descrição Complementar:** Saco, material: plástico, capacidade: 30 kg, aplicação: embalagem**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Peça 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 148,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 400 Peça 100,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 14.474.219/0001-37, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	04/10/2021 17:02:02	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Saco**Descrição Complementar:** Saco, material: plástico, tipo uso: geral, cor: transparente, largura: 60 cm, comprimento: 90 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 20,9700**Situação:** Homologado

00241

Unidade de fornecimento: Peça 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9700 e a quantidade de 10 Peça 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 20,9700
Homologado	04/10/2021 17:02:14	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Saco de pele**Descrição Complementar:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 29,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,8000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 29,8000
Homologado	04/10/2021 17:02:17	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Saco de pele**Descrição Complementar:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 52,2100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,2100 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 52,2100
Homologado	04/10/2021 17:02:19	AMERICO BELLE	

Item: 6**Descrição:** Saco de pele**Descrição Complementar:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 19,9700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 , com valor negociado a R\$ 19,9700 e a quantidade de 10 Unidade .

000242

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 22,0000, Valor Negociado: R\$ 19,9700
Homologado	04/10/2021 17:02:21	AMERICO BELLE	

Item: 7

Descrição: Sacola de material esportivo

Descrição Complementar: SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 53,4700

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ROMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 53,4700 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.348.054/0001-12, Melhor lance: R\$ 53,4700
Homologado	04/10/2021 17:02:24	AMERICO BELLE	

Item: 8

Descrição: Sacola de material esportivo

Descrição Complementar: SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 8,7700

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,7700 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, Melhor lance: R\$ 8,7700
Homologado	04/10/2021 17:02:26	AMERICO BELLE	

Item: 9

Descrição: Sacola de material esportivo

Descrição Complementar: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 8,2900

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,2900 e a quantidade de 1.500 Unidade .

000243

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, Melhor lance: R\$ 8,2900
Homologado	04/10/2021 17:02:40	AMERICO BELLE	

Item: 10**Descrição:** Sacola de material esportivo**Descrição Complementar:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 12,8300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,6000 , com valor negociado a R\$ 12,8300 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 14,6000, Valor Negociado: R\$ 12,8300
Homologado	04/10/2021 17:02:50	AMERICO BELLE	

Item: 11**Descrição:** Sacola de material esportivo**Descrição Complementar:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 19,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 , com valor negociado a R\$ 19,5200 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2021 16:59:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, Melhor lance: R\$ 20,0000, Valor Negociado: R\$ 19,5200
Homologado	04/10/2021 17:02:53	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

000244

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **842021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Saco	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 86,1000	Recurso: Sem
-----------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

05.291.541/0001-

30 - TY
BORTHOLIN
COMERCIAL LTDA

300

86,1000

86,1000

01/10/2021
13:30:00:177

-

Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

Marca: PackPel

Fabricante: PackPel

Modelo / Versão: Saco papel mono

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

28.753.966/0001-

19 - BELLA
AGRONEGOCIOS
LTDA

300

90,0000

90,0000

01/10/2021
13:30:00:177

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: MN

Fabricante: MN

Modelo / Versão: PACOTE COM 500 UND

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000245

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **842021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Saco	Qtde Solicitada: 400	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 148,6300	Recurso: Sem
-----------------------	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.474.219/0001-37 - CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	400	148,6300	70,0000	01/10/2021 13:53:36:133	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: SACO PLASTICO

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50 cm X 80 cm, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30 kg. FARDO COM 100 UNIDADES....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

32 - ECO-FARMAS

400

148,6300

71,5500

01/10/2021 13:53:42:950

-

Consultar

SIM

COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Marca: NEKPLAST

Fabricante: NEKPLAST

Modelo / Versão: FARDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco, material: plástico, capacidade: 30 kg, aplicação: embalagem...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

400

182,0000

76,8000

01/10/2021 13:52:51:320

-

Consultar

SIM

Marca: TY Bortholin

Fabricante: TY Bortholin

Modelo / Versão: Saco plastico

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

000246

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.706.134/0001-

70 -

PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 400 148,6200 93,9900 01/10/2021 13:52:10:533 -

[Consultar](#) SIM

Marca: ADELPACK

Fabricante: ADELPACK

Modelo / Versão: SACO PLÁSTICO

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.348.054/0001-

12 - ROMA COMERCIAL LTDA 400 148,6300 117,5000 01/10/2021 13:49:09:200 -

[Consultar](#) SIM

Marca: Plastpavi

Fabricante: Plastpavi

Modelo / Versão: 50x80x0,08

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES. Marca/Fabricante: Plastpavi...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

78.969.466/0001-

97 - JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA 400 148,6300 141,5000 01/10/2021 13:41:22:623 -

[Consultar](#) SIM

Marca: JP Embalagens

Fabricante: JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Modelo / Versão: 50CM X 80CM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.753.966/0001-

19 - BELLA AGRONEGOCIOS LTDA 400 180,0000 180,0000 01/10/2021 13:30:00:177 -

[Consultar](#) SIM

Marca: REPLASTIC

Fabricante: REPLASTIC

Modelo / Versão: PACOTE COM 100 UND

Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco plástico transparente, Medidas de 50cm x 80cm, com espessura mínima de 8 micras por parede. Capacidade de 30kg. Fardo com 100 unidades. REPLASTIC...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

000247

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **842021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000248

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Saco	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 20,9700	Recurso: Sem
-----------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada


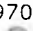
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

05.291.541/0001-

30 -  TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	10	20,9700	20,9700 	01/10/2021 13:30:00:177	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	----	---------	--	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: TY Bortholin

Fabricante: TY Bortholin

Modelo / Versão: Saco plastico

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO TRANSPARENTE TAMANHO 10X14CM. SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

00249

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **842021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Saco de pele	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 29,8000	Recurso: Sem
-------------------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	10	29,8000	29,8000	01/10/2021 13:30:00:177	-	Adjudicado	Consultar	SIM

05.291.541/0001-

30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Marca: TY Bortholin

Fabricante: TY Bortholin

Modelo / Versão: Saco plástico

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO TRANSPARENTE TAMANHO 15X22CM. SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **842021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000250

Menu voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Saco de pele	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 52,2100	Recurso: Sem
-------------------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	10	52,2100	52,2100	01/10/2021 13:30:00:177	-	Adjudicado	Consultar	SIM

05.291.541/0001-

30 - TY BORTHOLIN

COMERCIAL LTDA

Marca: TY Bortholin

Fabricante: TY Bortholin

Modelo / Versão: Saco plastico

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO TRANSPARENTE TAMANHO 25X37CM. SACO POLIETILENO

TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **842021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000251

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Saco de pele	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 19,9700	Recurso: Sem
-------------------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	10	22,0000	22,0000	01/10/2021 13:30:00:177	19,9700	Adjudicado	Consultar	SIM

05.291.541/0001-

30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Marca: TY Bortholin

Fabricante: TY Bortholin

Modelo / Versão: Saco plastico

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO TRANSPARENTE TAMANHO 8X11CM. SACO POLIETILENO TRANSPARENTE.

FARDO COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



Pregão Eletrônico

000252

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **842021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Sacola de material esportivo Qtde Solicitada: 500 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 53,4700 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.348.054/0001-12 - ROMA COMERCIAL LTDA	500	53,4700	53,4700	01/10/2021 13:30:00:177	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: JP

Fabricante: JP

Modelo / Versão: 16x20x0,12

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM.

COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. Marca/Fabricante: JP

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

000253

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **842021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - Sacola de material esportivo Qtde Solicitada: 1.000 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 8,7700 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	1.000	8,7700	8,7700	01/10/2021 13:30:00:177	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: EMBRAST

Fabricante: EMBRAST

Modelo / Versão: 28X38

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM.

COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.291.541/0001-

30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	1.000	9,0000	9,0000	01/10/2021 13:30:00:177	-	Consultar	SIM
----------------------------------	-------	--------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: TY Bortholin

Fabricante: Neo Plastic

Modelo / Versão: Sacola tipo camlseta

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM.

COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000254

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **842021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Sacola de material esportivo	Qtde Solicitada: 1.500	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 8,2900	Recurso: Sem
---	----------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	1.500	8,2900	8,2900	01/10/2021 13:30:00:177	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: EMBRAST
Fabricante: EMBRAST

Modelo / Versão: FARDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

05.291.541/0001-

30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	1.500	9,0000	9,0000	01/10/2021 13:30:00:177	-	Consultar	SIM
----------------------------------	-------	--------	--------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: TY Bortholin
Fabricante: Neo Plastic

Modelo / Versão: Sacola tipo camiseta

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

000255

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **842021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - Sacola de material esportivo	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 12,8300	Recurso: Sem
--	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	50	14,6000	14,6000	01/10/2021 13:30:00:177	12,8300	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: TY Bortholin

Fabricante: Neo Plastic

Modelo / Versão: Sacola tipo camiseta

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM.

COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **842021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000256

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - <u>Sacola de material esportivo</u>	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 19,5200	Recurso: Sem
---	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	50	20,0000	20,0000	01/10/2021 13:30:00:177	19,5200	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

05.291.541/0001-

30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Marca: TY Bortholin

Fabricante: Neo Plastic

Modelo / Versão: Sacola tipo camiseta

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM.

COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



000257

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00084/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Saco</u> Marca: PackPel Fabricante: PackPel Modelo / Versão: Saco papel mono Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES	Pacote 500,00 UN	300	R\$ 86,1000	R\$ 86,1000	R\$ 25.830,0000
3	<u>Saco</u> Marca: TY Bortholin Fabricante: TY Bortholin Modelo / Versão: Saco plastico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO TRANSPARENTE TAMANHO 10X14CM. SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	Peça 100,00 UN	10	R\$ 20,9700	R\$ 20,9700	R\$ 209,7000
4	<u>Saco de pele</u> Marca: TY Bortholin Fabricante: TY Bortholin Modelo / Versão: Saco plastico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO TRANSPARENTE TAMANHO 15X22CM. SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	Unidade	10	R\$ 29,8000	R\$ 29,8000	R\$ 298,0000
5	<u>Saco de pele</u> Marca: TY Bortholin Fabricante: TY Bortholin Modelo / Versão: Saco plastico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO TRANSPARENTE TAMANHO 25X37CM. SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	Unidade	10	R\$ 52,2100	R\$ 52,2100	R\$ 522,1000
6	<u>Saco de pele</u> Marca: TY Bortholin Fabricante: TY Bortholin Modelo / Versão: Saco plastico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO TRANSPARENTE TAMANHO 8X11CM. SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	Unidade	10	R\$ 19,9700	R\$ 19,9700	R\$ 199,7000
10	<u>Sacola de material esportivo</u> Marca: TY Bortholin Fabricante: Neo Plastic Modelo / Versão: Sacola tipo camiseta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	Unidade	50	R\$ 12,8300	R\$ 12,8300	R\$ 641,5000
11	<u>Sacola de material esportivo</u> Marca: TY Bortholin Fabricante: Neo Plastic Modelo / Versão: Sacola tipo camiseta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	Unidade	50	R\$ 19,5200	R\$ 19,5200	R\$ 976,0000
Total do Fornecedor:						R\$ 28.677,0000

14.474.219/0001-37 - CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Saco</u> Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: SACO PLASTICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50 cm X 80 cm, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30 kg. FARDO COM 100 UNIDADES.	Peça 100,00 UN	400	R\$ 148,6300	R\$ 70,0000	R\$ 28.000,0000
Total do Fornecedor:						R\$ 28.000,0000

21.348.054/0001-12 - ROMA COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

7 Sacola de material Unidade 500 R\$ 53,4700 R\$ 53,4700 R\$ 26.735,0000
esportivo

Marca: JP

Fabricante: JP

Modelo / Versão: 16x20x0,12

000258

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM.
 COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. Marca/Fabricante: JP

Total do Fornecedor: R\$ 26.735,0000

85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Sacola de material</u> <u>esportivo</u>	Unidade	1000	R\$ 8,7700	R\$ 8,7700	R\$ 8.770,0000

Marca: EMBRAST

Fabricante: EMBRAST

Modelo / Versão: 28X38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM.
 COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.

9	<u>Sacola de material</u> <u>esportivo</u>	Unidade	1500	R\$ 8,2900	R\$ 8,2900	R\$ 12.435,0000
---	---	---------	------	------------	------------	-----------------

Marca: EMBRAST

Fabricante: EMBRAST

Modelo / Versão: FARDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM.
 COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES

Total do Fornecedor: R\$ 21.205,0000

Valor Global da Ata: R\$ 104.617,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



Município de Capanema - PR

000259

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 084/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	1	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	PACKPEL	300,00	86,10
CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES	PRÓPRIA	400,00	70,00
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	3	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	10,00	20,97
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	4	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	TY BORTHOLIN	10,00	29,80
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	5	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	10,00	52,21
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	6	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	10,00	19,97
ROMA COMERCIAL LTDA	7	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	JP	500,00	53,47
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	8	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	EMBRAST	1.000,00	8,77
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	9	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	EMBRAST	1.500,00	8,29
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	10	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	50,00	12,83
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	11	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	50,00	19,52

Capanema - PR, 07 de outubro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000260

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	14474219000137
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000261

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	85477586000132
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN.PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

~~000262~~

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	21348054000112
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000263

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições:

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05291541000130
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000264

Assunto: ATA DE REGISTRO PREGÃO 84/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 07/10/2021 14:43

Para: faturamentoprolife@hotmail.com

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

ATA 470 - ECO FARMAS.pdf

357KB

Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO PREGÃO 84/2021
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 07/10/2021 14:44
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000265

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

faturamentoprolife@hotmail.com

Assunto: ATA DE REGISTRO PREGÃO 84/2021

Original-Envelope-Id: <ad6fc1c1-c623-0683-11d5-61151735ad0a@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;FR1P15201MB2039.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Thu, 7 Oct 2021 17:44:03 +0000

Original-Recipient: rfc822;faturamentoprolife@hotmail.com
Final-Recipient: rfc822;faturamentoprolife@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
Received: from AM6P193CA0066.EURP193.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10a6:209:8e::43)
by FR1P15201MB2039.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:202:13::20) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4566.15; Thu, 7 Oct
2021 17:44:03 +0000
Received: from AM7EUR06FT005.eop-eur06.prod.protection.outlook.com
(2603:10a6:209:8e:cafe::7) by AM6P193CA0066.outlook.office365.com
(2603:10a6:209:8e::43) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4587.18 via Frontend
Transport; Thu, 7 Oct 2021 17:44:02 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; hotmail.com; dkim=none (message not signed)
header.d=none;hotmail.com; dmarc=temperror action=none
header.from=capanema.pr.gov.br;
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during
lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
AM7EUR06FT005.mail.protection.outlook.com (10.233.255.141) with Microsoft
SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.4587.18 via Frontend Transport; Thu, 7 Oct 2021 17:44:00 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum: 5DED99DDCC0F2C570CA6275A04095710881771737A3E742847B598EED4691C7C;Up
Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
[187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 197Hhvam008767
for <faturamentoprolife@hotmail.com>; Thu, 7 Oct 2021 14:43:57 -0300
Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_PREG=c3=830_84/2021?=
References: <e5251202-4826-67ed-f712-1043a5a23313@capanema.pr.gov.br>

000266

Assunto: ATA DE REGISTRO PREGÃO 84/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 07/10/2021 14:41

Para: licitacoes@cleanupdobrasil.com

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

ATA 469 - CLEAN UP.pdf

354KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 07/10/2021 14:41

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 7 Oct 2021 14:41:37 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<licitacoes@cleanupdobrasil.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<licitacoes@cleanupdobrasil.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <6d8d026b-81ee-7188-062d-a7682e4c5354@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Thu, 7 Oct 2021 14:41:37 -0300

Original-Recipient: rfc822;licitacoes@cleanupdobrasil.com
Final-Recipient: RFC822; licitacoes@cleanupdobrasil.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; mail05.14email.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Ok
Last-Attempt-Date: Thu, 7 Oct 2021 14:41:49 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
[187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 197HfbLK008402
for <licitacoes@cleanupdobrasil.com>; Thu, 7 Oct 2021 14:41:37 -0300
Subject: =?UTF-8?Q?_ATA_DE_REGISTRO_PREG=c3=830_84/2021?=
References: <d768e3c8-e549-f007-40d8-39362d5f0114@capanema.pr.gov.br>
To: licitacoes@cleanupdobrasil.com
From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
X-Forwarded-Message-Id: <d768e3c8-e549-f007-40d8-39362d5f0114@capanema.pr.gov.br>
Message-ID: <6d8d026b-81ee-7188-062d-a7682e4c5354@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Date: Thu, 7 Oct 2021 14:41:37 -0300
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:78.0) Gecko/20100101
Thunderbird/78.14.0
MIME-Version: 1.0
In-Reply-To: <d768e3c8-e549-f007-40d8-39362d5f0114@capanema.pr.gov.br>
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="-----7733E547A237302C0F9E2FB4"
Content-Language: pt-BR

000268

Assunto: ATA DE REGISTRO PREGÃO 84/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 07/10/2021 14:42

Para: romacomercial@hotmail.com

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

ATA 469 - CLEAN UP.pdf

354KB

Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO PREGÃO 84/2021
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 07/10/2021 14:42
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

~~000269~~

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

romacomercial@hotmail.com

Assunto: ATA DE REGISTRO PREGÃO 84/2021

Original-Envelope-Id: <e5251202-4826-67ed-f712-1043a5a23313@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;BN6PR04MB0548.namprd04.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Thu, 7 Oct 2021 17:42:28 +0000

Original-Recipient: rfc822;romacomercial@hotmail.com
Final-Recipient: rfc822;romacomercial@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
Received: from MW4PR03CA0034.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:303:8e::9)
by BN6PR04MB0548.namprd04.prod.outlook.com (2603:10b6:404:98::17) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4566.19; Thu, 7 Oct
2021 17:42:28 +0000
Received: from C01NAM11FT064.eop-nam11.prod.protection.outlook.com
(2603:10b6:303:8e:cafe::aa) by MW4PR03CA0034.outlook.office365.com
(2603:10b6:303:8e::9) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4566.22 via Frontend
Transport; Thu, 7 Oct 2021 17:42:28 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; hotmail.com; dkim=none (message not signed)
header.d=none;hotmail.com; dmarc=none action=none
header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=fail reason=001
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during
lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
C01NAM11FT064.mail.protection.outlook.com (10.13.175.77) with Microsoft SMTP
Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.4587.18 via Frontend Transport; Thu, 7 Oct 2021 17:42:27 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum: C988F49C32DD594E36D10759AB5EC620CA1D97A10FCB98B7AC413051AD303218;Up
Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br
[187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 197HgNBj008524
for <romacomercial@hotmail.com>; Thu, 7 Oct 2021 14:42:23 -0300
Subject: =?UTF-8?Q?ATA_DE_REGISTRO_PREG=c3=830_84/2021?=
References: <6d8d026b-81ee-7188-062d-a7682e4c5354@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ATA DE REGISTRO PREGÃO 84/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 07/10/2021 14:40

Para: tybortholin@uol.com.br

000270

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

ATA 472 - TY BORTHOLIN.pdf

365KB



Município de Capanema - PR

000271

PORTARIA Nº 7.984, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 84/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2021, objeto AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	1	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	PACKPEL	300,00	86,10
CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES	PRÓPRIA	400,00	70,00
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	3	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	10,00	20,97
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	4	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	TY BORTHOLIN	10,00	29,80
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	5	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	10,00	52,21
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	6	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	10,00	19,97
ROMA COMERCIAL LTDA	7	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	JP	500,00	53,47
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	8	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	EMBRAST	1.000,00	8,77
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	9	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	EMBRAST	1.500,00	8,29
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	10	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	50,00	12,83
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	11	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	50,00	19,52



Município de Capanema - PR

000272

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 84/2021, é de R\$ 104.617,00 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de outubro de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal

000273

57	61801	TORNO DE PINÇA DE FREIO	4,00	UN	120,00	480,00
58	61763	TROCA FLUIDO FREIO	1,00	UN	90,00	90,00
59	61747	VELA IGNIÇÃO	4,00	UN	98,00	392,00
60	61775	VELA IGNIÇÃO CO-ROLLA	4,00	UN	35,00	140,00
TOTAL						15.602,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.602,00(Quinze Mil, Seiscentos e Dois Reais).

Capanema - PR, 06 de outubro de 2021

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2021

Processo dispensa Nº 75/2021

Data da Assinatura: 07/10/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DSC AUTO PECAS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS AUTOMÓVEIS DE PASSEIO HONDA CIVIC LXS FLEX 1.4 LT 2008 PLACA KVA6566 COR PRETA E AUTOMÓVEL DE PASSEIO TOYOTA COROLLA PLACA MEC5195 COR PRATA - VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$15.602,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Dois Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 459/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DON PEDRO I, 219 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.344/0001-06, neste ato por seu representante legal, BRUNO HENRIQUE LANZARINI, CPF:057.242.189-33 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 18/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 14/10/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 18/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523/2020-EMENDA PARLAMENTAR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 313/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução até dia 11/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 07 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
 Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
 Representante Legal
 BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
 Contratada

PORTARIA Nº 7.984, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 84/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2021, objeto AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	1	SACO DE PAPEL BRANCO. MED. TENDO 30X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	PACKPEL	300,00	86,10
CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PARDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES	PRÓPRIA	400,00	70,00
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	3	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	TY BORTHOLIN	10,00	20,97
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	4	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO (5X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	TY BORTHOLIN	10,00	29,80
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	5	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	10,00	52,21
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	6	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	10,00	19,97
ROMA COMERCIAL LTDA	7	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	JP	500,00	53,47
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	8	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	FAIBRAST	1.000,00	8,27
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	9	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	ENIBRAST	1.500,00	8,29
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	10	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	50,00	12,83
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	11	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	50,00	19,52

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 84/2021, é de R\$ 104.617,00 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Dezesete Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete



000271

dias de outubro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2021

Pregão Eletrônico Nº 084/2021

Data da Assinatura: 07/10/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2021

Pregão Eletrônico Nº 084/2021

Data da Assinatura: 07/10/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 21.205,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2021

Pregão Eletrônico Nº 084/2021

Data da Assinatura: 07/10/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROMA COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 26.735,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2021

Pregão Eletrônico Nº 084/2021

Data da Assinatura: 07/10/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 28.677,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 341/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CON-

TRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 3/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 10/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 3/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BRASIL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com a Manifestação Jurídica aca-tada pelo Prefeito Municipal, fica Reequilibrado o valor em R\$ 17.091,01 (Dezes-sete mil, noventa e um reais e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 07 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 340/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 2/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 10/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DISTRIBUIDO EM 3 LOTES: LOTE 01- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUA S RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, LOTE 02- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MINAS GERAIS ENTRE A RUA PADRE CIRILO E AV. BOTUCARIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR LOTE 03-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE CIRILO ENTRE A S RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E MINAS GERAIS ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E PADRE CIRILO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR



Município de Capanema - PR

090275

~~090275~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Aos sete dias de outubro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 84/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROMA COMERCIAL LTDA, sediada na R PREFEITO ODILON CLARO DE OLIVEIRA, 285 A - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM MONTE VERDE, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.054/0001-12, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA, portador do RG nº 10.414.048-3 e do CPF nº 064.677.129-94, residente no endereço: R PREFEITO ODILON CLARO DE OLIVEIRA, 285 - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM MONTE VERDE, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	JP	FARDO	500,00	53,47	26.735,00

26.735,00

Valor Total da Contratação R\$ 26.735,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

RODOLPHO
MULLER ELIAS
FEITOSA DA
SILVA.0546771
2994

Assinado de forma
digital por
RODOLPHO
MULLER ELIAS
FEITOSA DA
SILVA.05467712994
Data: 2021.10.07
15:27:34 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

000270
000273



Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 07/10/2021 e encerramento em 06/10/2022.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$26.735,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

RODOLPHO
MULLER
ELIAS
FEITOSA DA
SILVA-06467
712994

Assinado de forma
digital por
RODOLPHO
MULLER ELIAS
FEITOSA DA
SILVA-0646712994
Data: 2021.10.27
15:27:51 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

000277
~~000277~~

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

RODOLPHO
MULLER
ELIAS
FEITOSA DA
SILVA 0646
7712994

Assinado de forma
digital por
RODOLPHO
MULLER ELIAS
FEITOSA DA
SILVA 0646771299
4
Dados: 2021.10.07
15:28:09 -03'02'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

0

000273
000275



Município de Capanema - PR

- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

RODOLPHO
MULLER
ELIAS
FEITOSA DA
SILVA-064677
12994

Assinado de forma
digital por
RODOLPHO
MULLER ELIAS
FEITOSA DA
SILVA-06467712994
Dados: 2021.10.07
15:28:25 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321





Município de Capanema - PR

000279

~~000279~~

2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3290	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4210	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4330	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4928	09.001.10.304.1001.2322	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4931	09.001.10.304.1001.2351	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

RODOLPHO
MULLER
ELIAS
FEITOSA DA
SILVA:06467
712994

Assinado de
forma digital por
RODOLPHO
MULLER ELIAS
FEITOSA DA
SILVA:064677129
94
Data:
2021.10.07
15:28:41 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

000280
000277



Município de Capanema - PR

- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

RODOLPHO
MÜLLER ELIAS
FEITOSA DA
SILVA:064677
12994

Assinado de forma
digital por
RODOLPHO
MÜLLER ELIAS
FEITOSA DA
SILVA:06467712994
Dados: 2021.10.17
15:28:54 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

000281
000281

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

RODOLPHO
MULLER
ELIAS
FEITOSA DA
SILVA:06467
712994

Assinado de forma
digital por
RODOLPHO
MULLER ELIAS
FEITOSA DA
SILVA:06467712994
Dados: 2021.10.07
15:29:27 -03'00'

000282

000279



Município de Capanema - PR

- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à

RODOLPHO
MULLER
ELIAS
FEITOSA DA
SILVA:06467
712994

Assinado de forma
digital por
RODOLPHO
MULLER ELIAS
FEITOSA DA
SILVA:06467712994
4
Dados: 2021.10.07
15:29:21 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321





Município de Capanema - PR

000283
~~000280~~

Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

RODOLPHO
MULLER ELIAS
FETOSA DA
SILVA-064677
12994

Assinado de forma
digital por
RODOLPHO MULLER
ELIAS FETOSA DA
SILVA-06467712994
Dados: 2011.03.07
15:29:35 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

000284
000281



Município de Capanema - PR

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 84/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA**, representante da Contratada.

Capanema, 07 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODOLPHO MULLER
ELIAS FEITOSA DA
SILVA:06467712994
Assinado de forma digital por
RODOLPHO MULLER ELIAS
FEITOSA DA SILVA:06467712994
Dados: 2021.10.07 15:29:49 -03'00'

**RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA
SILVA**

Representante Legal

ROMA COMERCIAL LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000285
~~000282~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº472/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Aos sete dias de outubro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 84/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, sediada na RUA DOS OPERÁRIOS, 148 - CEP: 13617210 - BAIRRO: BARRA FUNDA, na cidade de Leme/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, portador do RG nº 25.911.636-1 e do CPF nº 250.062.868-06, residente no endereço: R DEMÉZIO NABARRETI, 516 - CEP: 13614300 - BAIRRO: CIDADE JARDIM, na cidade de Leme/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	PACK PEL	FARDO	300,00	86,10	25.830,00
3	61613	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	FARDO	10,00	20,97	209,70
4	61614	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	TY BORTHOLIN	FARDO	10,00	29,80	298,00
5	61615	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	FARDO	10,00	52,21	522,10
6	61612	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORTHOLIN	FARDO	10,00	19,97	199,70
10	61608	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.	TY BORT	FARDO	50,00	12,83	641,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

900296
090293



Município de Capanema - PR

		ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	HOLI N				
11	61609	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	TY BORT HOLI N	FARDO	50,00	19,52	976,00

28.677,00

Valor Total da Contratação R\$ 28.677,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **07/10/2021** e encerramento em **06/10/2022**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$28.677,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

TARIM
SANTAIR
LAVEZZO
BORTHOLINI:25
006286806

Agência de forma
digital por TARIM
SANTAIR LAVEZZO
BORTHOLINI:2500628
Dados: 2021.10.07
16:17:14 -0300



Município de Capanema - PR

000287
~~000287~~

- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

①

TARIM
SANTAIR
LAVEZZO
BORTHOLIN:25
006286806

Assinado de forma
digital por TARIM
SANTAIR LAVEZZO
BORTHOLIN:250062
86806
Oxide:2021.10.07
16:17:40 -03'00'

000283
000283



Município de Capanema - PR

- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

TARIM
SANTAIR
LAVEZZO
BORTHOLIN:2289006
5006286806

Assinado de forma
digital por TARIM
SANTAIR LAVEZZO
BORTHOLIN:2289006
Data: 2021.10.07
16:17:51 -0300'



Município de Capanema - PR

000289
000281

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3290	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4210	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4330	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4928	09.001.10.304.1001.2322	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4931	09.001.10.304.1001.2351	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321


Assinado de forma digital por TARIM LAVEZZO SANT'AN LAVEZZO BORTHOLINI:25 6806
006286806
Data: 2021.10.07 16:18:06 -03'00'

000200
000287



Município de Capanema - PR

- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Município de Capanema - PR

000291
~~000238~~

- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

000292
00029A



Município de Capanema - PR

- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



Município de Capanema - PR

000293
000293

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto de

000294
000294



Município de Capanema - PR

denúnciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 84/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN**, representante da Contratada.

Capanema, 07 de outubro de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

TARIM SANTAIR
LAVEZZO
BORTHOLIN:250062868
06

Assinado de forma digital por
TARIM SANTAIR LAVEZZO
BORTHOLIN:25006286806
Dados: 2021.10.07 16:19:26
+03'00'

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
Representante Legal
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000295
~~000292~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº469/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Aos sete dias de outubro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 84/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, sediada na R DONA SAZA LATTES, 690 - CEP: 81540460 - BAIRRO: UBERABA, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.474.219/0001-37, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DAIANE DE BRITO FERREIRA, portador do RG nº 13.936.266-7 e do CPF nº 388.205.748-37, residente no endereço: R DELZA SOUZA BORGES, 113 - CEP: 83331340 - BAIRRO: MARIA ANTONIETA, na cidade de Pinhais/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES	PRÓPRIA	FARDO	400,00	70,00	28.000,00

28.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



000296
000297



Município de Capanema - PR

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 07/10/2021 e encerramento em 06/10/2022.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$28.000,00(Vinte e Oito Mil Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Município de Capanema - PR

000297

~~000234~~

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

000208
000295



Município de Capanema - PR

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

000299
000299

2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3290	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4210	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4330	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4928	09.001.10.304.1001.2322	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4931	09.001.10.304.1001.2351	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

000300
~~000297~~



Município de Capanema - PR

- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:



Município de Capanema - PR

000301

~~009298~~

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

Ø

000302
000209



Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.





Município de Capanema - PR

000303
~~000300~~

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

0700304
070030-



Município de Capanema - PR

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 84/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **DAIANE DE BRITO FERREIRA**, representante da Contratada.

Capanema, 07 de outubro de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Daiane de Brito Ferreira
Assinado de forma digital por Daiane de Brito Ferreira
Dados: 2021.10.08 08:58:23 -03'00'

DAIANE DE BRITO FERREIRA

Representante Legal

CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE

LIMPEZA LTDA


Detentora da Ata

000305

000302

DESTINATÁRIO:
 ROMA COMERCIAL LTDA
 RUA PREFEITO ODILON CLARO DE OLIVEIRA, 285 A
 JARDIM MONTE VERDE
 86430000 Santo Antônio da Platina-PR

BZ992609109BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 CENTRO
 85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___ h
 2º ___/___/___ :___ h
 3º ___/___/___ :___ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA



OBSERVAÇÃO ARP 471/2021 PE 84/2021

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Fabiana Vieira Pizeli
 8.564.401-3

ASSINATURA DO RECEBEDOR

COVIA

DATA DE ENTREGA

27/10/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

lilíAN C. M. GUIRINO

Nº DOC. DE IDENTIDADE



000306 000303

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sérgio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
84/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O
USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANE-
MA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Permanecem inalterados os preços homologados em 07/10/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e
PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO
NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES ED-
UCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,
através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Per-
manecem inalterados os preços homologados em 26/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
86/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDI-
CIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA AD-
MINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Per-
manecem inalterados os preços homologados em 22/10/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
80/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PIN-
TURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGO-
GIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE
AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTE-
MA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços ho-
mologados em 14/10/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
77/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E
MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNI-
CAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO
DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em
04/10/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
76/2021**



Município de Capanema - PR

900307

900304

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Aos sete dias de outubro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 84/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, sediada na R SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portador do RG nº 800960967 e do CPF nº 043.680.279-14, residente no endereço: RUA AFONSO PENA, 1660 APTO 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDOS COM 100 UNIDADES.	FMBR AST	FARDO	1.000,00	8,77	8.770,00
9	61606	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDOS COM 100 UNIDADES	EMBR AST	FARDO	1.500,00	8,29	12.435,00
21.205,00							

Valor Total da Contratação R\$ 21.205,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

000308
000308



Município de Capanema - PR

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 07/10/2021 e encerramento em 06/10/2022.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$21.205,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinco Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

000310
090307



Município de Capanema - PR

- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores





Município de Capanema - PR

gdo 311

000308

2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3290	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4210	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4330	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4928	09.001.10.304.1001.2322	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4931	09.001.10.304.1001.2351	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

000312
000309



Município de Capanema - PR

- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



Município de Capanema - PR

000313
000310

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, imediativos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

0

000314
000311



Município de Capanema - PR

- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à



Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

000316
000313



Município de Capanema - PR

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 84/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, representante da Contratada.

Capanema, 07 de outubro de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914**

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2022.01.28 09:59:22 -02'00'

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Representante Legal

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS

- EIRELI

Detentora da Ata

DESTINATÁRIO:

CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Rua Oswaldo Cruz, 213
Jardim Primavera
83302140 Piraquara-PR

BY313093066BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 469/2021 PE 84/2021

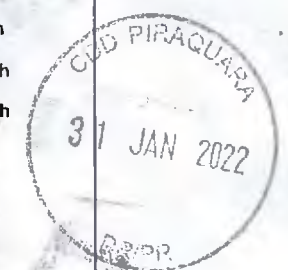
TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° / / : h
2° / / : h
3° / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



FABRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ag. Carreiros Motorizados (M)
Pedro de Oliveira
Matr. 8.565.812-Q

ASSINATURA DO RECEBEDOR

yuky g... (handwritten signature)

DATA DE ENTREGA

31/01/22

NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR

Nº DO CC DE IDENTIDADE

134370076

DESTINATÁRIO:

ECO- FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Santa Catarina, 850
Centro
85801040 Cascavel-PR

BY322261045BR



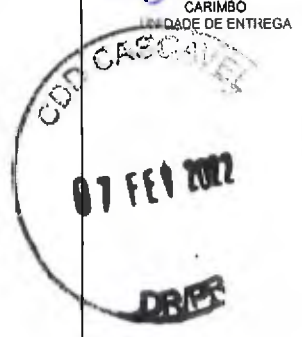
REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° / / : h
2° / / : h
3° / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se 5 Recusado
- 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
- 3 Não Existe o Número 7 Ausente
- 4 Desconhecido 8 Falecido
- 9 Outros



OBSERVAÇÃO ARP 470/2021 84/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

TATIANE MANICA

DATA DE ENTREGA

21/2/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Matrícula 8.568.210-1
CDD - CASCAVEL/PR



000319

dos em 28/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/10/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS E JATO DE TINTAS COLORIDAS E LOCAÇÃO DE SCANNERS DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA E SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/10/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/10/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/09/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/10/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/10/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/10/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MA-



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5035	170-1/2022	5559	03/06/2022	02/10/2022	03/06/2022	02/10/2022	5.499,52	78608 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA	Processo inexigibilidade	000005
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210G, DIESEL, NÚMERO DE FROTA 193, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VENEZA EQUIPAMENTOS LTDA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO									
4965	100-1/2022	5489	04/04/2022	03/10/2022	04/04/2022	03/05/2022	84.750,00	78961 - I. C. F. AMPERE SERVIÇOS ELETRÔNICOS-EIRELI	Processo dispensa	000018
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
4763	462-2/2021	5286	04/10/2021	03/10/2022	04/10/2021	03/10/2022	97.850,00	1133 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE	Pregão	000077
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4764	463-2/2021	5287	04/10/2021	03/10/2022	04/10/2021	03/10/2022	77.400,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000076
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS E JATO DE TINTAS COLORIDAS E LOCAÇÃO DE SCANNERS DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA E SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4765	464-1/2021	5288	05/10/2021	04/10/2022	05/10/2021	04/10/2022	9.100,00	48761 - LEONEL LEAL USBOA - ME	Processo dispensa	000074
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA O PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4908	42-1/2022	5431	08/02/2022	05/10/2022	22/02/2022	05/09/2022	1.683.725,45	3101 - FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI	Concorrência	000001
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4766	465-2/2021	5289	06/10/2021	05/10/2022	06/10/2021	05/10/2022	5.150,00	82368 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	Pregão	000083
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
466-2/2021	5290	06/10/2021	05/10/2022	06/10/2021	05/10/2022	22.800,00	84641 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Pregão	000083	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
5078	214-1/2022	5603	07/07/2022	06/10/2022	07/07/2022	06/10/2022	7.202,75	61798 - PATRICIA ALVES WELTER 11006738908	Pregão	000043
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5079	215-1/2022	5604	07/07/2022	06/10/2022	07/07/2022	06/10/2022	8.447,96	76094 - RAFAEL DOS SANTOS FELIX 06644689409	Pregão	000043
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4769	468-1/2021	5292	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2021	06/10/2022	15.602,00	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Processo dispensa	000075
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS AUTOMÓVEIS DE PASSEIO HONDA CIVIC LXS FLEX 1.4 LT 2008 PLACA KVA6566 COR PRETA E AUTOMÓVEL DE PASSEIO TOYOTA COROLLA PLACA MEC5195 COR PRATA - VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4770	469-2/2021	5293	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2021	06/10/2022	28.000,00	84659 - CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Pregão	000084
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
470-2/2021	5294	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2021	06/10/2022	21.205,00	2963 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000084	
	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
4772	471-2/2021	5295	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2021	06/10/2022	26.735,00	84662 - ROMA COMERCIAL LTDA	Pregão	000084

12021
090320



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Equipiano

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	472-2/2021	5296	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2021	06/10/2022	28.677,00	78438 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
4153	457-1/2020	4678	14/10/2020	12/10/2022	14/10/2020	12/10/2022	698.990,00	78242 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Pregão	000073
VIAÇÃO E OBRAS	o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	458-1/2020	4679	14/10/2020	12/10/2022	14/10/2020	12/10/2022	436.000,00	76056 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	Pregão	000073
	o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	476-2/2021	5300	13/10/2021	12/10/2022	13/10/2021	12/10/2022	154.794,00	1724 - A.A. COLUSSI & CIA LTDA	Pregão	000074
	o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	477-2/2021	5301	13/10/2021	12/10/2022	13/10/2021	12/10/2022	1.132.261,00	2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Pregão	000074
	o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
478-2/2021	5302	13/10/2021	12/10/2022	13/10/2021	12/10/2022	107.600,00	84701 - TRANS MAESTRI LTDA	Pregão	000074	
o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4780	479-2/2021	5303	14/10/2021	13/10/2022	14/10/2021	13/10/2022	29.990,00	83955 - ELJANDRA ROBERTA ESCHER 05349867903	Pregão	000080
SAÚDE	o: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	480-2/2021	5304	14/10/2021	13/10/2022	14/10/2021	13/10/2022	137.340,00	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000080
o: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4782	481-2/2021	5305	14/10/2021	13/10/2022	14/10/2021	13/10/2022	39.584,89	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000075
ADMINISTRAÇÃO	o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	482-2/2021	5306	14/10/2021	13/10/2022	14/10/2021	13/10/2022	58.662,39	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000075
	o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	483-2/2021	5307	14/10/2021	13/10/2022	14/10/2021	13/10/2022	68.056,73	84795 - EXPANSAO COMERCIO DE PAPEIS MEDIANEIRA EIRELI	Pregão	000075
	o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
484-2/2021	5308	14/10/2021	13/10/2022	14/10/2021	13/10/2022	8.551,85	84791 - RC RAMOS COMERCIO LTDA	Pregão	000075	
o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4967	122-1/2022	5511	19/04/2022	18/10/2022	19/04/2022	18/10/2022	6.860,00	71698 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME	Processo dispensa	000023
ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE METALÚRGICA PARA CONserto DAS GRADES E PORTÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ARNALDO FAIVRO BUSATO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	4982	5333	22/10/2021	18/10/2022	22/10/2021	18/10/2022	8.000,00	84842 - ENOQUE INFORMATICA LTDA	Pregão	000082
ADMINISTRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	4888	22-2/2022	5411	17/01/2022	19/10/2022	17/01/2022	19/10/2022	1.580,00	83853 - S & K INFORMATICA LTDA	Pregão

0103321



Equipiano

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página 3

ADMINISTRAÇÃO	Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
	485-2/2021	5309	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	480,00	84717 - ALZOTEC INFORMATICA LTDA	Pregão	0000C2
	486-2/2021	5310	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	1.630,00	83369 - ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE	Pregão	0000E2
	487-2/2021	5311	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	27.459,13	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	0000E2
	488-2/2021	5312	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	3.649,30	83296 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	Pregão	0000E2
	489-2/2021	5313	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	3.118,40	84729 - DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Pregão	0000E2
	490-2/2021	5314	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	10.000,00	84740 - E. R. KOCH & CIA LTDA	Pregão	0000E2
	491-2/2021	5315	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	797,00	84733 - EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Pregão	0000E2
	492-2/2021	5316	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	7.493,20	80969 - ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	Pregão	0000E2
	493-2/2021	5317	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	1.153,80	67627 - ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA - ME	Pregão	0000E2
	494-2/2021	5318	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	54.350,00	72350 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Pregão	0000E2
	495-2/2021	5319	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	30.968,00	84749 - ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS	Pregão	0000E2
	496-2/2021	5320	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	5.094,00	84752 - PAGNAN & BACHES LTDA	Pregão	0000E2
	498-2/2021	5322	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	4.649,30	84755 - PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Pregão	0000E2



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Equipiano

Página 4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	499-2/2021	5323	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	14.050,00	83879 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Pregão	000062	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	500-2/2021	5324	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	239,95	84757 - RPF COMERCIAL LTDA	Pregão	000062	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	501-2/2021	5325	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	3.133,10	84745 - STUDIO BASE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	Pregão	000062	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	502-2/2021	5326	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	5.112,00	83855 - VIGU'IST INFORMATICA LTDA	Pregão	000062	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	503-2/2021	5327	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2021	19/10/2022	11.631,40	84713 - WS INFORTEC COMERCIO LTDA	Pregão	000062	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	269-1/2022	9658	21/07/2022	20/10/2022	21/07/2022	20/10/2022	4.149,00	86089 - GIRO FIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	Processo dispensa	000047	
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA PARA HIDRANTE PARA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
	4585	264-1/2021	5108	22/07/2021	20/10/2022	22/07/2021	20/10/2022	149.785,00	72324 - ARI PIASECKI ALTISSIMO 00109510917	Processo inexigibilidade	000006
VIAÇÃO E OBRAS	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO AUXILIAR E PINTOR COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CAPANEMA PR										
	4805	504-1/2021	5328	21/10/2021	20/10/2022	21/10/2021	20/10/2022	49.831,00	2544 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Processo dispensa	000077
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COFFEE BREAK PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
	506-1/2021	5330	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2021	21/10/2022	60.000,00	84869 - RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA	Pregão	000089	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPR - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO ; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; PPP - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, FORNECENDO ACESSORIA TÉCNICA PARA A GESTÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.										
	507-2/2021	5330	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2021	21/10/2022	81.861,00	54186 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	Pregão	000086	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	508-1/2021	5332	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2021	21/10/2022	11.851,94	84905 - SOLO NETWORK BRASIL S.A	Processo dispensa	000081	
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇAS COMERCIAIS DE SOFTWARES DE EDIÇÃO DE VÍDEO, IMAGEM, PRODUTIVIDADE DE ESCRITÓRIO E IMPRENSA, SOFTWARE INDESIGN FOR TEAMS ALL MULTIPLE PLATAFORMS, CREATIVE CLOUD PARA EMPRESAS, CORELDRAW 2021, PARA ESTRUTURAR PROJETOS DE MÍDIA, REALIZADOS PELA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA,PR										
	510-1/2021	5334	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2021	21/10/2022	20.000,00	48512 - ELJANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL - ME	Processo dispensa	000078	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA REALIZADO POR CARRO OU MOTO, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA DIVULGAÇÃO DE										
	ELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5530 i										

23/09/2022 09:02:01

010323



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Equipilano

Página:5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	INFORMATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
4200	504-2/2020	4725	27/10/2020	25/10/2022	27/10/2020	25/10/2022	1.800,00	39716 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME	Processo dispensa	000056
ESPORTE E TURISMO	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM LIBERAÇÃO EM 02 (DOIS) COMPUTADORES SIMULTÂNEOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4814	513-1/2021	5337	26/10/2021	25/10/2022	26/10/2021	25/10/2022	4.878,00	82105 - GH DERINGER INFORMÁTICA LTDA	Processo dispensa	000080
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
414-2/2021	5338	26/10/2021	25/10/2022	26/10/2021	25/10/2022	19.900,00	2416 - PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	Processo dispensa	000080	
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4199	503-1/2020	4724	27/10/2020	26/10/2022	27/10/2020	26/10/2022	13.200,00	3589 - CHAVES & CRUZ LTDA - ME	Processo dispensa	000053
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPETIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,									
4816	515-2/2021	5339	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	53.810,50	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000081
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
516-2/2021	5340	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	36.101,00	84908 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Pregão	000081	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
517-2/2021	5341	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	117.885,30	84906 - DISTRIBUIDORA TIOIVO LTDA	Pregão	000081	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
518-2/2021	5342	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	144.099,00	78764 - F G DE OLIVEIRA LTDA	Pregão	000081	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
519-2/2021	5343	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	4.280,00	78759 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	Pregão	000081	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
520-2/2021	5344	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	196.572,36	84274 - RC SEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	Pregão	000081	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
521-2/2021	5345	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	952,00	84909 - SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	Pregão	000081	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
522-2/2021	5346	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	84.883,65	65774 - A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	Pregão	000080	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
523-2/2021	5347	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2021	26/10/2022	75.503,11	79863 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000080	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
524-1/2021	5348	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2021	28/10/2022	43.500,00	84988 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Processo dispensa	000083	

000324



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Equipário

Página 6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUAASSU DE CAPANEMA PR									
5143	279-1/2022	5668	01/08/2022	29/10/2022	01/08/2022	29/10/2022	116.012,75	50297 - V L FLESCH BORRACHARIA	Pregão	000047
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
84-1/2022	5673	01/08/2022	29/10/2022	01/08/2022	29/10/2022	66.857,87	48813 - A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Pregão	000047	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4207	511-1/2020	4732	30/10/2020	29/10/2022	30/10/2020	29/10/2022	48.000,00	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000090
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									

Término vigência atual De: 01/10/2022
Término vigência atual Até: 31/10/2022
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 09:45
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022
Anexos: CONTRATOS A VENCER EM OUTUBRO DE 2022.pdf

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE OUTUBRO/2022.
CADA SECRETÁRIO DEVERÁ TOMAR CIÊNCIA E DAR SEQUÊNCIA AS RENOVAÇÕES OU PROCESSO NOVOS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 09:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 (596 KB)

The original message was received at Fri, 23 Sep 2022 09:45:07 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- planejamento.alexandre@capenema.pr.gov.br
(reason: 550 Host unknown)
(expanded from: :include:/etc/mail/lista-capanema)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered 550 5.1.2 planejamento.alexandre@capenema.pr.gov.br... Host unknown (Name server: capenema.pr.gov.br: host not found)